

BITA

**Avaliação do Impacto Ambiental e
Social do Lote B6
Volume 2**

AN20090-0100D-RPT-WE-72

ABRIL 2026

dar.com

dar

ÍNDICE

ÍNDICE	ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.
ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS	4
1 ANEXOS	9
ANEXO A. CÓPIA DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO	9
ANEXO B. ANÁLISE DA DESIGUALDADE DE GÉNERO – LEIS ANGOLANAS V BANCO MUNDIAL	10
ANEXO C. RELATÓRIO DE BASE DE LEVANTAMENTOS DE CONTAGEM DE TRÂNSITO11	
ANEXO D. CÓPIA DA REACÇÃO E DO MECANISMO DE REPARAÇÃO DE QUEIXAS (FGRM)	12
ANEXO E. CÓPIA DE PROCEDIMENTOS DE "PROBABILIDADE DE ACHADOS"	13
ANEXO F. DISCUSSÕES DO GRUPO ALVO E CONSULTAS DA ESIA	14
ANEXO G. ANEXO A DO CONTRATO DO EMPREITEIRO	15
PÁGINA DE VERSO	16

ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS

Abreviaturas	Descrição
AEL	Laboratório de Engenharia de Angola
SIDA	Síndrome de imunodeficiência adquirida
AKC	Kwanza Angolano
AoL	Área de Influência
BA	Licenciatura
BMP	Plano de Gestão da Biodiversidade
BSc	Licenciatura
BWSS	Sistema de Abastecimento de Água do Bitá
CCRA	Avaliação do Risco de Alterações Climáticas
CD	Centro de Distribuição
C-EHSMP	Plano de Gestão de Saúde e Segurança Ambiental da Construção
CEnv	Diplomado em Meio Ambiente
C-ESMP	Plano de Gestão Ambiental e Social da Construção
CFU	Unidade de Formação de Colónias
CLO	Agente de Ligação com a Comunidade
cm	Centímetro
CMIP6	Projecto de Intercomparação de Modelos Acoplados do Projecto Fase 6
CoC	Código de Conduta
CSC	Complexo de Apoio à Construção
D&B	Projecto e Construção
DCE	Departamento de Química e Meio Ambiente
DF	Frequência Dominante
E	Este
E&S	Meio Ambiente e Sociedade
EFL	Lei de Bases do Ambiente
EHS	Ambiente, Saúde e Segurança
EIA	Avaliação do Impacto Ambiental
EPAL-EP	Empresa Pública de Águas de Luanda
EPRP	Plano de Prevenção e Resposta de Emergência
ESF	Enquadramento Ambiental e Social
ESIA	Avaliação do Impacto Ambiental e Social
ESMP	Plano de Gestão Ambiental e Social

Abreviaturas	Descrição
ESS	Norma Ambiental e Social
ESSMMP	Plano de Monitorização e Gestão Ambiental, Social e de Segurança
FGD	Discussões do Grupo Alvo
FFT	Transformada Rápida de Fourier
GBV	Violência de Género
GD	Discussão de Grupo
GFDRR	Dispositivo Mundial de Redução dos Efeitos de Catástrofes e de Reconstrução
GGGI	Índice de Desigualdade de Género
GHG	Gás com efeito de estufa
GIIP	Boas Práticas Industriais Internacionais
GoA	Governo de Angola
GPS	Sistema de Posicionamento Global
GRM	Mecanismo de Reparação de Queixas
ha	Hectares
HDPE	Polietileno de Alta Densidade
HIV	Vírus da imunodeficiência humana
Hz	Hertz
IPF	Financiamento do Projecto de Investimento
IUCN	União Internacional para a Conservação da Natureza
KBA	Área de Biodiversidade Chave
km	Quilómetros
kVA	Potência Aparente
kWh	Quilowatt hora
L	Litro
m	Metros
M&E	Monitorização e Avaliação
m ³	Metros cúbicos
MA	Grau de Mestre
MBA	Mestre em Gestão de Empresas
mbgl	Metros abaixo do nível do solo
mg/L	Miligramas por litro
m/asl	Metros acima do mar
MIES	Membro do Instituto de Ciências do Meio Ambiente
MINAMB	Ministério do Ambiente
MINEA	Ministério da Energia e da Água
ml	Mililitro
mm	Milímetros
MPN	Número mais provável
MSc	Grau de Mestre
MSDS	Folha de dados da segurança dos materiais
N	Norte
NASA	Administração Nacional da Aeronáutica e do Espaço
NCC	Compromissos ambientais a nível nacional
NDC	Contributos determinados a nível nacional

Abreviaturas	Descrição
O-ESMP	Plano de Gestão Ambiental e Social Operacional
OHS	Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho
OP	Políticas Operacionais
PAP	Pessoas Afectadas pelo Projecto
PDGL	Plano Director Geral de Luanda
PH	Audiência Pública
PhD	Grau de Doutor
PIU	Unidade de Implementação de Projectos
PMC	Consultor de Gestão de Projecto
PPE	Equipamento de Protecção Pessoal
PPV	Velocidade de Pico das Partículas
PVC	Cloreto de Polivinilo
RAP	Plano de Acção de Realojamento
S	Sul
S1	Sistema 1
S2	Sistema 2
S3	Sistema 3
SA	Zona de apoio
SC	Consultor de Fiscalização
SEA	Exploração e Abusos Sexuais
SESIA	Avaliação do Impacto Ambiental e Social Simplificado
SH	Assédio Sexual
SRP	Plano de Resposta a Derrames
SSPs	Caminhos socio-económicos partilhados
TB	Tuberculose
t/d	Toneladas/dia
t/y	Toneladas/ano
ToR	Termos de Referência
TSP	Total de partículas em suspensão
UNEP	Programa das Nações Unidas para o Ambiente
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura
UNFCCC	Convenção Quadro das Nações Unidas para as Alterações Climáticas
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância
VECs	Valorização de Componentes Ambientais e Sociais
VOC	Composto orgânico volátil
W	Oeste
WASH	Água, Saneamento e Saúde
W/m2	Potência por superfície unitária
WB	Banco Mundial
WC	Sanita
WHO	Organização Mundial de Saúde
WMP	Plano de Gestão de Resíduos

1 ANEXOS

ANEXO A. CÓPIA DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DO AMBIENTE
GABINETE DA MINISTRA

LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

Nº 6652993238

Nos termos do Decreto Presidencial nº 117/20 de 22 de Abril sobre Regulamento Geral de Avaliação de Impactes Ambientais e Procedimentos de Licenciamento Ambiental, tendo sido cumpridas as formalidades relativas ao Processo de Avaliação de Impactes Ambientais, nomeadamente apresentação do Instrumento de Gestão Ambiental e por não haver impedimento de ordem Legal, Social e Ambiental para execução e operação do projecto.

É passada a Licença Ambiental de Instalação, do projecto denominado:

Construção do Sistema 4 (BITA) de Abastecimento de Água á Luanda, Município de Belas, Província de Luanda.

Operado pela **Epal-Empresa Pública De Aguas de Luanda, Epal.Ep**

Confirma-se a não existência de potenciais impactes ambientais negativos no decorrer do desenvolvimento do projecto a desenvolver na província de **Luanda**, que se enquadra na categoria de Projectos de Infraestruturas.

Emitida em, 12 de Maio de 2023

Válida até, 11 de Maio de 2026

Assinatura

(Ministra)

ANA PAULA CHANTRE LUNA DE CARVALHO PEREIRA



A autenticidade deste documento poderá ser verificada através dos passos a seguir: 1. Aceda ao Portal Minamb
(<https://sia.minamb.gov.ao/validacaodocumentos>)

2. Introduza o código LINST-5265048210d4a7820 no campo "Código de Validação"

3. Clique em "Pesquisar"

Número da Licença: 6652993238





República de Angola
Ministério do Ambiente

ANEXO

Número da Licença: 6652993238

Página 1 de 7

Gabinete da Ministra

Medidas de Mitigação

É emitida a Licença Ambiental do Projecto denominado por **Construção do Sistema 4(BITA) de Abastecimento de Água á Luanda** da empresa **Epal- Empresa Publicas De Aguas De Luanda, Epal.Ep**:

1.Medidas de Mitigação (C):

1.1 Nos termos da Legislação em vigor deve o proponente cumprir com o seguinte:

- 1.1.1 A Licença Ambiental de Instalação precede à Licença Ambiental de operação;
- 1.1.2 Obrigatoriedade de informar a entidade responsável pela política do ambiente, no prazo de 24 horas, de qualquer incidente que afecte consideravelmente o ambiente;
- 1.1.3 O requerimento para renovação da Licença Ambiental deve ser submetido ao Departamento Ministerial responsável pelo Sector do Ambiente ou ao Órgão Provincial competente, até 90 dias antes do termo de validade da Licença Ambiental;
- 1.1.4 As ampliações ou alterações das instalações para efeitos de aumento da produção ou melhoria de qualidade requerem licenciamento ambiental.
- 1.1.5 O proponente responde civil e criminalmente sempre que:
 - a) Não submeter a sua actividade ao processo para o prévio licenciamento ambiental;
 - b) Alterar a actividade inicial após a emissão da licença ambiental sem prévia autorização da entidade competente;
 - c) Apresentar informação fraudulenta, adulterada ou omissa durante o processo de AIA;
 - d) Não implementar as medidas propostas nos estudos técnicos, bem como a não observância das condições de licenciamento ambiental;
 - e) Não proceder à actualização da licença ambiental.
- 1.1.6 No âmbito do licenciamento ambiental, constitui infracção ambiental punível com multa:
 - a) O início de implantação e operação de actividades e alterações das instalações antes de emitida a competente licença ambiental;
 - b) A alteração do sistema de produção ou de exploração sem a devida licença ambiental.

1.2 Medidas de Protecção do Ar e Ruído para o Controlo de Emissões

- 1.2.1 Criação de boas práticas de eficiência energética e fontes renováveis de energia;
- 1.2.2 Realizar campanhas de sensibilização sobre as vantagens de implementação de medidas de eficiência energética;
- 1.2.3 Adoptar comportamentos diários mais conscientes, que conduzam a uma menor pegada de carbono;
- 1.2.4 Participar no esforço global da luta contra os efeitos das alterações climáticas em Angola;
- 1.2.5 Deverá efectuar-se manutenção adequada da frota de veículos, reduzindo as emissões excessivas de gases e de partículas provenientes dos veículos e geradores móveis;
- 1.2.6 Pulverizar as áreas externas com solo descoberto;
- 1.2.7 As emissões de partículas podem ser controladas pelo uso de equipamentos de aspiração e separação mediante o uso de ciclones;
- 1.2.8 Instalação e manutenção dos filtros de manga nos sistemas dos geradores e equipamentos de emissões de gases poluentes;
- 1.2.9 A carga e descarga de materiais de construção, em particular a granel, devem ser feitas em áreas protegidas do vento ou em condições de velocidade baixa do vento;
- 1.2.10 Os equipamentos ruidosos devem ser instalados em compartimentos fechados, dotados de condicionamento acústico e saídas de exaustão/ventilação dos sistemas de acondicionamento de ar;
- 1.2.11 Manter os níveis de ruído existente no interior das instalações, por meio de manutenção dos veículos, equipamentos e máquinas periodicamente;
- 1.2.12 Os equipamentos sonoros e máquinas deverão ter a sua potência sonora, bem identificada e cumprir com os limites considerados admissíveis.
- 1.2.13 Efectuar medições sonoras periodicamente de forma a garantir um ambiente laboral sadio para todos os colaboradores da empresa.

1.3 Solos e Uso do Solo

- 1.3.1 Implementar medidas preventivas, para adopção de um planeamento prévio em qualquer actividade ligada ao uso do solo, para prevenção de processos erosivos;
- 1.3.2 Todas as superfícies onde são manuseados combustíveis e potenciais poluidores, devem estar em superfície lisa e impermeável;
- 1.3.3 Instituir procedimentos internos relativamente aos derrames acidentais e encaminhamento dos solos ou material absorvente eventualmente contaminados para destino adequado;
- 1.3.4 Limpar todos os pequenos derrames que ocorram na área, de forma a minimizar os impactos sobre o solo e não só. Devem ser desenvolvidos procedimentos de gestão de derrames, incluindo procedimentos de limpeza, remoção de depósito/armazenamento e eliminação;
- 1.3.5 Instalação de um local adequado para os depósitos de óleos usados;
- 1.3.6 Implantação de áreas verdes em todo projecto.

1.4 Medidas de Prevenção e Controlo de Gestão de Águas

- 1.4.1 Fica Proibido a alteração dos regimes de escoamento dos cursos naturais de água;
- 1.4.2 Prevenir a potencial contaminação do meio hídrico, não permitindo a descarga de poluentes (óleos, lubrificantes, combustíveis, produtos químicos e outros materiais) e evitando o seu derrame accidental;

- 1.4.3 Implementação de separadores de hidrocarbonetos para a separação da fração aquosa e da fração contaminada com óleos e hidrocarbonetos, permitindo assim a descarga da primeira e a remoção periódica da segunda fração;
- 1.4.4 Criação de uma Estação de Tratamento de Águas Residuais;
- 1.4.5 As águas residuais devem ser drenadas para uma bacia de retenção, impermeabilizada e isolada da rede de drenagem natural;
- 1.4.6 Instalação de caleiras para o aproveitamento de água das áreas condicionados, bem como das pluviométricas para o combate a incêndio, lavagem dos pavimentos, lavagem das viaturas, rega dos espaços verdes;
- 1.4.7 Sensibilizar os colaboradores para a adopção de medidas que conduzam a um consumo de água mais eficiente;
- 1.4.8 Criar um sistema de monitorização da qualidade da água para o consumo nas principais fontes de água potável.
- 1.5 **Medidas de Controlo e Gestão de Resíduos**
- 1.5.1 Implementação do Plano de Gestão de Resíduos, de acordo com a legislação em vigor nomeadamente o Decreto Presidencial nº190/12 de 24 de Agosto, referente ao Regulamento sobre Gestão de Resíduos;
- 1.5.2 O processo de identificação e acondicionamento de resíduos perigosos deve ser efectuado de acordo o Decreto 190/12 de 24 de Agosto, sem prejuízo da aplicação do Regulamento Sanitário Nacional, Regulamento de Radioprotecção para garantir a sua conformidade e harmonia com os princípios e normas internacionais assumidas pelo País sobre gestão de resíduos perigosos, bem como sobre o transporte de substâncias ou produtos perigosos;
- 1.5.3 Os resíduos perigosos devem ser empacotados ou acondicionados de acordo com as normas técnicas a estabelecer. Devem ser efectuados segundo percursos definidos por instruções específicas sobre acondicionamento de resíduos perigosos, devendo no mínimo serem contidos em recipiente com capacidade para:
 - a) Resistir às operações normais de armazenagem e de transporte;
 - b) Manter selado o conteúdo para que não vaze;
 - c) Não serem danificados pelo seu conteúdo;
 - d) Não formarem substâncias prejudiciais ou perigosas quando em contacto com o seu conteúdo;
 - e) Serem devidamente identificados com os símbolos previstos no Anexo V do presente Regulamento DP 190/12 de 24 de Agosto.
- 1.5.4 Para além das condicionantes acima descritas, devem ser ainda observados os seguintes cuidados especiais para as seguintes categorias de resíduos:
 - a) As substâncias autoinflamáveis devem ser acondicionadas em recipientes hermeticamente fechados;
 - b) As substâncias que libertam gases inflamáveis quando em contacto com água, devem ser acondicionadas em locais livres de humidade;
 - c) As substâncias radioactivas, devem ser acondicionadas em recipientes construídos de tal maneira que as radiações por estas emitidas sejam limitadas a uma quantidade mínima e eficientemente protegidas em áreas completamente seladas, de modo a que, não haja qualquer possibilidade de os trabalhadores ou o público em geral terem contacto com os isótopos de acordo com as normas internacionais supervisionadas pela Agência Internacional de Energia Atómica - AIEA.

- 1.5.5 Contratar uma empresa efectiva que se ocupa do tratamento de limpeza e manutenção das fossas sépticas que esteja registada na Agência Nacional de Resíduos para efectuar tais trabalhos;
- 1.5.6 Criação de uma zona apropriada para o armazenamento dos resíduos;
- 1.5.7 Reforçar e documentar um programa de limpeza periódico da área do gerador, e dar o devido encaminhamento dos resíduos obtidos, como os filtros, os óleos queimados, para um destino ambientalmente correcto;
- 1.5.8 Assegurar que resíduos são colocados em contentores próprios e encaminhados para destino adequado por operadores licenciados para o efeito, não permitindo que estes equipamentos ultrapassem os 90% da sua capacidade;
- 1.5.9 Assegurar a instalação em todos os lugares de depósito de combustíveis, lubrificantes ou outras substâncias químicas, sejam manipuladas, sejam impermeáveis e disponham de drenagem para tanques de retenção adequadamente dimensionados;
- 1.5.10 Colocação de bacias de retenção e equipamento com material absorvente no grupo de geradores e no depósito de combustível;
- 1.5.11 Deve-se proceder à monitorização das quantidades específicas e tipos de resíduos produzidos, para que seja possível implementar acções de minimização e redução dos impactes na fonte;
- 1.5.12 Inspecção e manutenção periódica da rede de encaminhamento de águas residuais quer para o separador de hidrocarbonetos quer para as fossas sépticas;
- 1.5.13 Estabelecer uma área devidamente impermeabilizada dedicada somente para alocação de contentores para acondicionamento dos resíduos;
- 1.5.14 A deposição final dos resíduos deverá ser feita por uma empresa Licenciada pelo Ministério do Ambiente.
- 1.6 **Medidas de Protecção de Derrames e Incêndios**
 - 1.6.1 Instalações eléctricas devem ser mantidas em bom estado;
 - 1.6.2 O quadro eléctrico deve ficar fora da área de armazenamento e os fios eléctricos devem estar em calhas apropriadas para prevenir os curto-circuitos que constituem as causas da maioria dos incêndios;
 - 1.6.3 Sinalização de todas as áreas e estantes, bem como os locais dos extintores de incêndio, devem ser identificados;
 - 1.6.4 Verificar a possibilidade de instalação de um sistema de bombagem dos óleos lubrificantes, diminuindo assim a possibilidade de derrames acidentais, uma vez que os sistemas mecânicos são menos falíveis do que a interacção humana;
 - 1.6.5 Deve ser prevista a contenção/retenção de eventuais derrames considerando a quantidade de combustível armazenada no empreendimento;
 - 1.6.6 Disponibilizar Kit's de contingência em todas as áreas susceptíveis de ocorrer incidentes e implementar um plano de formação do pessoal, resposta a incidentes para prontidão em caso de ocorrência de derrames;
 - 1.6.7 A empresa deverá fornecer a todos os compartimentos com susceptibilidade de risco, equipamentos de combate a incêndios devidamente testados e aprovados;
 - 1.6.8 Extintores de incêndio devem ser adequados aos tipos de materiais armazenados e devem estar fixados nas paredes e sinalizados conforme normas vigentes;
 - 1.6.9 Implementação de uma Rede de Combate a Incêndios composta por

- detectores de fumo, bocas de incêndio, extintores e outros com a orientação do Serviço Nacional de Protecção Civil e Bombeiros;
- 1.6.10 Colocação do sinal de ponto de concentração para em caso de emergência;
- 1.6.11 Deve o proponente desenvolver e implementar um Plano de Emergência que defina as medidas preventivas e os procedimentos a adoptar em situações de emergência;
- 1.6.12 Deve-se assegurar que todos os locais de instalação dos depósitos de combustíveis, lubrificantes ou outras substâncias químicas, assim como todas as áreas onde estes sejam manipulados, sejam impermeáveis e disponham de drenagem para tanques de retenção adequadamente dimensionados, para poderem reter o volume máximo de líquido susceptível de ser derramado.

1.7 Socioeconomia

- 1.7.1 Zelar pela rigorosa observância e os Direitos das comunidades locais na zona de inserção do projecto;
- 1.7.2 Deverá respeitar as leis de Segurança e Protecção no trabalho, de acordo com as directrizes do Decreto nº 128/04 que aprova o Regulamento Geral de Sinalização de Segurança e Saúde no local de trabalho;
- 1.7.3 Deve o empregador tomar medidas necessárias no âmbito da segurança e higiene no trabalho, ou seja integrar na gestão da empresa as actividades de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho;
- 1.7.4 Fazer seguro individual ou em grupo a todos os trabalhadores aprendizes e estagiários contra os riscos de acidentes de trabalho e doenças profissionais salvaguardando as pequenas e micro empresas;
- 1.7.5 Organizar e dar formação prática apropriada em matéria de segurança e saúde no trabalho a todos os trabalhadores;
- 1.7.6 Cumprir e fazer cumprir todas as normas, legislação, regulamentos de Segurança e Saúde no Trabalho;
- 1.7.7 Criar os Serviços de Segurança e Higiene no Trabalho ou a Medicina do Trabalho, como órgão de apoio à Empresa Comissão de Prevenção de Acidentes de Trabalho "CPAT";
- 1.7.8 As entidades empregadoras devem garantir que cada trabalhador receba informações e instruções em matéria de segurança, higiene e saúde no trabalho, por ocasião de:
- a) Sua contratação;
 - b) Mudança de posto de trabalho ou de técnica e de processo de trabalho;
 - c) Utilização de substâncias cuja manipulação envolva riscos;
 - d) Regresso ao trabalho após ausência superior a seis meses;
 - e) Implementar uma Política Ambiental no projecto.
- 1.7.9 Assegurar a assistência médica e medicamentosa a todos os funcionários;
- 1.7.10 Criação de espaços verdes e plantação de árvores na área do projecto ou áreas adjacentes em colaboração com a administração local;
- 1.7.11 Garantir condições higiénico-sanitárias adequadas para os trabalhadores durante o desenvolvimento de trabalhos de produção e operações a decorrer;
- 1.7.12 Realização de acções de formação/sensibilização, para a consciencialização dos colaboradores para o correcto manuseamento dos equipamentos;
- 1.7.13 Definir um responsável pelo Ambiente e Segurança no trabalho;

1.7.14 Uso obrigatório de EPI's aos trabalhadores adequados para o tipo de actividade.

2. Medidas de Reposição Ambiental /Medidas de Compensação (d):

- 2.1 Implementação de um Programa de Educação Ambiental, promovendo acções que venham a contribuir para melhoria das condições de saúde e saneamento dos trabalhadores e comunidade envolvente do projeto, por meio de campanhas informativas que incluam formas de prevenção, transmissão e tratamento de doenças, hábitos de higiene, consciencialização sobre a importância do saneamento básico;
- 2.2 Trabalhar com o Ministério do Ambiente e Administração Local na implementação do programa "*Vida, Energia, Eu*", cujo objectivo passa a incutir aos cidadãos comportamentos diários que conduzam a hábitos de consumo de energia consciente.

3. Sistema de Gestão Ambiental (e)

3.1 Deverá o proponente implementar um Plano de Gestão Ambiental (PGA) de carácter operacional, que visa garantir que o projecto ou partes do projecto sejam executadas de forma a ter em conta os requisitos ambientais que levem a prevenção e minimização do impacte ambiental associado à efectiva execução do mesmo.

3.2 Apresentação dos Programas de Monitorização Ambiental Trimestral ao Ministério do Ambiente, de acordo o Termo de Referência Anexo, este deve incluir:

- a) Programa de Gestão da Qualidade do Ar, Solo e Água;
- b) Programa de Gestão de Resíduos e efluentes;
- c) Programa de Combate a Incêndios;
- d) Plano de Contingência a Derrames;
- e) Programa de Treinamento de Conscientização Ambiental.

3.3 Nota: Deve a empresa enviar à entidade licenciadora, no prazo de 30 dias o Plano de Acção detalhado, incluindo medidas e acções concretas, cronograma e recursos a utilizar para a implementação das Medidas de Compensação. Com a aprovação do Plano de Acção, as Medidas e Acções Propostas deverão ser imediatamente implementadas pela empresa.

República
de
ANGOLA

4. Observação

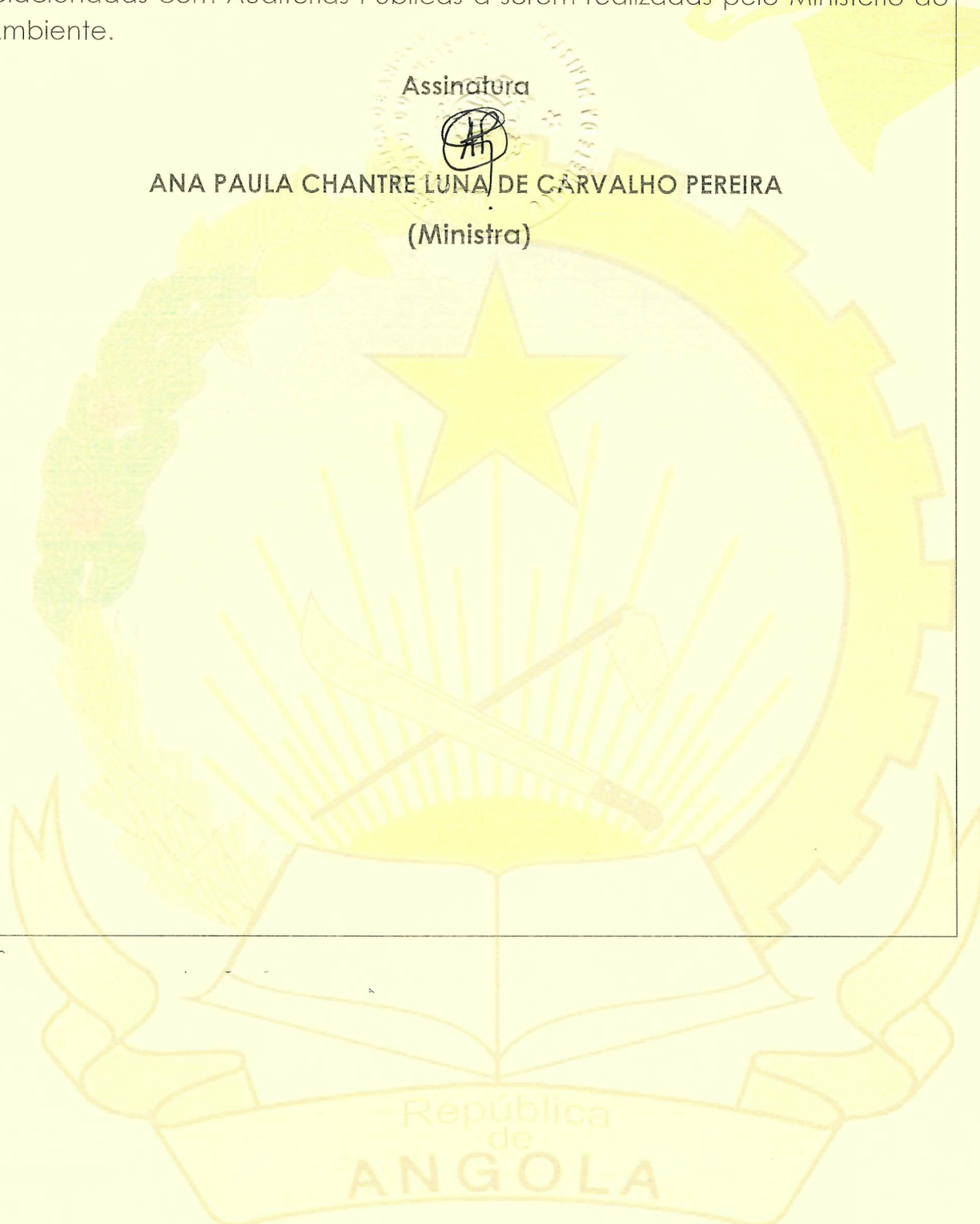
4.1 Segundo Decreto nº 117/20 de 22 de Abril as actividades sujeitas a Avaliação de Impacte Ambiental estão igualmente sujeitas a Auditoria Ambiental definida por directrizes e prazos estabelecidos pelo Ministério Do Ambiente. O que pressupõe que durante todo o período de vigência desta licença, o proponente deve incluir no orçamento anual, despesas relacionadas com Auditorias Públicas a serem realizadas pelo Ministério do Ambiente.

Assinatura



ANA PAULA CHANTRE LUNA DE CARVALHO PEREIRA

(Ministra)



ANEXO B. ANÁLISE DA DESIGUALDADE DE GÉNERO – LEIS ANGOLANAS V BANCO MUNDIAL

BITA

Avaliação de Impacte Ambiental e Social das
Instalações Bita (Lote B6)

AN20090-0100D-RPT-WE-68

Abril 2025

dar.com

dar

ANEXO B. ANÁLISE DE LACUNAS ENTRE A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL DO BANCO MUNDIAL E A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL ANGOLANA

Foi realizada uma comparação na Tabela 3-5 entre as Políticas de Salvaguarda do Banco Mundial accionadas e a legislação angolana, representada nas três leis ambientais angolanas abaixo:

- Lei n.º 5/98 de 19 de Junho (Lei de Bases do Ambiente)
- Decreto n.º 10/10, de 13 de Janeiro (Auditorias Ambientais);
- Decreto Executivo n.º 87/12, de 24 de Fevereiro (Regulamento de Consulta Pública);
- Decreto Executivo n.º 92/12, de 1 de Março (Termos de Referência para o Desenvolvimento de Estudos de Impacte Ambiental);
- Decreto Presidencial n.º 117/20, de 22 de Abril (Regulamento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) e Procedimento de Licenciamento Ambiental).

A numeração dos itens nesta secção reflecte a numeração do Banco Mundial das Políticas de Salvaguarda accionadas, descritas na Secção 3.6. As leis angolanas e artigos que correspondem às Políticas de Salvaguarda são listados juntamente com comentários sobre a sua comparação. Destaca-se que a análise de lacunas em relação às políticas operacionais, OP 4.12 - Reassentamento Involuntário, foi realizada no documento Quadro de Políticas de Reassentamento.

A legislação ambiental angolana e as políticas de salvaguarda accionadas pelo Banco Mundial aplicam-se ao projecto. Nos casos em que exista discrepância entre a legislação ambiental angolana e as políticas de salvaguarda do Banco Mundial devem ser cumpridas as políticas de salvaguarda do Banco Mundial.

Tabela 1-1: Comparação entre a Regulamentação do Banco Mundial e a Legislação Angolana

	Banco Mundial	Legislação Angolana	Comentário
4.01	Avaliação Ambiental		
1.	Requisitos para a Avaliação Ambiental	Lei n.º 5/98 de 19 de Junho (Lei de Bases do Ambiente) Artigo 5º (Objectivos e Medidas). Decreto Presidencial n.º 117/20, de 22 de Abril (Legislação de AIA). Artigo 4.º (Realização da AIA).	A legislação ambiental angolana exige um Estudo de Impacte Ambiental (EIA). Após a análise do EIA, se um projecto for aprovado, será emitida uma licença ambiental de instalação (Artigo 8, 117/20). Uma licença de exploração do projecto só é emitida se o promotor tiver cumprido os compromissos identificados no EIA (Artigos 24, 26 e 30, PD 117/2007).
2.	Processo de Avaliação Ambiental	Decreto Presidencial n.º 117/20, de 22 de Abril (Legislação de AIA) Artigo 7.º (Categorização). Artigo 9.º (Pré-avaliação). Artigo 10.º (Critérios de avaliação). Decreto Presidencial n.º 5/98 de 19 de Junho (Lei de Bases do Ambiente) Artigo 5º (Objectivos e Medidas). Artigo 4º (Princípios específicos), alínea (c) "prevenção – qualquer acção ou acções (...) devem ser consideradas antecipadamente, e, ao fazê-lo, são eliminadas ou são minimizados os possíveis efeitos nocivos."	A legislação ambiental angolana não refere especificamente que as medidas preventivas são preferíveis às medidas mitigadoras/compensatórias (quando viáveis).
3.	Âmbito da Avaliação Ambiental	Decreto Presidencial n.º. 117/20 de 22 de Abril (Legislação de AIA) Artigo 6º (Apresentação do Estudo de Impacte Ambiental) Artigo 7.º (Categorização) Artigo 9.º (Pré-avaliação) Artigo 11.º (Comissão de Avaliação Técnica)	A legislação ambiental angolana não aborda especificamente: Saúde e segurança humanas; Povos indígenas; Aspectos transfronteiriços; Aspectos globais; Adesão aos requisitos dos tratados e acordos internacionais assinados.
4.	Projectos de Categoria A e Responsabilidade do Mutuário	Decreto Presidencial n.º. 117/20 de 22 de Abril (Legislação de AIA) Artigo 9.º (Pré-avaliação) Artigo 12.º (Relatório de Âmbito para Projectos da Categoria A) Artigo 41º (Responsabilidade do Proponente) – o custo da AIA será suportado pelo empreendedor.	A legislação ambiental angolana não exige especificamente: Peritos independentes em Avaliação Ambiental não afiliados ao projecto; a necessidade de um painel consultivo independente quando os projectos de Categoria A são de alto risco ou controversos;
5.	Recomendações do Banco Mundial ao Mutuário	- Geralmente não aplicável. Decreto Presidencial n.º. 117/20 de 22 de Abril (Legislação de AIA) Artigo 13.º (Descrição do processo de consulta pública) Artigo 16.º (A AIA exige consultas públicas obrigatórias)	
6.	Prevenção e Redução da Poluição	- Geralmente não consta na legislação angolana sobre AIA. Lei n.º 5/98 de 19 de Junho (Lei de Bases do Ambiente) Artigo 19.º Decreto Presidencial n.º. 117/20 de 22 de Abril (Legislação de AIA) Artigo 34 (Suspensão da Licença Ambiental) – em caso de poluição.	O artigo 19.º da Lei-Quadro Ambiental reconhece a gravidade da poluição (Cláusula 2)

7.	Instrumentos de Avaliação Ambiental	Geralmente não consta na legislação ambiental angolana.	Os instrumentos de Avaliação Ambiental (AA) angolanos limitam-se ao Relatório do Estudo de Pré-viabilidade Ambiental e Definição do Âmbito (EPDA), à Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) e às Auditorias Ambientais (AA).
8.	Triagem Ambiental	Decreto Presidencial n.º 117/20, de 22 de Abril (Legislação de AIA) Artigo 7.º (Pré-avaliação) Os anexos I a IV deste decreto fornecem uma lista de projectos por categoria (Triagem).	A legislação angolana de AIA identifica os tipos de projectos sujeitos a AIA, mas categoriza os projectos em A, B, C e D (ou similares) em termos de escala do projecto e Impactes previstos.
9.	Avaliação Ambiental para Tipos Especiais de Projectos Projectos com Subprojectos	Geralmente não consta na legislação angolana de AIA.	A AIA para Tipos Especiais de Projectos e Projectos que envolvam Subprojectos não é descrita na legislação angolana de AIA. A categorização dos projectos deve ser feita de acordo com o DP 117/20.
10.	Projectos com Intermediários Financeiros	Geralmente não consta na legislação angolana de AIA.	Os projectos que envolvem Intermediários Financeiros não são descritos na legislação angolana de AIA.
11.	Avaliação de Intermediários Financeiros	Geralmente não consta na legislação angolana de AIA.	Os projectos que envolvem Intermediários Financeiros não são descritos na legislação angolana de AIA.
12.	Projectos em Situações de Necessidade Urgente de Assistência	Decreto Presidencial n.º 117/20, de 22 de Abril (Legislação de AIA) Artigo 5.º (Isenções)	As medidas imediatas destinadas a fazer face a uma situação de emergência decorrente de um desastre natural ou de uma calamidade estão isentas da exigência de realização de um Estudo de Impacte Ambiental e de um Estudo Ambiental Simplificado.
	ou com Restrições de Capacidade nos termos do OP 10.00	Decreto Presidencial n.º 117/20, de 22 de Abril (Legislação de AIA) Artigo 5.º (Isenções) Os projectos considerados pelo Governo como relacionados com a Defesa e Segurança Nacional podem ser isentos da realização de uma AIA.	As actividades relacionadas com a defesa nacional e a segurança nacional que constituam segredos de Estado, de acordo com a legislação, também estão isentas. O Estado e as Autarquias Locais estão isentos do pagamento de taxas de Licenciamento Ambiental.
13.	Capacidade Institucional	- Geralmente não consta na legislação angolana de AIA. Decreto Presidencial n.º 117/20, de 22 de Abril (Legislação de AIA) Artigo 50.º (Taxas)	A capacidade institucional para desempenhar funções relacionadas com a Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) não é descrita na legislação angolana sobre o assunto. O DP 117/20 indica que as taxas cobradas pelas licenças podem ser utilizadas para o desenvolvimento de competências do pessoal, visando reforçar os serviços de AIA.

14.	Consulta Pública	• Lei nº 5/98 de 19 de Junho (Lei de Bases do Ambiente) Artigo 8º (Participação dos Cidadãos) - Todos os cidadãos têm o direito e a obrigação de participar na Gestão Ambiental; Artigo 9º (Organizações Não Governamentais) - Todos os projectos e acções cujas actividades afectem os interesses das comunidades/interfiram com a ecologia e os recursos naturais devem ser sujeitos a audições públicas obrigatórias; Artigo 10º (Consultas Públicas) - Todas as acções planeadas cujas actividades envolvam interesses da comunidade, interfiram com o equilíbrio ecológico e a utilização dos recursos naturais em detrimento de terceiros, devem ser sujeitas a processos de Avaliação de Impacte Ambiental e Social, nos quais é obrigatória a realização de Consultas Públicas. Artigo 32º (Participação das Comunidades) - Para garantir a necessária participação das comunidades locais e a utilização adequada dos seus conhecimentos e competências, o Governo deve promover a criação de um órgão de supervisão comunitária. • Decreto Presidencial n.º 117/20, de 22 de Abril (Legislação de AIA) Artigo 16.º (Consultas Públicas) 1. Os projectos sujeitos a EIA exigem consultas públicas obrigatórias promovidas pelo Ministério responsável pelo sector ambiental. 2. A consulta pública inicia-se com a divulgação prévia de um Resumo Técnico do EIA, que inclui os efeitos mais significativos que o projecto pode gerar no ambiente, incluindo a utilização de recursos naturais, emissões, criação de perturbações (intensidade luminosa e temperatura, ruído, odores) ou a eliminação de resíduos, identificando métodos preventivos para os avaliar e reduzir o Impacte no ambiente, bem como os Impactes do projecto no ambiente socioeconómico. 3. A divulgação da informação referida no número anterior deve observar o sigilo industrial e cumprir as normas legais que protegem o conhecimento técnico não patenteado. 4. No âmbito da consulta pública, são consideradas e avaliadas as declarações e alegações feitas em relação ao projecto. 5. A consulta pública deve ser realizada num prazo não inferior a 5 (cinco) e não superior a 10 (dez) dias para os projectos descritos nos anexos. 6. Após o termo do período estabelecido para a consulta pública, é elaborado um relatório sucinto nos 8 (oito) dias seguintes, especificando as medidas tomadas, a participação registada e as conclusões alcançadas. 7. Os custos da realização de consultas públicas são suportados pelo Dono da Obra do Projecto.	A consulta pública é amplamente abordada na legislação angolana sobre AIA (Avaliação de Impacte Ambiental). No entanto, não especifica duas fases de consulta (pós-triagem/Termos de Referência pré-AIA) e (na elaboração da versão preliminar da AIA). Também não há indicação de consulta durante a implementação do projecto na legislação angolana sobre AIA. Para os projectos da Categoria A é exigido um relatório de âmbito e os Termos de Referência para a AIA, o que constitui uma forma de triagem pré AIA.
-----	------------------	--	--

15.	Divulgação	Lei n.º 5/98 de 19 de Junho (Lei de Bases do Ambiente) Artigo 14.º (Divulgação Pública) - As decisões finais sobre os projectos avaliados nos termos da presente lei, bem como os processos relacionados, devem ser divulgadas publicamente, sujeito às limitações estabelecidas por lei. Artigo 21.º (Direito à Informação) - Todos os cidadãos têm direito de acesso à informação relacionada com a gestão do ambiente do país. Nenhum direito de terceiros deve prejudicar os direitos legalmente protegidos. Decreto Presidencial n.º 117/20, de 22 de Abril (Legislação de AIA) Artigo 19.º (Divulgação Pública da Decisão) – As decisões finais tomadas sobre os projectos avaliados nos termos do presente Decreto, juntamente com os respectivos processos, devem ser tornadas públicas, sem prejuízo das limitações estabelecidas por lei.	A divulgação de informação é abordada na legislação angolana sobre AIA (Avaliação de Impacte Ambiental). No entanto, esta não especifica que a informação deva ser fornecida em diversos formatos e idiomas, conforme exigido pelos grupos de consulta. A consulta pública inicia-se com a divulgação prévia de um resumo não técnico do Estudo de Impacte Ambiental.
16.	Requisitos de Projecto de Categoria A – Consulta	Ver Ponto 14. Consulta Pública (acima).	A consulta pública é amplamente abordada na legislação angolana sobre AIA. No entanto, esta não especifica o conteúdo da documentação de consulta, nem o local onde os documentos devem ser exibidos. O Decreto Executivo 87/12 apresenta os passos detalhados da actividade de consulta pública.
17.	Requisitos do Relatório de Categoria B – Consulta	Ver Ponto 14. Consulta Pública (acima).	A consulta pública é amplamente abordada na legislação angolana sobre AIA (Avaliação de Impacte Ambiental). No entanto, esta não especifica o conteúdo e a disponibilidade da documentação relativa a essa consulta. O Decreto Executivo 87/12 descreve detalhadamente os passos da actividade de consulta pública.
18.	Divulgação do relatório no Infoshop	Não aplicável – apenas relevante para o Banco Mundial.	Não aplicável.
19.	Implementação	Lei n.º 5/98 de 19 de Junho (Lei de Bases do Ambiente) <i>Artigo 18.º (Auditorias Ambientais)</i> 1. Todas as actividades que, à data de entrada em vigor da presente lei, exijam medidas de protecção ambiental e social em consequência de danos ambientais, estão sujeitas a auditorias ambientais. 2. Os custos de reparação dos danos ambientais e sociais eventualmente apurados pela auditoria são da responsabilidade dos empreendedores. <i>Artigo 30.º (Inspeção Ambiental)</i> 1. O Governo deve estabelecer, nos termos da legislação, um sistema de vigilância ambiental para garantir a aplicação da legislação ambiental. <i>Artigo 31.º (Dever de Cooperar)</i> 1. Todas as pessoas, independentemente das suas funções, estão sujeitas a monitorização ambiental e devem cooperar com os agentes de fiscalização no exercício das suas actividades profissionais.	A necessidade de auditorias de conformidade é amplamente reconhecida na legislação angolana, mas apresentada de forma mais geral. As medidas específicas e os aspectos de monitorização constam dos anexos das licenças ambientais, sendo a sua implementação obrigatória. Os relatórios de monitorização periódica devem ser apresentados regularmente às autoridades competentes. Os requisitos do Banco Mundial vão mais longe, especificando que as auditorias devem abordar o cumprimento dos compromissos assumidos na Avaliação Ambiental, o estado das medidas mitigadoras definidas e a apresentação de relatórios sobre as conclusões dos programas de monitorização.

		• Decreto Presidencial n.º 117/20, de 22 de Abril (Legislação de AIA) <i>Artigo 20.º (Auditorias Ambientais)</i> 1. Todas as unidades em funcionamento e abrangidas pelas disposições do presente Decreto que não tenham sido sujeitas a Avaliação e Estudo de Impacte Ambiental nos termos do presente Decreto poderão ser submetidas a auditorias ambientais no prazo de 1 (um) ano após a sua entrada em vigor. 2. Os custos incorridos na reparação de quaisquer danos ambientais e sociais registados durante a auditoria são da responsabilidade dos empreendedores da actividade. 3. No termo do prazo estabelecido no n.º 1, as unidades que não tenham sido submetidas a auditoria ambiental deverão realizar Estudos de Impacte Ambiental para determinar os Impactes ambientais cumulativos da sua actividade. 4. Todas as actividades abrangidas pelo presente Decreto estão sujeitas a auditoria ambiental. 5. As auditorias ambientais são realizadas por organismos especializados, licenciados pelo Departamento Ministerial responsável pelo Sector do Ambiente. <i>Artigo 49.º (Controlo)</i> 1. O controlo do cumprimento do presente Decreto é da competência do órgão responsável pelo Sector do Ambiente, sem prejuízo das atribuições conferidas a outros Órgãos Administrativos do Estado. 2. Para efeitos do número anterior, os operadores devem prestar toda a assistência necessária para a realização das actividades de inspecção e controlo no estabelecimento, nomeadamente no que diz respeito à recolha de amostras e à disponibilização das informações solicitadas, sendo a obstrução passível de punição nos termos da lei.	
--	--	---	--

	Anexo A: Definições 1. Auditoria ambiental 2. Avaliação de Impacte ambiental (AIA) 3. Plano de gestão ambiental (PGA) 4. Quadro de gestão ambiental e social (ESMF) 5. Avaliação de perigos 6. Área de influência do projecto 7. Avaliação ambiental regional 8. Avaliação de riscos 9. Avaliação ambiental sectorial 10. Avaliação ambiental e social estratégica (AASE)	• Lei n.º 5/98 de 19 de Junho (Lei de Bases do Ambiente) Artigo 5 (Objectivos e Medidas). Artigo 2 (remete para o glossário em anexo) Anexo de Definições • Decreto Presidencial n.º 117/20, de 22 de Abril (Legislação de AIA) Artigo 3 Definições • Decreto Executivo n.º 97/12, de 1 de Março (Termos de Referência do AIA) Anexo III – Áreas de Influência (a ler em conjunto com os Termos de Referência publicados para sectores seleccionados).	A legislação angolana define: Auditoria Ambiental, em 01/10 de 23 de Julho 117/20 de 22 de Abril AIA, em 5/98 de 19 de Junho 117/20 de 22 de Abril A legislação angolana não define: PGA A legislação apenas exige o cumprimento dos requisitos da AIA. Quadro de Gestão Ambiental e Social (ESMF) Não existem regulamentos de gestão ambiental estratégica. Avaliação de Perigos: Sem definição específica. Avaliação Ambiental Regional: Sem definição específica, embora o 5/98 de 19 de Junho reconheça um Programa Nacional de Gestão Ambiental. Avaliação de Riscos: Sem definição específica, mas abrangida pelo 5/98 de 19 de Junho (análise de efeitos, nocivos e benéficos); 117/20 de 22 de Abril, avaliação de impactes. Avaliação Ambiental Sectorial: Sem definição específica, excepto para Petróleo e Gás. Avaliação Ambiental e Social Estratégica (AASE): Sem definição específica.
	Anexo B: Conteúdo do relatório de Avaliação Ambiental de um Projecto de Categoria A	• Lei n.º 5/98 de 19 de Junho (Lei de Bases do Ambiente) Artigo 16 • Decreto Presidencial n.º 117/20, de 22 de Abril (Legislação de AIA) Artigo 10 (Critérios de Avaliação) Artigo 12 (Estudo de Pré-Viabilidade e Âmbito Ambiental) <i>Artigo 13 (Termos de Referência para o EIA)</i> 1. Os Termos de Referência constituem um guia para a elaboração do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) e do Estudo Ambiental Simplificado (EAS), que deve conter, no mínimo, o seguinte: a) Descrição dos estudos especializados considerados necessários durante o Relatório do Estudo de Pré-viabilidade Ambiental e Definição do Âmbito (EPDA) e a realizar durante o EIA, no caso de actividades da Categoria A; b) Descrição das alternativas viáveis identificadas e a investigar; c) Metodologia de identificação e avaliação dos impactes ambientais durante as fases de construção, exploração e desactivação; d) Descrição do processo de consulta pública a seguir; e) Identificação do proponente; f) Identificação da equipa responsável pela elaboração do EIA e do Estudo Ambiental	A legislação angolana, face aos requisitos do Banco Mundial, não contempla: Enquadramento político, jurídico e administrativo. Em geral, faltam detalhes específicos sobre o que deve compor a descrição do projecto, os dados de referência, etc. A legislação angolana limita-se, em grande parte, aos títulos e não aos pormenores. Falta também na legislação angolana um enfoque específico no conteúdo do Plano de Gestão Ambiental, embora esta enfatize a necessidade de mitigação e monitorização.

		Simplificado (EAS); g) Requisitos para informações adicionais necessárias. Artigo 14 (Estudo de Impacte Ambiental). O estudo deve conter: a) Descrição do projecto; b) Relatório do EIA; c) Todas as alternativas em termos de tecnologia e localização do projecto, comparando-as com a opção de não implementação do projecto; d) Síntese não técnica das principais questões abordadas, conclusões e propostas; e) Enquadramento legal da actividade e sua posição nos Planos Directores Territoriais existentes para a área de influência directa da actividade; f) Descrição da actividade e das diversas medidas previstas, nas fases de planeamento, construção, exploração e, no caso de actividade temporária, desactivação; g) Limites geográficos e apresentação, juntamente com a situação ambiental de referência na área de influência da actividade; h) Descrição detalhada e comparação das várias alternativas e previsão da situação ambiental futura com ou sem medidas de mitigação; i) Identificação e avaliação dos impactes e identificação das medidas de mitigação; j) Plano de Gestão Ambiental para a actividade, incluindo Monitorização de Impactes, Programa de Educação Ambiental e Plano de Contingência para Acidentes; k) Identificação da equipa multidisciplinar que elaborou o EIA. l) Relatório sobre a consulta pública de acordo com as estipulações do Artigo 16. Artigo 16.º (Consultas Públicas) 1. É obrigatória a entrega dos projectos sujeitos a Avaliação de Impacte Ambiental para consultas públicas instauradas pelo Departamento Ministerial responsável pelo Sector do Ambiente, em conformidade com a legislação em vigor aplicável. 2. A consulta pública inicia-se com a divulgação prévia de um resumo não técnico do Estudo de Impacte Ambiental, demonstrando os efeitos mais significativos que o projecto poderá ter no ambiente, tais como a utilização dos recursos naturais, a emissão de poluentes, a criação de incómodos como a intensidade luminosa, as altas temperaturas, o ruído e odores ou a deposição de resíduos, identificando os métodos preventivos concebidos para avaliar e reduzir os impactes ambientais, bem como os impactes do projecto em termos socioeconómicos. 3. A divulgação da informação referida no número anterior deve observar o sigilo industrial e cumprir as normas legais que protegem o conhecimento técnico não patenteado. 4. No âmbito da consulta pública, são consideradas e avaliadas as declarações e alegações feitas em relação ao projecto. 5. A consulta pública deve ser realizada num período não inferior a 5 (cinco) e não superior a 10 (dez) dias para os projectos descritos nos anexos. 6. Após o termo do prazo estabelecido para a consulta pública, deve ser elaborado um relatório sucinto nos 8 (oito) dias seguintes, especificando as medidas tomadas, a participação registada e as conclusões alcançadas. 7. Os custos da realização das consultas <i>públicas</i> são suportados pelo <i>Dono de Obra</i>.	
--	--	--	--

	Anexo C: Plano de Gestão Ambiental	Decreto Presidencial n.º 117/20, de 22 de Abril (Legislação de AIA) Artigo 14 (Estudo de Impacte Ambiental) Plano de Gestão Ambiental para a actividade, incluindo Monitorização de Impactes, Programa de Educação Ambiental e Plano de Contingência para Acidentes; Artigo 29 (Licença de Instalação Ambiental) A Licença de Instalação Ambiental tem como finalidade autorizar o estabelecimento dos trabalhos ou empreendimento, de acordo com as especificações apresentadas no plano aprovado pela entidade fiscalizadora da actividade, conforme o Anexo I.	A legislação angolana não especifica o nível de detalhe necessário para um PGA, nomeadamente a necessidade de: Resumo de mitigações; Monitorização; Medidas institucionais, desenvolvimento de competências e formação; Cronograma de implementação e custos; A clara integração do PGA no projecto. Estes aspectos constam geralmente dos anexos das licenças ambientais.
4.04	Habitats Naturais		
1.	Conservação dos habitats naturais	Lei n.º 5/98 de 19 de Junho (Lei de Bases do Ambiente) Artigo 12 (Património Ambiental) O Governo deve assegurar que o património ambiental, nomeadamente o natural, histórico e cultural, é objecto de medidas permanentes e de valorização e defesa, através de associações de protecção ambiental. Artigo 13 (Protecção da Biodiversidade) 1.O presente Artigo refere-se a todas as actividades que possam prejudicar a biodiversidade ou a conservação, reprodução, qualidade e quantidade dos recursos biológicos de utilização ou valor actual ou potencial, especialmente os ameaçados de extinção. 2. O Governo deve assegurar a adopção de medidas adequadas com vista a: (a) a protecção especial de espécies vegetais ameaçadas ou de espécimes botânicos isolados ou em grupo que, devido ao seu potencial genético, tamanho, idade, raridade, valor científico e cultural, o exijam; b) a manutenção e regeneração das espécies animais, a recuperação dos habitats, nomeadamente através da monitorização das actividades ou da utilização das espécies e dos seus habitats. Artigo 14 (Áreas de Protecção Ambiental) 1. Para garantir a protecção e a preservação das componentes ambientais e a conservação e melhoria dos ecossistemas de reconhecido valor ecológico e socioeconómico, o Governo estabelece uma rede de Áreas de Protecção Ambiental. 2.As áreas protegidas podem ser de âmbito nacional, regional, local ou internacional, dependendo dos interesses que procuram salvaguardar, e podem incluir terrenos, lagos, rios, mares e outras áreas. 3. As áreas de protecção ambiental devem ser sujeitas a medidas de classificação, conservação e fiscalização, devendo sempre considerar a conservação da biodiversidade, bem como os aspectos sociais, económicos, culturais, científicos e paisagísticos. 4. As medidas referidas no número anterior devem incluir as actividades proibidas ou	A conservação do património ambiental está bem definida na legislação angolana. Para mais informações, consultar a Lei n.º 8/20, de 16 de Abril, sobre as Zonas de Conservação Ambiental, e o Decreto Presidencial n.º 50/24, de 2 de Fevereiro, sobre o Regulamento das Zonas de Conservação Ambiental.

		permitidas dentro das áreas protegidas e na sua envolvente, bem como uma indicação do papel das comunidades locais na gestão dessas áreas. 5. As áreas nacionais de protecção ambiental são proclamadas pela Assembleia Nacional, cabendo apenas a esta alterar o seu estatuto. 6. Consideram-se áreas de protecção ambiental as existentes à data da independência do país, as quais deverão ser sujeitas a <i>reavaliação para posterior reclassificação</i>.	
2.	Trabalho Económico e Sectorial	Não aplicável – apenas relevante para o Banco Mundial.	
3.	Concepção e Implementação de Projectos	Lei n.º 5/98 de 19 de Junho (Lei de Bases do Ambiente) Consultar os artigos 12.º, 13.º e 14.º supra. Decreto Presidencial n.º 117/20, de 22 de Abril (Legislação de AIA) Artigo 14º (Estudo de Impacte Ambiental) Todas as alternativas em termos de tecnologia e localização do projecto devem ser apresentadas, comparando-as com a opção de não implementação do projecto.	
4.	O Banco Mundial não apoia projectos que no entender do Banco Mundial envolvam a conversão ou degradação significativa de habitats naturais críticos.	- Geralmente não consta na legislação ambiental angolana. Decreto Presidencial n.º 117/20, de 22 de Abril (Legislação de AIA) Anexo V (Questões de Alerta) Durante o processo de AIA, deve ser sempre avaliada a existência de questões de alerta. As seguintes áreas são consideradas áreas onde não é permitida qualquer actividade com potencial para causar impactos negativos significativos: - Áreas sob protecção total, com excepção das actividades propostas pelo organismo gestor da área da conservação, quando destinados a melhorar a sua gestão. - Áreas com as seguintes características: - Presença de espécies criticamente ameaçadas e/ou em perigo, abrangendo o habitat necessário para sustentar $\geq 10\%$ da população global ou nacional de uma espécie criticamente ameaçada ou em perigo, espécies/subespécies com ocorrências regulares conhecidas e onde esse habitat possa ser considerado uma unidade de gestão discreta para essa espécie; ou habitat com ocorrências regulares conhecidas de espécies criticamente ameaçadas ou em perigo, em que esse habitat é um dos 10 ou menos locais de gestão discreta para essa espécie em todo o mundo; - Presença de uma variedade de espécies endémicas/de distribuição restrita, especialmente habitats que comprovadamente suportam $\geq 95\%$ da população mundial ou nacional de uma espécie endémica ou de distribuição restrita, onde esse habitat possa ser considerado uma unidade de gestão discreta para essa espécie (por exemplo, um local endémico único); - Presença de espécies migratórias/congregatórias, incluindo habitats que comprovadamente suportam, de forma cíclica ou regular, $\geq 95\%$ da população global ou nacional de uma espécie migratória ou congregatória em qualquer ponto do ciclo de vida da espécie, onde esse habitat possa ser considerado uma unidade de gestão discreta para essa espécie.	

5.	Sempre que possível, os projectos financiados pelo Banco Mundial são localizados em terrenos já convertidos.	Geralmente não consta na legislação ambiental angolana.	
6.	Ao decidir se apoia um projecto com potenciais impactes adversos num habitat natural, o Banco Mundial tem em conta a capacidade do mutuário para implementar as medidas adequadas de conservação e mitigação.	Não aplicável – apenas relevante para o Banco Mundial.	
7.	Assegurar conhecimentos especializados em ambiente para assegurar um projecto adequado e implementação de medidas de mitigação.	Não aplicável – apenas relevante para o Banco Mundial.	
8.	Esta política aplica-se a subprojectos no âmbito de empréstimos sectoriais ou empréstimos a intermediários financeiros.	Não aplicável – apenas relevante para o Banco Mundial.	
9.	Diálogo Político	Geralmente não consta na legislação angolana de AIA.	

10.	O Banco Mundial espera que o mutuário tenha em conta as opiniões, os papéis e os direitos dos grupos, incluindo as organizações não governamentais (ONG) locais e as comunidades locais.	Lei n.º 5/98 de 19 de Junho (Lei de Bases do Ambiente) <i>Artigo 8 (Participação dos Cidadãos)</i> <i>Todos os cidadãos têm o direito e a obrigação de participar na gestão ambiental, seja através de organizações de membros, individualmente, seja através de consultas para projectos públicos agendados ou através da participação daqueles que, por lei, considerem que essa participação prejudica os princípios do Desenvolvimento Sustentável ou a legislação em vigor.</i> <i>Artigo 9 (Organizações Não Governamentais)</i> <i>As organizações não governamentais devidamente legalizadas, cujo programa e objectivo social sejam a protecção do ambiente, a utilização racional dos recursos naturais e a protecção dos direitos à qualidade de vida, têm o direito de participar em fóruns de Gestão Ambiental.</i> <i>Artigo 10.º (Consultas Públicas)</i> <i>Todas as acções planeadas cujas actividades envolvam os interesses das comunidades, interfiram com o equilíbrio ecológico e utilizem os recursos naturais em detrimento de terceiros devem ser submetidas a processos de avaliação de impacto ambiental e social, nos quais é obrigatória a prática de Consultas Públicas.</i> <i>Artigo 21.º (Direito à Informação)</i> <i>Todos os cidadãos têm o direito de acesso à informação relativa ao ambiente do país, sem prejuízo dos direitos legalmente protegidos de terceiros.</i> <i>Artigo 22º (Direito à Educação)</i> <i>Todos têm direito de acesso à educação ambiental para garantir uma participação efectiva na gestão ambiental.</i> Decreto Presidencial n.º 117/20, de 22 de Abril (Legislação de AIA) <i>Artigo 10.º (Consultas Públicas)</i> <i>1. Os projectos sujeitos a avaliação de impacte ambiental estão obrigatoriamente sujeitos a consultas públicas promovidas pelo Ministério responsável pela área do ambiente.</i> <i>2. A consulta pública inicia-se com a divulgação prévia de um resumo técnico do Estudo de Impacto Ambiental que inclua os efeitos mais significativos que o projecto pode gerar no ambiente, incluindo a utilização de recursos naturais, emissões, perturbações (intensidade luminosa, temperatura, ruído, odores) ou a eliminação de resíduos, identificando métodos preventivos para avaliar e reduzir o impacto no ambiente, bem como os impactos do projecto no ambiente socioeconómico.</i> <i>3. A divulgação dos elementos supramencionados deve respeitar a confidencialidade industrial e cumprir as normas legais que protegem especialidades não patenteadas.</i> <i>4. Na consulta pública serão consideradas e apreciadas as exposições e reclamações apresentadas e relacionadas com o projecto.</i> <i>5. A consulta pública deve ser realizada por um período não inferior a cinco nem superior a 10 dias nos projectos descritos nos Anexos.</i> <i>6. Após o prazo para a consulta pública será elaborado no prazo de oito dias um breve relatório detalhando as medidas tomadas, a participação registada e as conclusões a retirar.</i> <i>7. Os custos das consultas públicas serão suportados pelo dono da obra.</i> <i>Artigo 14 (Divulgação Pública da Decisão)</i> <i>As decisões finais sobre os projectos avaliados nos termos da presente lei, e os processos relacionados, devem ser sujeitos a divulgação pública, sujeitas às limitações determinadas na legislação.</i>	A participação pública, incluindo a das ONG, está geralmente bem descrita na legislação angolana.
-----	--	---	---

	Anexo A: Definições		
OP 4.11	Recursos Culturais Físicos		
1.	Introdução	Lei n.º 5/98 de 19 de Junho (Lei de Bases do Ambiente) Artigo 12 (Património Ambiental) O Governo deve assegurar que o património ambiental, nomeadamente o natural, histórico e cultural, é objecto de medidas permanentes e de valorização e defesa, através de associações de protecção ambiental.	A protecção dos recursos culturais físicos é reconhecida como importante na legislação angolana, embora as descrições do que constituem estes recursos estejam mais bem desenvolvidas nas políticas do Banco Mundial.
2.	Recursos Culturais Físicos	Consultar a Lei n.º 5/98 de 19 de Junho, supramencionada, Artigo 12.	
3.	Objectivo	Consultar a Lei n.º 5/98 de 19 de Junho, supramencionada, Artigo 12.	
4.	Os Recursos Culturais Físicos na Avaliação Ambiental	Decreto Presidencial n.º 117/20, de 22 de Abril (Legislação de AIA) Artigo 14 (Estudo de Impacte Ambiental). O estudo deve incluir: g) Limites geográficos e apresentação, juntamente com a situação ambiental de referência na área de influência da actividade.	
5.	Os projectos classificados como Categoria A ou B estão sujeitos às disposições desta política.	Geralmente não consta na legislação ambiental angolana.	
6.	Desenvolvimento de Termos de Referência para a Avaliação Ambiental	- Não aplicável – apenas relevante para o Banco Mundial. Decreto Presidencial n.º 117/20, de 22 de Abril (Legislação de AIA) <i>Artigo 13 (Termos de Referência para a DIA (Declaração de Impacte Ambiental))</i> 1. Os Termos de Referência representam um guia para a elaboração da DIA (Declaração de Impacto Ambiental) e do Estudo Ambiental Simplificado (EAS), que deve conter, no mínimo, o seguinte: a) Descrição dos estudos especializados considerados necessários durante o Relatório do Estudo de Pré-viabilidade Ambiental e Definição do Âmbito (EPDA) e a realizar durante a DIA (Declaração de Impacte Ambiental), no caso de actividades da Categoria A; b) Descrição das alternativas viáveis identificadas e a investigar; c) Metodologia de identificação e avaliação dos impactes ambientais durante as fases de construção, exploração e desactivação; d) Descrição do processo de consulta pública a realizar; e) Identificação do proponente; f) Identificação da equipa responsável pela elaboração da DIA (Declaração de Impacto Ambiental) e do Estudo Ambiental Simplificado (EAS); g) Requisitos para informações adicionais necessárias.	

7.	O mutuário identifica os recursos culturais físicos que serão provavelmente afectados.	Decreto Presidencial n.º 117/20, de 22 de Abril (Legislação de AIA) Artigo 14 (Estudo de Impacte Ambiental). 1.c. (descrito acima no item 4 da OP 4.11)	
8.	O mutuário identifica as medidas adequadas para evitar ou mitigar esses impactos.	Consultar o Decreto Presidencial n.º 117/20, de 22 de Abril (Legislação de AIA) Artigo 14 (Estudo de Impacte Ambiental). 1.c. (descrito acima no item 4 da OP 4.11) h) Descrição detalhada e comparação das várias alternativas e previsão da situação ambiental futura com ou sem medidas de mitigação; i) Identificação e avaliação dos impactes e identificação das medidas de mitigação; j) Plano de Gestão Ambiental para a actividade, incluindo Monitorização de Impactos, Programa de Educação Ambiental e Plano de Contingência para Acidentes; k) Identificação da equipa multidisciplinar que elaborou a DIA (Declaração de Impacto Ambiental).	
9.	O mutuário desenvolve um plano de gestão de recursos culturais físicos.	Não é especificamente abordado na legislação ambiental angolana.	
10.	O Banco Mundial analisa e discute com o mutuário as conclusões e recomendações.	Não aplicável – apenas relevante para o Banco Mundial.	
11.	Consulta	Ver Lei n.º 5/98 de 19 de Junho (Lei de Bases do Ambiente) Artigos 8, 9, 10, 21, 22 descritos acima; embora não abordado especificamente em relação aos recursos culturais físicos.	
12.	Divulgação	Decreto Presidencial n.º 117/20, de 22 de Abril (Legislação de AIA) Artigo 16 (Divulgação Pública da Decisão) A consulta pública inicia-se com a divulgação prévia de um resumo não técnico do Estudo de Impacte Ambiental, mostrando os efeitos mais significativos que o projecto pode ter sobre o meio ambiente. As decisões finais sobre os projectos avaliados ao abrigo da presente lei, e os processos conexos, devem ser sujeitos a divulgação pública, mediante as limitações determinadas por lei; embora não sejam especificamente abordadas em relação a bens culturais físicos.	
13.	Projectos em Situações de Necessidade Urgente	Decreto Presidencial n.º 117/20, de 22 de Abril (Legislação de AIA) Artigo 5 Os projectos considerados pelo Governo como relacionados com a Defesa e Segurança Nacional podem estar isentos da realização de uma AIA.	Os projectos em situações de necessidade urgente de assistência limitam-se apenas à defesa e segurança nacional.

14.	Projectos que Envolvem Subprojectos ou Intermediários Financeiros	Geralmente não consta na legislação angolana de AIA.	A Avaliação Ambiental para Tipos Especiais de Projectos e Projectos que envolvam Subprojectos não é prevista na legislação angolana de AIA.
15.	Sistemas Nacionais	Não aplicável – apenas relevante para o Banco Mundial.	
16.	Capacitação	Não aplicável – apenas relevante para o Banco Mundial.	
17.	Consideração de uma capacitação mais abrangente	Não considerado.	
OP 4.20	Género e Desenvolvimento	A Constituição de Angola estabeleceu o direito à não discriminação com base no género e as leis subsequentes apoiam a igualdade de direitos sobre os bens familiares. O Código da Família de 1988 (Lei n.º 01/88, de 20 de Fevereiro de 1988) prevê a igualdade entre homens e mulheres no casamento, o reconhecimento do casamento registado e da união de facto, os direitos dos cônjuges sobre os bens particulares e os bens comuns, e as obrigações dos cônjuges em caso de separação e divórcio.	Artigo 23.º da Constituição de 2010 (Princípio da Igualdade) 1. Todos são iguais perante a Constituição e a lei. 2. Ninguém pode ser discriminado, privilegiado, privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever com base na ascendência, sexo, raça, etnia, cor, deficiência, língua, local de nascimento, religião, crenças políticas, ideológicas ou filosóficas, nível de escolaridade ou condição económica, social ou profissional.
1.	Objectivo da Política	Para informação	
2.	Avaliação em todos os sectores do país	Para informação	
3.	Estratégia de Avaliação do País	Para informação	
4.	Processo de intervenções com perspectiva de género	Para informação	
5.	Monitorização da implementação de políticas	Para informação	
	Nota de Boas Práticas sobre o Combate à Violência de Género (VG)		A Nota de Boas Práticas do Banco Mundial para o Combate à Violência de Género é resumida na Secção 3.6.5.2.

1.	Considerações sobre Violência de Género no Financiamento de Projectos De Infraestruturas envolvendo grandes trabalhos de Construção Civil	- O Artigo 36.º da Constituição da República de Angola de 2010 inclui as seguintes disposições: O direito à liberdade física e à segurança individual inclui ainda: - O direito de não ser sujeito a quaisquer formas de violência por entidades públicas ou privadas; - O direito de não ser torturado nem tratado ou punido de maneira cruel, desumana ou degradante; - O direito de usufruir plenamente da sua integridade física e psíquica; - O direito à segurança e controlo sobre o próprio corpo; - O direito de não ser submetido a experiências médicas ou científicas sem consentimento prévio, informado e devidamente fundamentado. (Artigo 36º). - O Artigo 60.º da Constituição da República de Angola de 2010 (Proibição de tortura e de tratamentos degradantes) estipula que ninguém pode ser submetido a tortura, a trabalhos forçados, nem a tratamentos ou penas cruéis, desumanas ou degradantes. - O Artigo 80.º da Constituição da República de Angola de 2010 inclui as seguintes disposições: (Infância) A criança tem direito à atenção especial da família, da sociedade e do Estado, os quais, em estreita colaboração, devem assegurar a sua ampla protecção contra todas as formas de abandono, discriminação, opressão, exploração e exercício abusivo de autoridade, na família e nas demais instituições.	Não há qualquer menção específica à violência de género, mas a Constituição enfatiza o direito à liberdade física e à segurança individual para todos os cidadãos. Da mesma forma, o Artigo 60.º decreta que ninguém será submetido a tortura, mas não aborda a tortura baseada no género, e o artigo 80.º trata dos direitos das crianças, mas não em relação a género.
2.	Avaliação dos riscos de Violência de Género e da Capacidade de Resposta	- O Decreto Presidencial n.º 26/13, de 8 de Maio (Plano Executivo de Combate à Violência Doméstica), tem como objectivo geral melhorar a condição da vida das famílias e das mulheres através de políticas e programas que privilegiem o combate à violência doméstica e a moralização da família e da sociedade, e tem como objectivos específicos prevenir a ocorrência de actos de violência doméstica, proteger as vítimas de violência doméstica e aumentar a mobilização social e a consciência pública. - O Decreto Presidencial n.º 222/13, de 24 de Dezembro de 2013 (Política Nacional para a Igualdade e Equidade de Género), visa construir uma sociedade angolana assente na Igualdade e Equidade de Género.	Não existe legislação angolana que exija a avaliação da violência de (VG). No entanto, foi realizado um estudo em 1997 pelo Ministério da Família e da Promoção da Mulher, com o apoio técnico da Agência Sueca de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento. Seria benéfico, para o projecto B4WSP e outros, que este levantamento fosse actualizado¹.
3.	Resposta a incidentes de Violência de Género	- O artigo 48.º da Constituição da República de Angola de 2010 inclui as seguintes disposições: (Liberdade de associação) São proibidas as associações ou quaisquer agrupamentos cujos fins ou actividades sejam contrários à ordem constitucional, incitem e pratiquem a violência, promovam o tribalismo, o racismo, a ditadura, o fascismo e a xenofobia, bem como as associações de tipo militar, paramilitar ou militarizadas. - A Lei n.º 25/11, de 2011, contra a Violência Doméstica, assegura a protecção e assistência às vítimas e a punição dos agressores por actos de violência, informando as vítimas sobre os seus direitos. - A Lei n.º 38/20, de 11 de Novembro (Código Penal), inclui disposições relevantes para a garantia dos direitos humanos, como questões relacionadas com a não discriminação, a tortura, o tráfico de seres humanos e a violência de género, entre outras.	Não existe qualquer menção específica sobre a forma como a violência de género é combatida pela legislação angolana; no entanto, o Artigo 48.º refere-se à proibição de grupos que incitam ou praticam violência, presumindo-se que esta abrange a violência de género.

¹ ONU Mulheres (2016) Base de Dados Global sobre a Violência contra as Mulheres. Disponível em: <http://evaw-global-database.unwomen.org/en/countries/africa/angola> [Acedido em: 20 de Abril de 2019].

	Trabalhar em conjunto para prevenir a Exploração e o Abuso Sexual (EAS)	Em 2005, o Governo de Angola ratificou o Protocolo Facultativo relativo à venda de crianças, à prostituição infantil e à pornografia infantil, comprometendo-se assim explicitamente a combater a exploração sexual de crianças em Angola².	O documento de Recomendação do Banco Mundial “<i>Working Together to Prevent Sexual Exploitation and Abuse</i>” (Trabalhando em conjunto para prevenir a exploração e o abuso sexual) é resumido na Secção 3.6.5.3. A legislação angolana centra-se sobretudo nas crianças vítimas de exploração e abuso sexual e não aborda totalmente a possibilidade de vítimas adultas.
1.	Mulheres e Crianças em Risco	- Em 2014, o Governo de Angola promulgou a Lei nº 3/14 sobre os crimes subjacentes ao branqueamento de capitais, que criminaliza todas as formas de tráfico, incluindo o tráfico de crianças para fins sexuais e a prostituição infantil. - O Código Penal protege as crianças com menos de 16 anos da pornografia infantil, mas esta protecção não se estende aos 18 anos, não existindo disposições contra a posse de pornografia infantil. - O artigo 184.º do Código Penal é também relevante para proteger as crianças da exploração sexual infantil online. Além disso, a Lei de Combate ao Crime no Campo das TIC e da Sociedade da Informação fornece mais detalhes sobre a proibição da distribuição, posse e produção de materiais de abuso sexual infantil através da Internet. Embora o Governo de Angola tenha aprovado o Código de Conduta do Turismo contra o Abuso e a Exploração Sexual de Crianças através do Decreto Executivo Conjunto nº 8/10, de 20 de Janeiro de 2010, aparentemente nenhuma legislação proíbe explicitamente a exploração sexual de crianças no contexto das viagens e do turismo. - De acordo com o Código da Família de Angola, apenas as pessoas com mais de 18 anos podem casar. Porém, o casamento infantil precoce e forçado é permitido em dois casos: os rapazes podem casar-se aos 16 anos e as raparigas aos 15 anos com a autorização de uma pessoa que tenha autoridade sobre o menor ou quando não tenha sido dada autorização. - A Lei n.º 25/12, de 2012, sobre a Protecção e o Desenvolvimento Integral da Criança, define prioridades e coordena as políticas governamentais para combater todas as formas de abuso contra crianças, incluindo o tráfico e a exploração sexual, e visa reforçar e harmonizar os instrumentos legais e institucionais para garantir os direitos da criança. Estabelece ainda a protecção das crianças enquanto vítimas e/ou testemunhas de crimes e a sua reintegração social e recuperação física e psicológica. Adicionalmente, a lei codificou a campanha “11 Compromissos com as Crianças”, definindo 11 pilares estratégicos e áreas de intervenção. - A Lei n.º 25/11, de 2011, contra a Violência Doméstica, garante a protecção e assistência às vítimas e a punição dos agressores por actos de violência, informando as vítimas sobre os seus direitos.	Porém, a protecção não se estende explicitamente às crianças e não foi identificada nenhuma plataforma de denúncia (site ou linha de apoio) dedicada à protecção infantil online.

² ECPAT (2018) Exploração Sexual de Crianças em Angola. Disponível em: <https://www.ecpat.org/wp-content/uploads/2018/07/Child-Rights-Committee-report-on-the-Optional-Protocol-on-the-Sexual-Exploitation-of-Children-Angola.pdf> [Acedido em: 20 de Abril de 2019].

2.	A Comunidade como Parceiro na Gestão do Risco		A legislação angolana não especifica a forma como a comunidade deve ser integrada na prevenção e gestão de incidentes de exploração e abuso sexual. Isto não é viável ao nível da governação nacional e necessita provavelmente de ser acompanhado pela governação provincial e municipal.
3.	Empreiteiros e Consultores: Parceiros Responsáveis		A legislação angolana não especifica a forma como os consultores e os empreiteiros devem ser responsabilizados pela prevenção de incidentes de exploração e abuso sexual. Foi desenvolvido um código de conduta para o B4WSP (Anexo E), que deve ser assinado por todos os empreiteiros e consultores, especificando que todos os actos de violência de género e exploração e abuso sexual são inaceitáveis e serão severamente punidos.
4.	O Governo: Empenhado e Preparado	Em 1999, o Governo de Angola aprovou um Plano de Acção e Intervenção contra a Exploração Sexual e Comercial de Crianças, que incluía os objectivos de proteger e defender os direitos das crianças vítimas de exploração sexual e comercial, bem como reabilitar e prevenir a exclusão social destas crianças.	
5.	O Banco Mundial: Agente de Mudança Responsável	Para informação.	
	Gestão dos Riscos do Afluxo Temporário de Mão-de-Obra Induzido por Projectos	Decreto Presidencial n.º 117/20, de 22 de Abril (Legislação de AIA)	A Nota de Orientação do Banco Mundial para a Gestão dos Riscos de Impactos Adversos nas Comunidades Decorrentes do Afluxo Temporário de Mão-de-Obra Induzido por Projectos é resumida na Secção 3.6.5.1.
1.	Potenciais Impactos Adversos	Para informação.	Fora da legislação de Avaliação de Impacto Ambiental, que especifica a necessidade de avaliar os impactos ambientais e sociais, não existe qualquer referência específica na legislação angolana à avaliação ou gestão dos impactos do afluxo temporário de mão-de-obra. Todavia, estes impactos foram avaliados na Secção 8 do presente Estudo de Impacto Ambiental e Social (ESIA).
2.	Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos	Para informação.	

ANEXO C. RELATÓRIO DE BASE DE LEVANTAMENTOS DE CONTAGEM DE TRÂNSITO



República de Angola

Ministério de Energia e Águas - MINEA

Empresa Pública de Águas de Luanda –

EPAL.EP

Projecto Águas de Luanda – Sistema

IV (Bita)

LOTE B6

**RELATÓRIO DE
CONTAGEM DE TRÁFEGO
(LINHA DE BASE)**

REV1



CENTROCERRO



RELATÓRIO DE CONTAGEM DE TRÁFEGO (LINHA DE BASE)

CONTROLO DE VERSÕES				
REVISÃO	DATA	ELABOROU	VALIDADO	DESCRIÇÃO
Rev0	28/03/2026	CCA		Primeira Submissão
Rev1	08/04/2026	CCA		Segunda Submissão

ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO.....	5
1.1	Enquadramento do Estudo.....	5
1.2	Objectivo do Relatório	6
2.	DESCRIÇÃO DO PROJECTO E ÁREA DE ESTUDO.....	6
2.1	Localização do Lote B6.....	6
2.2	Caracterização da Área de Influência.....	8
3.	METODOLOGIA DE CONTAGEM DE TRÁFEGO	8
3.1	Período de Amostragem	9
3.2	Pontos de Contagem	9
3.3	Classificação de Veículos.....	10
3.4	Método de Recolha de Dados.....	11
3.5	Limitações do Estudo	11
4.	RESULTADOS DA CONTAGEM DE TRÁFEGO	11
4.1	Volume Total de Tráfego por Ponto.....	12
4.1.1	Ponto 1	12
4.1.2	Ponto 2.....	13
4.1.3	Ponto 3.....	13
4.2	Distribuição por Tipo de Veículo	14
4.2.1	Ponto 1	15
4.2.2	Ponto 2.....	16
4.2.3	Ponto 3.....	17
4.3	Variação Horária do Tráfego.....	18
4.4	Comparação entre Dias de Amostragem	18
5.	OBSERVAÇÕES DE CAMPO.....	18
5.1	Condições de Tráfego.....	18

5.2	Situações Atípicas Registadas	19
6.	ANÁLISE DOS RESULTADOS	19
6.1	Interpretação dos Dados	19
6.2	Identificação de Períodos de Pico.....	19
7.	CONCLUSÕES.....	21
8.	RECOMENDAÇÕES.....	22
9.	ANEXOS.....	22
9.1	Anexo A – Fichas de Contagem de Tráfego.....	23
9.2	Anexo B – Base de Dados de Contagem de Tráfego	23
9.3	Anexo C - Registo Fotográfico.....	24

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório apresenta os resultados da campanha de contagem de tráfego realizada no âmbito dos levantamentos de base ambiental e social para o Lote B6 – CD Mundial do Sistema de Abastecimento de Água da Bita (BWSS), localizado no Município de Belas, Província de Luanda.

O estudo foi desenvolvido em conformidade com os Termos de Referência (TDR)¹ estabelecidos para a fase de pré-construção, os quais definem a metodologia, os pontos de amostragem e o formato de apresentação dos resultados.

A contagem de tráfego tem como objectivo a caracterização das condições actuais de circulação rodoviária na área de influência do projecto, constituindo uma linha de base para a avaliação e monitorização de potenciais impactos associados às fases de construção e operação.

A campanha foi realizada em três pontos previamente definidos nas vias de acesso ao Lote B6, ao longo de três dias distintos, com recurso a contagens manuais por tipo de veículo e direcção de circulação, conforme estabelecido no TDR.

O presente relatório apresenta a metodologia adoptada e os resultados obtidos, incluindo a análise dos dados recolhidos, em conformidade com os requisitos estabelecidos.

1.1 Enquadramento do Estudo

A realização da contagem de tráfego decorre da necessidade de estabelecer as condições de referência (baseline) das vias de acesso ao Lote B6, antes do início das actividades de construção.

De acordo com os Termos de Referência a caracterização do tráfego existente constitui um requisito essencial para a avaliação e monitorização dos potenciais impactos do projecto sobre a circulação rodoviária na sua área de influência.

Neste contexto, o presente estudo permite suportar a definição de medidas de gestão adequadas, assegurando a minimização de constrangimentos à mobilidade local durante as fases subsequentes do projecto.

¹ Termos de Referência (TDR) para Estudo de Tráfego – Projecto Águas de Luanda (PALS4), Lote B6

1.2 Objectivo do Relatório

O presente relatório tem como objectivo apresentar os resultados da contagem de tráfego realizada na área de influência do Lote B6, incluindo a caracterização do volume, composição e variação temporal do tráfego nas vias de acesso ao projecto.

Os dados obtidos visam suportar a definição da linha de base (baseline) e servir de referência para a avaliação e monitorização dos potenciais impactos associados às fases de construção e operação, em conformidade com os requisitos estabelecidos no TDR.

2. DESCRIÇÃO DO PROJECTO E ÁREA DE ESTUDO

O Lote B6 integra o Sistema de Abastecimento de Água da Bita (BWSS), no âmbito do Projecto Águas de Luanda – Sistema IV (PALS4), e corresponde à implantação do Centro de Distribuição (CD) Mundial – Bita, destinado ao armazenamento e distribuição de água potável.

A infraestrutura prevista inclui reservatórios de armazenamento, estação de bombagem, câmara de manobras e edifícios auxiliares de apoio à operação, assegurando o funcionamento e integração do sistema de abastecimento.

A área de estudo considerada para o presente relatório abrange as vias de acesso ao local de implantação do projecto e a sua envolvente directa, relevantes para a caracterização das condições actuais de tráfego na área de influência.

2.1 Localização do Lote B6

O Lote B6 localiza-se no Município de Belas, Província de Luanda, inserido na área de influência do Sistema de Abastecimento de Água da Bita conforme Figura 1.

O local de implantação do projecto apresenta-se actualmente desocupado e sem vedação, situando-se numa zona com cotas aproximadas entre 55 m e 57 m. Geograficamente, o Lote B6 encontra-se nas coordenadas aproximadas de latitude 9°01'07.25"S e longitude 13°06'10.99"E.

O acesso ao local é assegurado por vias locais que estabelecem ligação à Estrada Nacional, constituindo estas as principais vias consideradas para a realização da contagem de tráfego conforme Figura 2.



Figura 1 - Localização CD Mundial².



Figura 2 - Local e acesso ao projecto

² AIA/ESIA – Projecto Águas de Luanda – Sistema IV (PALS4), 2019. Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental e Social.

2.2 Caracterização da Área de Influência

A área de influência do Lote B6 corresponde às vias de acesso ao local de implantação do projecto e sua envolvente directa, susceptíveis de serem afectadas pelas actividades de construção e operação.

De acordo com o TDR, a via principal considerada é a estrada local que estabelece ligação entre o local do projecto e a Estrada Nacional, sendo esta identificada como o principal eixo de circulação associado ao empreendimento.

Foram definidos três pontos de contagem ao longo desta via, seleccionados de forma a representar as condições de tráfego existentes, incluindo o acesso directo ao local do projecto, um ponto intermédio e uma intersecção relevante.

A área de influência permite a caracterização das condições actuais de tráfego, constituindo base para a análise dos dados recolhidos no âmbito do presente estudo.

3. METODOLOGIA DE CONTAGEM DE TRÁFEGO

A contagem de tráfego foi realizada em conformidade com a metodologia definida nos Termos de Referência (TDR), tendo como objectivo a obtenção de dados representativos das condições actuais de circulação na área de influência do Lote B6.

A campanha de recolha de dados foi conduzida em três pontos previamente definidos ao longo das vias de acesso ao local do projecto, seleccionados por forma a representar os principais fluxos de tráfego na área em estudo.

A contagem foi efectuada ao longo de três dias distintos, abrangendo dias úteis e fim-de-semana, de modo a captar possíveis variações no padrão de circulação.

O período de observação decorreu entre as 07h00 e as 17h00, com registos organizados em intervalos de uma hora, tendo sido ajustado às condições operacionais verificadas no local.

A recolha de dados foi realizada através de contagem manual, com registo do número de veículos por tipo e por direcção de circulação, utilizando fichas de campo específicas para cada ponto de amostragem.

Os veículos foram classificados nas seguintes categorias: motociclos, triciclos (rickshaw), veículos ligeiros, carrinhas/minibus e veículos pesados.

Os dados recolhidos foram posteriormente compilados e organizados em formato digital, permitindo a análise do volume de tráfego, da sua composição e da variação ao longo do período de observação.

3.1 Período de Amostragem

A contagem de tráfego foi realizada ao longo de três dias distintos, seleccionados de forma a representar diferentes padrões de circulação, nomeadamente dias úteis e fim-de-semana, em conformidade com o definido no TDR.

A campanha decorreu nos dias 18, 21 e 24 de Março de 2026, correspondendo, respectivamente, a quarta-feira, sábado e terça-feira.

O período diário de amostragem decorreu entre as 07h00 e as 17h00, com registos efectuados em intervalos de uma hora, permitindo a análise da variação temporal do tráfego ao longo do dia.

No primeiro dia de amostragem, o início da contagem ocorreu às 08h00, em função da necessidade de reconhecimento prévio das condições do local e organização da equipa em campo.

3.2 Pontos de Contagem

Foram definidos três pontos de contagem ao longo da via de acesso ao Lote B6, seleccionados de forma a representar os principais fluxos de tráfego na área de influência do projecto, em conformidade com o TDR.

Os pontos de amostragem são descritos da seguinte forma:

- **Ponto 1:** Localizado na via de acesso ao projecto, próximo da ligação à Estrada Nacional.

Coordenadas: Latitude -8.9992009; Longitude 13.088918

- **Ponto 2:** Situado na mesma via, em posição intermédia entre a Estrada Nacional e o local do projecto.

Coordenadas: Latitude -9.0096359; Longitude 13.094914

- **Ponto 3:** Correspondente a uma intersecção de vias locais utilizadas no acesso ao projecto.

Coordenadas: Latitude -9.0187726; Longitude 13.101931

A localização dos pontos de contagem encontra-se apresentada na Figura 3.

Os pontos seleccionados permitem captar as condições de tráfego nas principais vias de acesso ao Lote B6, assegurando a representatividade dos dados recolhidos.



Figura 3 - Localização dos pontos de contagem de tráfego no Lote B6¹.

3.3 Classificação de Veículos

Os veículos observados durante a campanha de contagem de tráfego foram classificados de acordo com as categorias definidas nos Termos de Referência (TDR), de forma a permitir a caracterização da composição do tráfego na área de estudo.

As categorias consideradas são as seguintes:

- Motociclos;
- Triciclos (rickshaw);
- Veículos ligeiros;
- Carrinhas / minibus;
- Veículos pesados (camiões ou autocarros).

Esta classificação permite analisar a distribuição dos diferentes tipos de veículos e avaliar a sua contribuição para o volume total de tráfego registado.

3.4 Método de Recolha de Dados

A recolha de dados foi realizada através de contagem manual, com recurso a observadores posicionados em cada um dos pontos de amostragem definidos.

Para cada ponto de contagem, foi destacado um observador responsável pelo registo do número de veículos, de acordo com a classificação estabelecida e por direcção de circulação, utilizando fichas de campo específicas para o efeito.

Os registos foram efectuados em intervalos de uma hora, ao longo do período diário de amostragem, assegurando a consistência e organização dos dados recolhidos.

No ponto correspondente à intersecção (Ponto 3), a recolha de dados foi realizada por dois observadores, considerando separadamente os movimentos nos eixos Norte–Sul e Este–Oeste, de forma a garantir maior precisão no registo dos fluxos de tráfego. Os dados obtidos foram posteriormente consolidados para efeitos de análise e apresentação dos resultados.

Após a recolha em campo, os dados foram compilados e transcritos para formato digital, de acordo com o modelo estabelecido no TDR, permitindo a sua posterior análise.

3.5 Limitações do Estudo

Durante o período de realização da campanha, não foram identificadas limitações significativas que pudessem comprometer a recolha e a qualidade dos dados obtidos.

No primeiro dia de amostragem, o início da contagem ocorreu às 08h00, em função da necessidade de reconhecimento prévio das condições do local e organização da equipa em campo. Nos restantes dias, a contagem decorreu conforme planeado, com início às 07h00.

Não obstante, considera-se que esta diferença pontual não compromete a representatividade dos dados recolhidos, tendo em conta o período total de observação e a consistência verificada nos restantes dias de amostragem.

4. RESULTADOS DA CONTAGEM DE TRÁFEGO

O presente capítulo apresenta os resultados da campanha de contagem de tráfego realizada na área de influência do Lote B6 – CD Mundial, com base nos dados recolhidos nos pontos de amostragem definidos.

Os resultados são apresentados de forma agregada e desagregada, permitindo a análise do

volume de tráfego, da composição por tipo de veículo e da variação ao longo do período de observação.

A informação apresentada tem como base os registos efectuados em campo e posteriormente compilados em formato digital, conforme metodologia descrita no presente relatório.

4.1 Volume Total de Tráfego por Ponto

4.1.1 Ponto 1

No Ponto 1, foram registados os volumes totais de tráfego correspondentes aos três dias de amostragem, conforme apresentado na Tabela 1 e na Gráfico 1.

Tabela 1 - Volume total de tráfego registado no Ponto 1.

Dia	Total de Veículos Ponto 1
18/03/2026	4.431
21/03/2026	2.548
24/03/2026	3.123

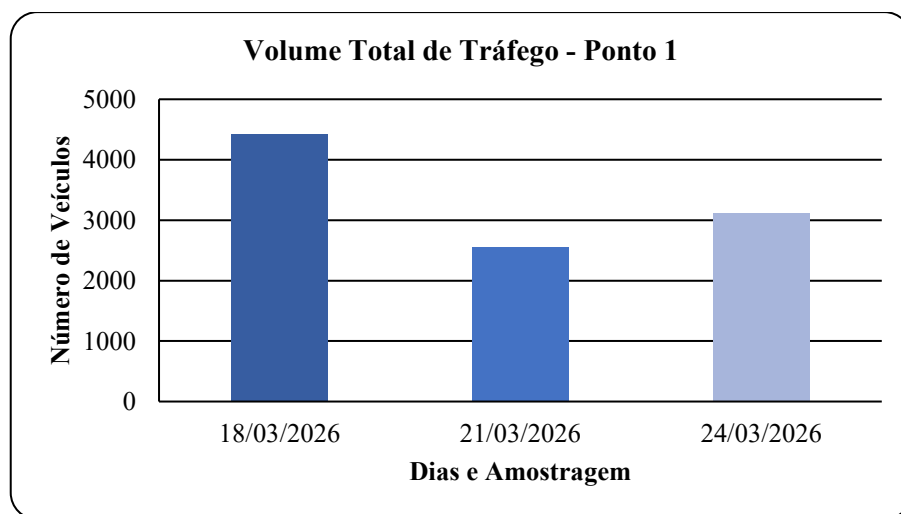


Gráfico 1 - Volume total de tráfego registado no Ponto 1.

Observa-se que o volume de tráfego registado no Ponto 1 apresenta variação entre os dias analisados, sendo o valor mais elevado registado no dia 18 de Março de 2026.

Verifica-se uma redução do volume de tráfego no dia 21 de Março de 2026 (sábado), seguida de um aumento no dia 24 de Março de 2026, conforme apresentado na tabela e figura correspondentes.

4.1.2 Ponto 2

No Ponto 2, foram registados os volumes totais de tráfego correspondentes aos três dias de amostragem, conforme apresentado na Tabela 2 e na Gráfico 2.

Tabela 2 - Volume total de tráfego registado no Ponto 2.

Dia	Total de Veículos Ponto 2
18/03/2026	3.514
21/03/2026	4.038
24/03/2026	3.386

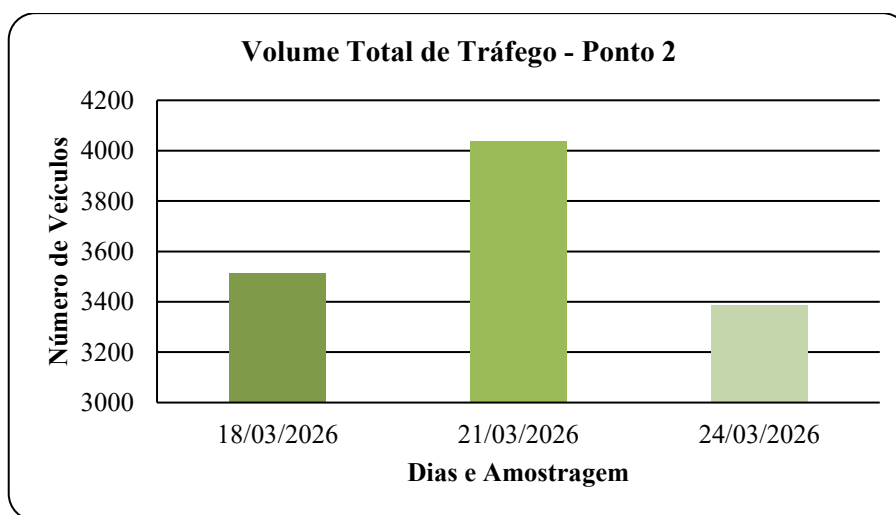


Gráfico 2 - Volume total de tráfego registado no Ponto 2.

Observa-se que o volume de tráfego registado no Ponto 2 apresenta variação entre os dias analisados, sendo o valor mais elevado registado no dia 21 de Março de 2026 (sábado).

Verifica-se uma redução do volume de tráfego no dia 24 de Março de 2026, após o aumento observado no dia 21 de Março de 2026, conforme apresentado na tabela e figura correspondentes.

4.1.3 Ponto 3

No Ponto 3, foram registados os volumes totais de tráfego correspondentes aos três dias de amostragem, conforme apresentado na Tabela 3 e na Gráfico 3.

Tabela 3 - Volume total de tráfego registrado no Ponto 3.

Dia	Total de Veículos Ponto 3
18/03/2026	7.246
21/03/2026	5.861
24/03/2026	5.968

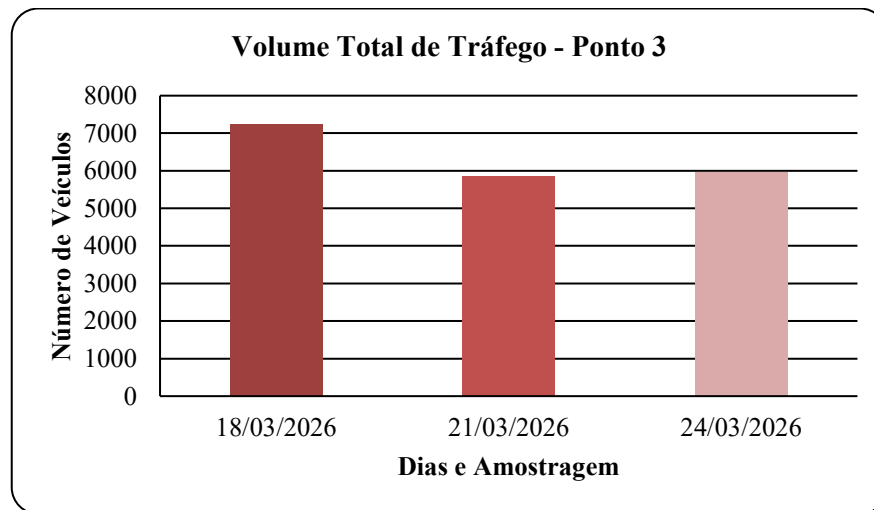


Gráfico 3 - Volume total de tráfego registrado no Ponto 3.

Observa-se que o volume de tráfego registrado no Ponto 3 apresenta variação entre os dias analisados, sendo o valor mais elevado registrado no dia 18 de Março de 2026.

Verifica-se uma redução do volume de tráfego no dia 21 de Março de 2026 (sábado), seguida de um aumento no dia 24 de Março de 2026, que apresenta um volume superior, conforme apresentado na tabela e figura correspondentes.

4.2 Distribuição por Tipo de Veículo

O presente subcapítulo apresenta a distribuição do tráfego por tipo de veículo, com base nos dados recolhidos durante a campanha de contagem nos diferentes pontos de amostragem.

A análise foi realizada considerando as categorias de veículos definidas no TDR, nomeadamente motociclos, triciclos, veículos ligeiros, carrinhas/minibus e veículos pesados.

Os valores apresentados correspondem ao total agregado dos três dias de amostragem, permitindo caracterizar a composição do tráfego na área de estudo.

4.2.1 Ponto 1

A distribuição do tráfego por tipo de veículo no Ponto 1 foi determinada com base na soma dos registos efectuados durante os três dias de amostragem, conforme apresentado na Tabela 4 e Gráfico 4.

Tabela 4 - Distribuição do tráfego por tipo de veículo no Ponto 1 (Total dos 3 dias).

Tipo de Veículo	Total (3 dias)
Motociclos	2.738
Triciclos (3 rodas)	933
Veículos ligeiros	3.005
Carrinhas / Minibus	2.095
Veículos pesados	1.331

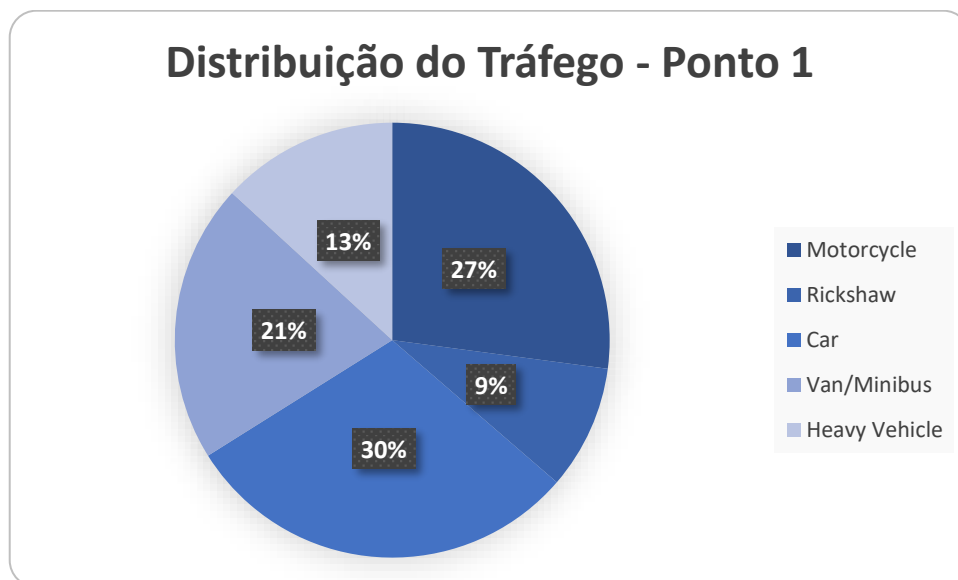


Gráfico 4 - Distribuição percentual do tráfego por tipo de veículo no Ponto 1.

Observa-se que a composição do tráfego no Ponto 1 é dominada por veículos ligeiros, que representam a maior parcela do volume total registado.

Os motociclos apresentam igualmente uma participação significativa, evidenciando a sua relevância na mobilidade local.

As categorias de carrinhas/minibus e veículos pesados apresentam uma representatividade intermédia, enquanto os triciclos constituem a menor parcela do tráfego observado.

4.2.2 Ponto 2

A distribuição do tráfego por tipo de veículo no Ponto 2 foi determinada com base na soma dos registos efectuados durante os três dias de amostragem, conforme apresentado na Tabela 5 e na Gráfico 5.

Tabela 5 - Distribuição do tráfego por tipo de veículo no Ponto 2 (Total dos 3 dias).

Tipo de Veículo	Total (3 dias)
Motociclos	6.467
Triciclos (3 rodas)	552
Veículos ligeiros	2.631
Carrinhas / Minibus	432
Veículos pesados	856

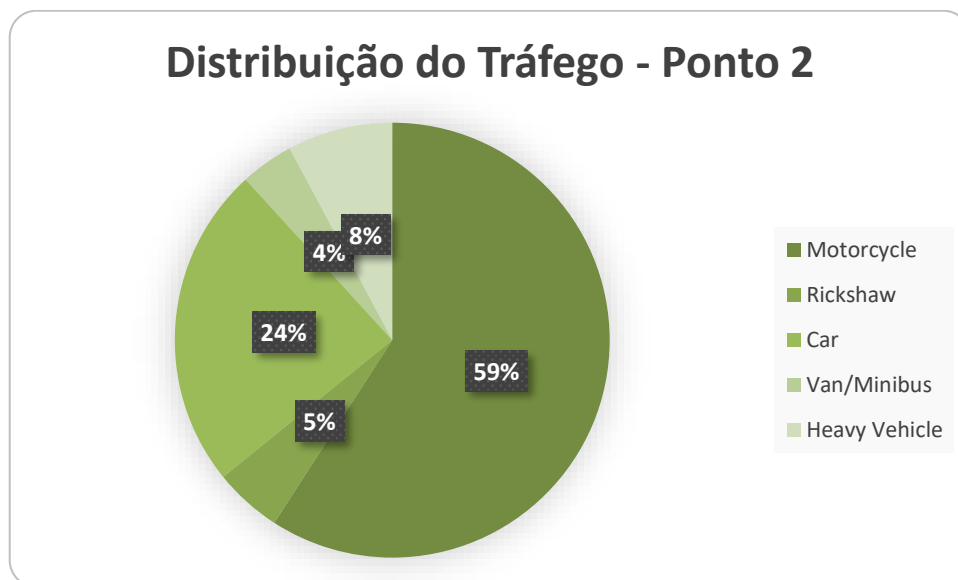


Gráfico 5 - Distribuição percentual do tráfego por tipo de veículo no Ponto 2.

Observa-se que a composição do tráfego no Ponto 2 é dominada por motociclos, que representam a maior parcela do volume total registado.

Os veículos ligeiros apresentam também uma participação significativa, constituindo a segunda categoria mais representativa no tráfego observado.

As categorias de veículos pesados e triciclos apresentam uma representatividade intermédia, enquanto as carrinhas/minibus constituem a menor parcela do tráfego registado neste ponto.

4.2.3 Ponto 3

A distribuição do tráfego por tipo de veículo no Ponto 3 foi determinada com base na soma dos registos efectuados durante os três dias de amostragem, conforme apresentado na Tabela 6 e na Gráfico 6.

Tabela 6 - Distribuição do tráfego por tipo de veículo no Ponto 3 (Total dos 3 dias).

Tipo de Veículo	Total (3 dias)
Motociclos	7.335
Triciclos (3 rodas)	3.068
Veículos ligeiros	4.077
Carrinhas / Minibus	2.067
Veículos pesados	2.528

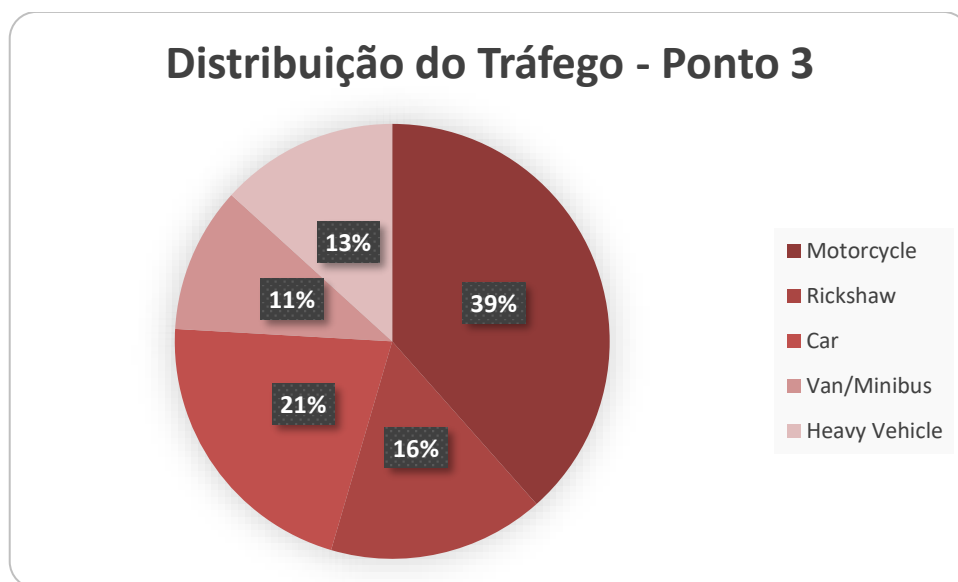


Gráfico 6 - Distribuição percentual do tráfego por tipo de veículo no Ponto 2.

Observa-se que a composição do tráfego no Ponto 3 é dominada por motociclos, que representam a maior parcela do volume total registado.

Os veículos ligeiros apresentam também uma participação significativa, constituindo a segunda categoria mais representativa no tráfego observado.

As categorias de triciclos, veículos pesados e carrinhas/minibus apresentam uma representatividade intermédia, contribuindo de forma relevante para o volume total registado neste ponto.

4.3 Variação Horária do Tráfego

A variação horária do tráfego foi analisada com base nos registos efectuados ao longo do período diário de amostragem, entre as 07h00 e as 17h00.

De forma geral, verifica-se uma distribuição relativamente homogénea do volume de tráfego ao longo do dia, com variações associadas aos períodos de maior actividade, nomeadamente no início da manhã e no período da tarde.

Estas variações reflectem os padrões de mobilidade local, associados aos horários de deslocação da população para actividades laborais, comerciais e de serviços.

4.4 Comparação entre Dias de Amostragem

A análise comparativa entre os dias de amostragem evidencia diferenças nos volumes de tráfego registados, reflectindo a influência do tipo de dia nos padrões de circulação.

Verifica-se que não existe um comportamento uniforme entre os pontos analisados, sendo possível identificar diferentes padrões de variação do tráfego.

No Ponto 1, observa-se uma redução do volume de tráfego no dia 21 de Março de 2026 (sábado), quando comparado com os dias úteis. No entanto, no Ponto 2, o maior volume de tráfego foi registado precisamente no dia 21 de Março de 2026, evidenciando um comportamento distinto.

No Ponto 3, embora o maior volume tenha sido registado no dia 18 de Março de 2026, o dia 21 de Março de 2026 apresenta valores relevantes, reforçando a inexistência de um padrão único entre dias úteis e fim-de-semana.

Os resultados obtidos demonstram que a variação do tráfego depende das características específicas de cada ponto, não sendo possível estabelecer uma relação directa e uniforme entre o tipo de dia e o volume de tráfego.

5. OBSERVAÇÕES DE CAMPO

5.1 Condições de Tráfego

Durante a realização da campanha de contagem, verificaram-se condições normais de circulação rodoviária nos pontos de amostragem, sem registo de constrangimentos

significativos que pudessem influenciar os dados recolhidos.

O tráfego observado é característico da área em estudo, com predominância de veículos ligeiros e motociclos, e presença de transporte informal, nomeadamente motociclos e triciclos.

5.2 Situações Atípicas Registadas

Durante o período de amostragem, não foram registadas situações atípicas relevantes que pudessem comprometer ou influenciar de forma significativa os resultados obtidos.

6. ANÁLISE DOS RESULTADOS

6.1 Interpretação dos Dados

A análise dos resultados obtidos permite identificar diferenças significativas na composição e intensidade do tráfego entre os pontos de contagem considerados.

No Ponto 1, observa-se a predominância de veículos ligeiros, evidenciando um perfil de tráfego associado a deslocações urbanas e circulação local.

No Ponto 2, verifica-se uma maior representatividade de motociclos, indicando uma forte utilização deste meio de transporte na área, possivelmente associada a deslocações de curta distância e transporte informal.

No Ponto 3, correspondente a uma intersecção de vias, observa-se um volume de tráfego mais elevado e uma composição mais diversificada, com predominância de motociclos, mas com contributo relevante das restantes categorias de veículos.

De forma geral, os resultados evidenciam uma mobilidade heterogénea na área de influência do projecto, com variações na composição do tráfego em função da localização e características das vias analisadas.

6.2 Identificação de Períodos de Pico

A identificação dos períodos de pico foi realizada com base na análise da variação horária do tráfego, considerando a agregação dos dados dos três dias de amostragem para cada ponto de contagem.

Importa referir que, no dia 21 de Março de 2026 (sábado), o período da manhã correspondeu

igualmente ao intervalo com maior volume de tráfego, evidenciando um padrão consistente de maior intensidade nesse período, independentemente do tipo de dia.

Ponto 1

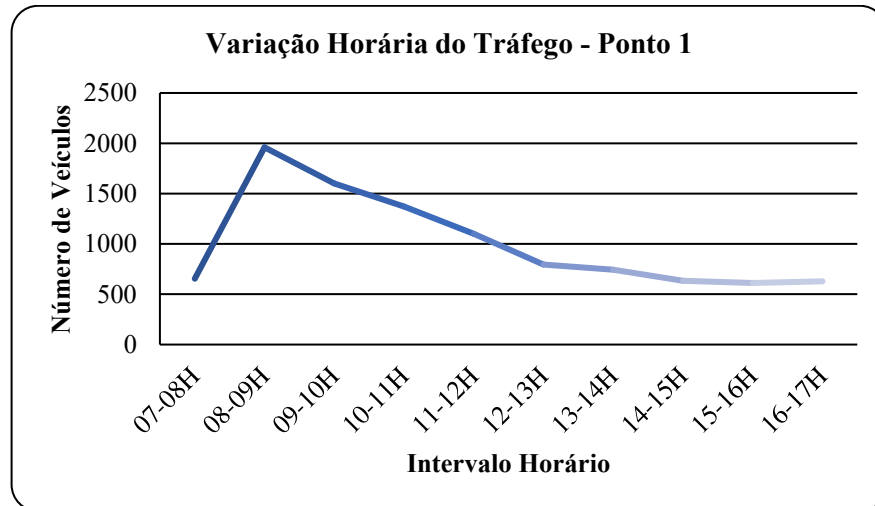


Gráfico 7 - Variação horária do tráfego no Ponto 1.

Observa-se que o tráfego no Ponto 1 apresenta maior intensidade no período da manhã, com pico registrado entre as 08h00 e as 09h00, atingindo um total de 1.960 veículos, seguido de uma redução progressiva ao longo do dia.

Ponto 2

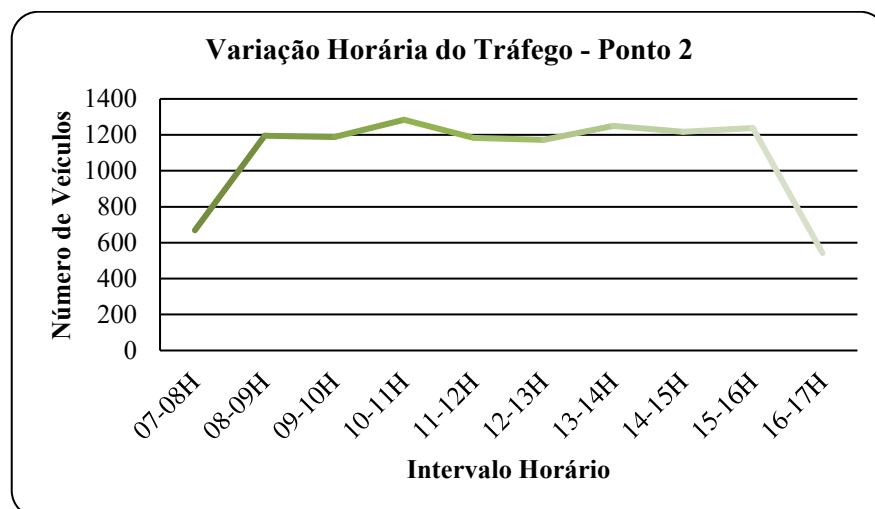
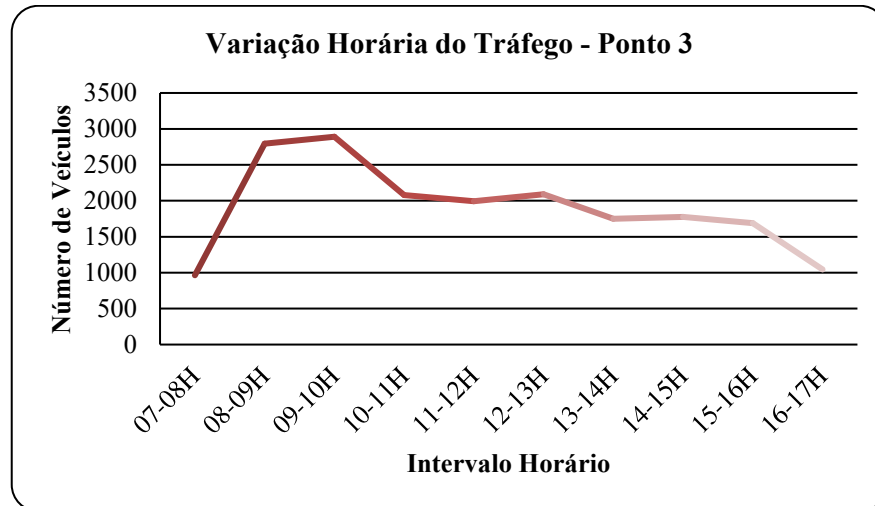


Gráfico 8 - Variação horária do tráfego no Ponto 2.

Observa-se que o tráfego no Ponto 2 apresenta uma distribuição relativamente homogênea

ao longo do dia, com ligeiro aumento no período intermédio, destacando-se um pico entre as 10h00 e as 11h00, atingindo um total de 1.284 veículos.

Ponto 3



Observa-se que o tráfego no Ponto 3 apresenta maior intensidade no período da manhã, com pico registado entre as 09h00 e as 10h00, atingindo um total de 2.891 veículos, seguido de uma redução ao longo do dia, mantendo-se ainda valores relativamente elevados durante o período intermédio.

7. CONCLUSÕES

Com base nos resultados obtidos, conclui-se que o tráfego na área de influência do Lote B6 apresenta variações significativas em termos de volume e composição, em função da localização dos pontos de contagem e das características das vias analisadas.

Verificou-se a predominância de veículos ligeiros no Ponto 1, enquanto nos Pontos 2 e 3 se observou uma maior representatividade de motociclos, evidenciando diferentes padrões de mobilidade na área de estudo.

Em termos de intensidade de tráfego, o maior volume registado ocorreu no Ponto 3, com um total de 7.246 veículos no dia 18 de Março de 2026, enquanto o menor volume foi observado no Ponto 1, com 2.548 veículos no dia 21 de Março de 2026.

A análise da variação horária permitiu identificar períodos de maior intensidade de tráfego,

sobretudo no período da manhã, com destaque para o pico de 2.891 veículos registado no Ponto 3 entre as 09h00 e as 10h00.

De forma geral, os resultados obtidos permitem caracterizar as condições actuais de circulação rodoviária, constituindo uma base de referência para a avaliação de potenciais impactos decorrentes das fases de construção e operação do projecto.

8. RECOMENDAÇÕES

Considerando as condições observadas, recomenda-se a implementação de medidas de gestão de tráfego durante as fases de construção e operação do projecto, de forma a minimizar potenciais impactos na circulação rodoviária local.

Deve ser assegurada a sinalização adequada nas vias de acesso ao local do projecto, incluindo sinalização temporária durante a fase de construção, de forma a garantir a segurança dos utilizadores da via.

Recomenda-se ainda a sensibilização dos condutores e operadores envolvidos nas actividades do projecto, com vista à adopção de comportamentos seguros e à redução de riscos associados à circulação rodoviária.

Sempre que aplicável, deverá ser considerada a coordenação com as autoridades locais competentes, no sentido de garantir uma gestão eficaz do tráfego nas áreas envolventes ao projecto.

9. ANEXOS

Anexo A – Fichas de Contagem de Tráfego Anexo

B – Base de Dados de Contagem de Tráfego Anexo

C – Registo Fotográfico

9.1 Anexo A – Fichas de Contagem de Tráfego

As fichas de contagem de tráfego utilizadas em campo foram adaptadas a partir do modelo proposto no TDR, com o objectivo de facilitar o registo dos dados durante a campanha.

Não obstante, foram mantidas todas as categorias de veículos, intervalos de tempo e direcções de circulação definidos, garantindo a consistência e comparabilidade dos dados recolhidos.

No Ponto 3, correspondente a uma intersecção de vias, a contagem foi realizada de forma separada por eixos de circulação, tendo sido efectuado um registo para os movimentos nos sentidos A–B e outro para os sentidos C–D, de forma a assegurar maior precisão no registo dos fluxos de tráfego.

NGUN ZA

Quadro de controlo de trafego Rodoviario do bairro Mundial

Projeto B6 - PONTO 1

Data 18/03/2026

	HORA	DIREÇÃO	MOTA	MOTA 3 RODAS	Carro	Van/Minibus	Veiculos Pesado	Obs :
A	8:00-9:00	Estrada Nacional	122	136	116	125	120	
B	8:00-9:00	CD	172	142	163	114	112	
	Totais		294	278	279	239	232	
A	9:00-10:00	Estrada Nacional	99	92	127	95	79	
B	9:00-10:00	CD	92	91	105	96	92	
	Totais		191	183	232	191	171	
A	10:00-11:00	Estrada Nacional	91	72	77	85	77	
B	10:00-11:00	CD	83	75	80	92	25	
	Totais		174	147	157	177	102	

NGUZE

A	11:00-12:00	Estados Nacion	61	24	103	92	28	
B	11:00-12:00	CO	77	05	90	54	29	
	Totais		938	29	193	146	54	
A	12:00-13:00	Estados Nacion	08	02	47	15	04	
B	12:00-13:00	CO	09	01	41	04	03	
	Totais		17	03	88	19	07	
A	13:00-14:00	Estados Nac	04	03	32	15	03	
B	13:00-14:00	CO	04	02	50	09	07	
	Totais		08	05	82	24	10	
A	14:00-15:00	Estados Nac	00	02	44	06	01	
B	14:00-15:00	CO	00	06	55	11	03	
	Totais		-	08	99	17	04	
A	15:00-16:00	Estados Nacion	01	02	50	08	03	
B	15:00-16:00	CO	02	02	35	06	04	
	Totais		03	04	85	14	07	
A	16:00-17:00	Estados Nacion	65	30	50	25	0	
B	16:00-17:00	CO	50	15	45	40	0	

Totais	XXXXXX	145	45	95	65	00	
Totais							
T.geral	XXXXXX	940	702	1310	892	587	

NGUNZA

Quadro de controlo de trafego Rodoviario do bairro Mundial

Projeto B6 - PONTO 1

Data 21/03/2026

	HORA	DIREÇÃO	MOTA	MOTA 3 RODAS	Carro	Van/Minibus	Veiculos Pesado	Obs :
A	7:00-8:00	Entrada Nacional	50	10	32	31	02	
B	7:00-8:00	CD	60	13	36	36	01	
	Totais		110	23	68	67	03	
A	8:00-9:00	Entrada Nacional	45	09	45	40	01	
B	8:00-9:00	CD	54	09	50	40	06	
	Totais		99	18	95	80	07	
A	9:00-10:00	Entrada Nacional	55	06	45	40	04	
B	9:00-10:00	CD	40	06	50	40	08	
	Totais		95	12	95	80	12	

A	10:00-11:00	Extra Nacional	60	12	45	40	07	
B	10:00-11:00	CD	45	01	49	40	03	
	Totais		105	13	94	80	10	
A	11:00-12:00	Extra Nacional	45	05	55	40	04	
B	11:00-12:00	CD	45	03	54	45	04	
	Totais		90	08	109	85	08	
A	12:00-13:00	Extra Nacional	45	02	45	45	15	
B	12:00-13:00	CD	50	02	40	45	10	
	Totais		95	04	85	90	25	
A	13:00-14:00	Extra Nacional	55	02	45	27	08	
B	13:00-14:00	CD	35	00	55	18	06	
	Totais		90	02	100	45	14	
A	14:00-15:00	Extra Nacional	41	03	45	04	10	
B	14:00-15:00	CD	30	03	40	06	07	
	Totais		71	06	85	10	17	
A	15:00-16:00	Extra Nacional	50	01	50	03	08	
B	15:00-16:00	CD	38	00	45	05	22	

	Totais	88	08	01	98	08	31	
A	16:00-17:00	6 2 Trade the	23	00	49	06	07	
B	16:00-17:00	50	75	00	73	03	04	
	Totais		38	00	62	09	11	
	T.geral		881	87	983	545	138	

N GVN 24

Quadro de controlo de trafego Rodoviario do bairro Mundial

Projeto B6 - PONTO 1

Data 24/03/2026

	HORA	DIREÇÃO	MOTA	MOTA 3 RODAS	Carro	Van/Minibus	Veiculos Pesado	Obs :
A	07:00-8:00	Entrada Nacim	45	23	45	45	40	
B	7:00-8:00	CD	40	24	40	45	36	
	Totais		85	47	85	90	76	
A	8:00-9:00	Entrada Nacim	40	19	40	45	36	
B	8:00-9:00	CD	40	02	40	40	37	
	Totais		80	21	80	85	73	
A	9:00-10:00	Entrada Nacim	40	16	40	40	36	
B	9:00-10:00	CD	35	02	40	50	40	
	Totais		75	18	80	90	86	

A	10:00-11:00	Estudo Nac	40	04	45	50	24	
B	10:00-11:00	CB	40	03	45	39	23	
	Totais		80	07	90	89	47	
A	11:00-12:00	Estudo Nac	45	03	45	17	20	
B	11:00-12:00	CB	45	02	27	14	23	
	Totais		90	05	72	31	43	
A	12:00-13:00	Estudo Nac	45	03	35	45	45	
B	12:00-13:00	CB	45	04	50	43	45	
	Totais		90	07	85	90	90	
A	13:00-14:00	Estudo Nac	45	02	50	45	45	
B	13:00-14:00	CB	50	02	45	35	45	
	Totais		95	04	95	80	90	
A	14:00-15:00	Estudo Nac	72	03	45	20	22	
B	14:00-15:00	CB	55	09	45	21	25	
	Totais		127	12	90	41	47	
A	15:00-16:00	Estudo Nac	55	04	55	10	21	
B	15:00-16:00	CB	45	03	50	12	21	

	Totais	XXX	100	07	105	22	42	
A	16:00-17:00	Extrads Nae	45	06	11	21	10	
B	16:00-17:00	CJ	50	10	14	10	12	
	Totais		95	16	25	21	22	
	T.geral		917	144	562	639	663	

Quilômetro

Quadro de controlo de trafego Rodoviario do bairro Mundial

Projeto B6 - PONTO 2

Data 18/03/2026

	HORA	DIREÇÃO	MOTA	MOTA 3 RODAS	Carro	Van/Minibus	Veiculos Pesado	Obs :
A	8:00-9:00	Est. Paredes Nacionais	91	60	51	17	16	
B	8:00-9:00	CD	85	41	51	10	12	
	Totais		176	101	102	27	28	
A	9:00-10:00	Est. Paredes Nacionais	119	10	50	05	22	
B	9:00-10:00	CD	111	13	32	08	16	
	Totais		230	23	90	13	38	
A	10:00-11:00	Est. Paredes	112	05	50	07	09	
B	10:00-11:00	CD	93	07	44	05	15	
	Totais		205	12	94	12	14	

A	11:00-12:00	Efforts National	108	08	50	03	12	
B	11:00-12:00	CD	104	11	50	05	07	
	Totais		212	19	100	08	19	
A	12:00-13:00	Efforts National	120	07	60	09	26	
B	12:00-13:00	CD	135	07	36	07	17	
	Totais		255	14	96	16	43	
A	13:00-14:00	Efforts National	90	08	42	09	13	
B	13:00-14:00	CD	110	14	89	17	34	
	Totais		200	22	131	26	47	
A	14:00-15:00	Efforts National	125	07	80	15	17	
B	14:00-15:00	CD	150	06	70	11	13	
	Totais		275	13	150	26	30	
A	15:00-16:00	Efforts National	120	17	86	15	21	
B	15:00-16:00	CD	050	06	78	10	13	
	Totais		170	23	164	25	34	
A	16:00-17:00	Efforts National	50	06	20	05	14	
B	16:00-17:00	CD	61	25	18	04	18	

Totais	31	311	38	38	09	32	
Totais							
T.geral		1.884	235	392	137	251	

Onufreza

Quadro de controlo de trafego Rodoviario do bairro Mundial

Projeto B6 - PONTO 2

Data 21/03/026

	HORA	DIREÇÃO	MOTA	MOTA 3 RODAS	Carro	Van/Minibus	Veiculos Pesado	Obs :
A	7H00-8H00	Estada Nac	80	06	30	10	21	
B	7H00-8H00	QD	23	10	31	20	11	
	Totais		103	16	61	30	32	
A	8H00-9H00	Estada Nac	107	03	72	09	15	
B	8H00-9H00	QD	96	10	30	14	15	
	Totais		203	13	102	23	30	
A	9H00-10H00	Estada Nac	130	11	64	08	11	
B	9H00-10H00	QD	125	08	60	12	13	
	Totais		255	19	124	20	24	

A	10:00-11:00	Estados Nac	264	17	60	03	23	
B	10:00-11:00	CD	129	02	58	03	16	
	Totais		393	19	118	06	39	
A	11:00-12:00	Estados Nac	196	06	65	07	14	
B	11:00-12:00	CD	120	07	45	07	15	
	Totais		316	13	110	14	29	
A	12:00-13:00	Estados Nac	124	09	55	08	11	
B	12:00-13:00	CD	135	05	43	11	14	
	Totais		259	14	98	19	25	
A	13:00-14:00	Estados Nac	120	09	48	05	24	
B	13:00-14:00	CD	140	16	73	05	20	
	Totais		260	25	121	10	44	
A	14:00-15:00	Estados Nac	140	07	07	12	14	
B	14:00-15:00	CD	125	08	64	05	10	
	Totais		265	15	71	17	24	
A	15:00-16:00	Estados Nac	140	07	60	06	16	
B	15:00-16:00	CD	145	12	60	09	20	

	Totais	10:00	285	19	120	15	36	
A	16:00-17:00	Estados Unidos	68	04	15	05	08	
B	16:00-17:00	CD	65	02	16	03	06	
	Totais		125	06	31	08	14	
	T.geral		2.464	159	956	162	297	

Quilom

Quadro de controlo de trafego Rodoviario do bairro Mundial

Projeto B6 - PONTO 2

Data 24/03/2026

	HORA	DIREÇÃO	MOTA	MOTA 3 RODAS	Carro	Van/Minibus	Veiculos Pesado	Obs :
A	7:00-8:00	Entrada Nac	61	07	62	22	26	
B	7:00-8:00	CD	184	11	40	07	07	
	Totais		245	18	102	29	33	
A	8:00-9:00	Entrada Nac	140	09	41	05	18	
B	8:00-9:00	CD	120	06	40	02	09	
	Totais		260	15	81	07	27	
A	9:00-10:00	Entrada Nac	129	09	29	03	10	
B	9:00-10:00	CD	120	10	26	05	11	
	Totais		249	19	55	08	21	

A	10:00-11:00	Estudo Nac	116	03	37	07	13	
B	10:00-11:00	CD	120	08	33	09	16	
	Totais		236	11	70	16	29	
A	11:00-12:00	Estudo Nac	100	02	45	06	16	
B	11:00-12:00	CD	120	03	35	01	15	
	Totais		220	05	80	07	31	
A	12:00-13:00	Estudo Nac	91	03	25	05	15	
B	12:00-13:00	CD	120	07	50	04	13	
	Totais		211	10	75	09	28	
A	13:00-14:00	Estudo Nac	153	02	38	03	15	
B	13:00-14:00	CD	95	07	33	06	12	
	Totais		248	09	71	09	27	
A	14:00-15:00	Estudo Nac	115	10	43	02	10	
B	14:00-15:00	CD	87	10	37	07	10	
	Totais		202	20	80	09	20	
A	15:00-16:00	Estudo Nac	101	11	35	02	15	
B	15:00-16:00	CD	112	11	35	04	21	

	Totais						
A	16:00-17:00	Estados N/C	44	01	14	03	05
B	16:00-17:00	C/D	41	05	12	05	07
	Totais		85	06	26	08	12
	T.geral		1.956	113	640	102	228

NGOLA

Quadro de controlo de trafego Rodoviario do bairro Mundial

Projeto B6 - PONTO 3

Data 18/03/2026

	HORA	DIREÇÃO	MOTA	MOTA 3 RODAS	Carro	Van/Minibus	Veiculos Pesado	Obs :
A	8:00-9:00	Estados Nacionais	159	140	120	110	154	
B	8:00-9:00	CJ	130	64	52	53	66	
	Totais		289	204	175	163	220	
A	9:00-10:00	Estados Nacionais	153	133	95	106	96	
B	9:00-10:00	CJ	173	61	52	59	40	
	Totais		326	194	147	165	136	
A	10:00-11:00	Estados Nacionais	69	76	60	44	65	
B	10:00-11:00	CJ	97	79	99	30	53	
	Totais		166	155	159	74	118	

NGOLA

A	11:00-12:00	Estado Nacional	113	87	33	24	45	
B	11:00-12:00	C.D	95	88	20	39	71	
	Totais		208	175	53	63	116	
A	12:00-13:00	Estado Nacional	115	112	89	59	65	
B	12:00-13:00	C.D	117	61	97	54	49	
	Totais		232	173	186	113	114	
A	13:00-14:00	Estado Nacional	170	59	60	26	44	
B	13:00-14:00	C.D	95	74	73	44	48	
	Totais		265	133	133	70	92	
A	14:00-15:00	Estado Nacional	69	50	28	19	15	
B	14:00-15:00	C.D	89	68	44	12	21	
	Totais		158	118	72	31	36	
A	15:00-16:00	Estado Nacional	70	45	40	05	10	
B	15:00-16:00	C.D	80	40	46	06	11	
	Totais		150	85	86	11	21	
A	16:00-17:00	Estado Nacional	45	26	17	06	06	
B	16:00-17:00	C.D	23	12	05	03	10	

Totais		68	38	22	09	16	
Totais							
T.geral		1.862	1.275	1.033	699	395	

①

NGOLA

Quadro de controlo de trafego Rodoviario do bairro Mundial

Projeto B6 - Ponto 3

Data 21/03/2025

	HORA	DIREÇÃO	MOTA	MOTA 3 RODAS	Carro	Van/Minibus	Veiculos Pesado	Obs :
A	07:00-8:00	Entrada Nacional	60	17	22	16	15	
B	07:00-8:00	C1	59	22	17	19	19	
	Totais		119	39	39	35	34	
A	8:00-9:00	Entrada Nacional	88	56	73	38	33	
B	8:00-9:00	C1	91	55	46	47	40	
	Totais		179	111	119	85	70	
A	9:00-10:00	Entrada Nacional	100	59	48	35	49	
B	9:00-10:00	C1	92	62	66	58	39	
	Totais		192	121	114	93	88	

A	10:00 - 11:00	Estrelos Nacionais	79	31	57	48	27	
B	10:00 - 11:00	QD	74	24	36	13	23	
	Totais		153	55	93	61	50	
A	11:00 - 12:00	Estrelos Nacionais	92	25	55	12	24	
B	11:00 - 12:00	QD	100	25	46	16	25	
	Totais		192	50	101	28	49	
A	12:00 - 13:00	Estrelos Nacionais	92	16	47	14	17	
B	12:00 - 13:00	QD	85	25	53	19	13	
	Totais		177	41	100	33	30	
A	13:00 - 14:00	Estrelos Nacionais	80	21	57	08	26	
B	13:00 - 14:00	QD	66	26	38	12	20	
	Totais		146	47	95	20	46	
A	14:00 - 15:00	Estrelos Nacionais	123	17	70	13	18	
B	14:00 - 15:00	QD	120	10	49	15	27	
	Totais		135	27	119	28	45	
A	15:00 - 16:00	Estrelos Nacionais	104	16	56	18	25	
B	15:00 - 16:00	QD	110	18	68	20	32	

A B	Totais		214	34	124	38	57	
	16:17:00	Estrada Nacional	44	08	15	08	13	
	16:00-17:00	CJ	50	10	20	09	10	
	Totais		94	20	35	17	23	
	T.geral		1.604	545	939	438	492	

Ngola

Quadro de controlo de trafego Rodoviario do bairro Mundial

Projeto B6 - PONTO 3

Data 24 / 03 / 26

	HORA	DIREÇÃO	MOTA	MOTA 3 RODAS	Carro	Van/Minibus	Veiculos Pesado	Obs :
A	7:00-8:00	Est. da Nacional	49	31	32	24	30	
B	7:00-8:00	QJ	66	41	44	33	37	
	Totais		115	72	76	57	67	
A	8:00-9:00	Est. da NAC	94	28	41	18	27	
B	8:00-9:00	QJ	96	46	52	26	34	
	Totais		190	74	93	44	61	
A	9:00-10:00	Est. da Nacional	111	15	26	09	22	
B	9:00-10:00	QJ	102	23	29	11	25	
	Totais		213	38	55	20	47	

Ngila

A	10:00-11:00	Estrada Nacional	121	07	34	10	15	
B	10:00-11:00	CJ	118	08	31	08	14	
	Totais		239	15	65	18	29	
A	11:00-12:00	Estrada Nac.	130	06	37	09	16	
B	11:00-12:00	CJ	127	10	47	07	20	
	Totais		257	16	84	16	36	
A	12:00-13:00	Estrada Nacional	109	13	26	07	16	
B	12:00-13:00	CJ	114	07	46	06	18	
	Totais		223	20	72	13	34	
A	13:00-14:00	Estrada Nacional	110	07	36	07	21	
B	13:00-14:00	CJ	114	12	43	05	12	
	Totais		224	19	79	12	33	
A	14:00-15:00	Estrada Nacional	120	09	42	08	13	
B	14:00-15:00	CJ	118	09	44	10	14	
	Totais		238	18	86	18	17	
A	15:00-16:00	Estrada Nacional	125	07	44	02	17	
B	15:00-16:00	Estrada Nacional	118	20	50	06	21	

	Totais		243	27	94	08	38	
A	16:00-17:00	Escola Nacional	60	05	19	02	06	
B	16:00-17:00	CD	50	05	19	00	06	
	Totais		110	10	38	02	12	
	T.geral		2.052.00	309	942	208	374	

BRASIL

Quadro de controle de trafego Rodoviario do bairro Mundial

Projeto B6 - Ponto 3

Data 18/03/2026

	HORA	DIREÇÃO	MOTA	MOTA 3 RODAS	Carro	Van/Minibus	Veiculos Pesado	Obs :
	Totais							
C	8:00-9:00	SCHOTT	32	10	33	07	13	
D	8:00-9:00	CU	33	18	21	04	06	
	Totais		65	28	54	11	18	
C	9:00-10:00	SCHOTT	26	07	43	13	22	
D	9:00-10:00	CU	42	13	21	04	08	
	Totais		68	20	64	18	30	

C	10:00-11:00	Schoprit	21	14	26	07	28	
D	10:00-11:00	CD	17	08	13	02	10	
	Totais		38	22	39	09	38	
C	11:00-12:00	Schoprit	19	05	22	05	23	
D	11:00-12:00	CD	17	09	17	02	27	
	Totais		36	14	39	07	50	
C	12:00-13:00	Schoprit	61	21	21	06	17	
D	12:00-13:00	CD	53	19	15	09	11	
	Totais		123	40	36	14	28	
C	13:00-14:00	Schoprit	11	00	00	22	10	
D	13:00-14:00	CD	13	09	23	02	05	
	Totais		24	09	23	24	15	
C	14:00-15:00	Schoprit	15	02	29	03	13	
D	14:00-15:00	CD	36	04	16	00	06	
	Totais		51	07	45	03	19	
C	15:00-16:00	Schoprit	09	05	00	04	18	
D	15:00-16:00	CD	27	16	26	12	31	

C
D

Totais		36	21	26	76	49	
16:00-17:00	Schubert	59	20	17	15	15	
16:00-17:00	CD	71	12	08	13	10	
Totais		130	32	25	28	25	
T.geral		571	193	351	130	272	

Brauler

Quadro de controlo de trafego Rodoviario do bairro Mundial

Progeto B6 - Ponto 3

Data 21/03/2026

	HORA	DIREÇÃO	MOTA	MOTA 3 RODAS	Carro	Van/Minibus	Veiculos Pesado	Obs :
c	7:00-8:00	Cto Pnt	42	20	26	09	03	
D	7:00-8:00	CD	10	07	13	02	09	
	Totais		52	27	39	11	12	
C	8:00-9:00	Cto Pnt	39	17	21	15	07	
D	8:00-9:00	CD	39	12	51	10	15	
	Totais		78	29	72	25	22	
C	9:00-10:00	Cto Pnt	49	24	25	20	08	
D	9:00-10:00	CD	51	09	39	17	12	
	Totais		100	33	64	37	20	

C	10:00-11:00	SCHoPrat	44	21	10	08	06	
D	10:00-11:00	CD	57	44	24	04	21	
	Totais		101	65	34	12	27	
C	11:00-12:00	SCHoPrat	29	20	28	09	11	
D	11:00-12:00	CD	34	15	25	12	15	
	Totais		64	35	53	21	26	
C	12:00-13:00	SCHoP	35	15	11	06	18	
D	12:00-13:00	CD	28	02	27	04	08	
	Totais		63	17	38	10	26	
C	13:00-14:00	SCHoP	30	07	18	0	04	
D	13:00-14:00	CD	29	08	17	03	11	
	Totais		59	15	35	03	15	
C	14:00-15:00	SCHoP	60	07	18	0	05	
D	14:00-15:00	CD	29	08	17	06	14	
	Totais		89	13	33	06	19	
C	15:00-16:00	SCHoP	27	09	13	05	17	
D	15:00-16:00	CD	12	07	10	02	03	

	Totais	294	30	46	23	07	20	
C	16:00-17:00	SCAOPrit	22	05	17	06	08	
D	16:00-17:00	CD	11	18	34	11	07	
	Totais		33	23	51	17	15	
	T.geral		678	273	422	149	202	

Paulo

Quadro de controlo de trafego Rodoviario do bairro Mundial

Progeto 86 - Ponto 3

Data 24 / 03 / 026

	HORA	DIREÇÃO	MOTA	MOTA 3 RODAS	Carro	Van/Minibus	Veiculos Pesado	Obs :
e	7:00-8:00	SC#Pisit	72	18	49	12	17	
d	7:00-8:00	CD	32	28	16	26	21	
	Totais		104	46	65	38	38	
c	8:00-9:00	SC#AP	47	19	25	10	20	
d	8:00-9:00	CD	37	10	19	07	13	
	Totais		84	29	44	77	33	
c	9:00-10:00	SC#AP	76	20	41	31	01	
d	9:00-10:00	CD	33	11	12	22	07	
	Totais		109.	31.	53.	53.	08	

C	10:00-11:00	SC#OP _{git}	38	14	17	10	15	
D	10:00-11:00	CD	78	17	05	14	08	
	Totais		108	31	16	21	23	
C	11:00-12:00	SC#OP	64	04	24	04	08	
D	11:00-12:00	CD	64	03	10	11	06	
	Totais		125	07	34	15	14	
C	12:00-13:00	SC#OP	33	04	15	02	04	
D	12:00-13:00	CD	31	08	11	04	12	
	Totais		64	12	26	06	16	
C	13:00-14:00	SC#OP	28	21	10	03	02	
D	13:00-14:00	CD	23	09	16	10	05	
	Totais		51	30	26	13	07	
C	14:00-15:00	SC#OP	31	04	19	06	15	
D	14:00-15:00	CD	37	06	14	08	13	
	Totais		68	10	33	14	28	
C	15:00-16:00	SC#OP	27	05	18	12	03	
D	15:00-16:00	CD	32	09	23	13	07	

	Totais		59	14	41	25	10	
C	16:00-17:00	SC#01517	24	11	25	04	09	
D	16:00-17:00	CID	14	17	21	07	08	
	Totais		47	28	46	11	17	
	T.geral		819	238	384	213	194	

9.2 Anexo B – Base de Dados de Contagem de Tráfego

Date: 18/03/2026 Direction A: North (towards EN)
 Sampling point: Point 1 Direction B: South (towards site)

Time Period	Direction	Motorcycle	Rickshaw	Car	Van/Minibus	Heavy Vehicle	Total	Notes
07:00-08:00	A						0	
07:00-08:00	B						0	
08:00-09:00	A	122	136	116	125	120	619	
08:00-09:00	B	172	142	163	114	112	703	
09:00-10:00	A	99	92	127	95	79	492	
09:00-10:00	B	92	91	105	96	92	476	
10:00-11:00	A	91	72	77	85	77	402	
10:00-11:00	B	83	75	80	92	25	355	
11:00-12:00	A	61	24	103	92	25	305	
11:00-12:00	B	77	5	90	54	29	255	
12:00-13:00	A	8	2	47	15	4	76	
12:00-13:00	B	9	1	41	4	3	58	
13:00-14:00	A	4	3	32	15	3	57	
13:00-14:00	B	4	2	50	9	7	72	
14:00-15:00	A	0	2	44	6	1	53	
14:00-15:00	B	0	6	55	11	3	75	
15:00-16:00	A	1	2	50	8	3	64	
15:00-16:00	B	2	2	35	6	4	49	
16:00-17:00	A	65	30	50	25	0	170	
16:00-17:00	B	50	15	45	40	0	150	

TOTAL	940	702	1310	892	587	4431
-------	-----	-----	------	-----	-----	------

Date: 21/032026 Direction A: North (towards EN)
 Sampling point: Point 1 Direction B: South (towards site)

Time Period	Direction	Motorcycle	Rickshaw	Car	Van/Minibus	Heavy Vehicle	Total	Notes
07:00-08:00	A	50	10	32	31	2	125	
07:00-08:00	B	60	13	36	36	1	146	
08:00-09:00	A	45	9	45	40	1	140	
08:00-09:00	B	54	9	50	40	6	159	
09:00-10:00	A	55	6	45	40	4	150	
09:00-10:00	B	40	6	50	40	8	144	
10:00-11:00	A	60	12	45	40	7	164	
10:00-11:00	B	45	1	49	40	3	138	
11:00-12:00	A	45	5	55	40	4	149	
11:00-12:00	B	45	3	54	45	4	151	
12:00-13:00	A	45	2	45	45	15	152	
12:00-13:00	B	50	2	40	45	10	147	
13:00-14:00	A	55	2	45	27	8	137	
13:00-14:00	B	35	0	55	18	6	114	
14:00-15:00	A	41	3	45	4	10	103	
14:00-15:00	B	30	3	40	6	7	86	
15:00-16:00	A	50	1	50	3	9	113	
15:00-16:00	B	38	0	45	5	22	110	
16:00-17:00	A	23	0	49	6	7	85	
16:00-17:00	B	15	0	13	3	4	35	
TOTAL		881	87	888	554	138	2548	

Date: 24/03/2026 Direction A: North (towards EN)
 Sampling point: Point 1 Direction B: South (towards site)

Time Period	Direction	Motorcycle	Rickshaw	Car	Van/Minibus	Heavy Vehicle	Total	Notes
07:00-08:00	A	45	23	45	45	40	198	
07:00-08:00	B	40	24	40	45	36	185	
08:00-09:00	A	40	19	40	45	36	180	
08:00-09:00	B	40	2	40	40	37	159	
09:00-10:00	A	40	16	40	40	36	172	
09:00-10:00	B	35	2	40	50	40	167	
10:00-11:00	A	40	4	45	50	24	163	
10:00-11:00	B	40	3	45	39	23	150	
11:00-12:00	A	45	3	45	17	20	130	
11:00-12:00	B	45	2	27	14	23	111	
12:00-13:00	A	45	3	35	45	45	173	
12:00-13:00	B	45	4	50	45	45	189	
13:00-14:00	A	45	2	50	45	45	187	
13:00-14:00	B	50	2	45	35	45	177	
14:00-15:00	A	72	3	45	20	22	162	
14:00-15:00	B	55	9	45	21	25	155	
15:00-16:00	A	55	4	55	10	21	145	
15:00-16:00	B	45	3	50	12	21	131	
16:00-17:00	A	45	6	11	21	10	93	
16:00-17:00	B	50	10	14	10	12	96	
TOTAL		917	144	807	649	606	3123	

Date: 18/03/2026 Direction A: North (towards EN)
 Sampling point: Point 2 Direction B: South (towards site)

Time Period	Direction	Motorcycle	Rickshaw	Car	Van/Minibus	Heavy Vehicle	Total	Notes
07:00-08:00	A						0	
07:00-08:00	B						0	
08:00-09:00	A	91	60	51	17	16	235	
08:00-09:00	B	85	41	51	10	12	199	
09:00-10:00	A	119	10	58	5	22	214	
09:00-10:00	B	111	13	32	8	16	180	
10:00-11:00	A	112	5	50	7	9	183	
10:00-11:00	B	93	7	44	5	15	164	
11:00-12:00	A	108	8	50	3	12	181	
11:00-12:00	B	104	11	50	5	7	177	
12:00-13:00	A	120	7	60	9	26	222	
12:00-13:00	B	135	7	36	7	17	202	
13:00-14:00	A	90	8	42	9	13	162	
13:00-14:00	B	110	14	89	17	34	264	
14:00-15:00	A	125	7	80	15	17	244	
14:00-15:00	B	150	6	70	11	13	250	
15:00-16:00	A	120	17	86	15	21	259	
15:00-16:00	B	50	6	78	10	13	157	
16:00-17:00	A	50	6	20	5	14	95	
16:00-17:00	B	61	25	18	4	18	126	
TOTAL		1834	258	965	162	295	3514	

Date: 21/03/2026 Direction A: North (towards EN)
 Sampling point: Point 2 Direction B: South (towards site)

Time Period	Direction	Motorcycle	Rickshaw	Car	Van/Minibus	Heavy Vehicle	Total	Notes
07:00-08:00	A	80	6	30	10	21	147	
07:00-08:00	B	23	10	31	20	11	95	
08:00-09:00	A	107	3	72	9	15	206	
08:00-09:00	B	96	10	30	14	15	165	
09:00-10:00	A	130	11	64	8	11	224	
09:00-10:00	B	125	8	60	12	13	218	
10:00-11:00	A	264	17	60	3	23	367	
10:00-11:00	B	129	2	58	3	16	208	
11:00-12:00	A	196	6	65	7	14	288	
11:00-12:00	B	120	7	45	7	15	194	
12:00-13:00	A	124	9	55	8	11	207	
12:00-13:00	B	135	5	43	11	14	208	
13:00-14:00	A	120	9	48	5	24	206	
13:00-14:00	B	140	16	73	5	20	254	
14:00-15:00	A	140	7	7	12	14	180	
14:00-15:00	B	125	8	64	5	10	212	
15:00-16:00	A	140	7	60	6	16	229	
15:00-16:00	B	145	12	60	9	20	246	
16:00-17:00	A	60	4	15	5	8	92	
16:00-17:00	B	65	2	16	3	6	92	
TOTAL		2464	159	956	162	297	4038	

Date: 24/03/2026 Direction A: North (towards EN)
 Sampling point: Point 2 Direction B: South (towards site)

Time Period	Direction	Motorcycle	Rickshaw	Car	Van/Minibus	Heavy Vehicle	Total	Notes
07:00-08:00	A	61	7	62	22	26	178	
07:00-08:00	B	184	11	40	7	7	249	
08:00-09:00	A	140	9	41	5	18	213	
08:00-09:00	B	120	6	40	2	9	177	
09:00-10:00	A	129	9	29	3	10	180	
09:00-10:00	B	120	10	26	5	11	172	
10:00-11:00	A	116	3	37	7	13	176	
10:00-11:00	B	120	8	33	9	16	186	
11:00-12:00	A	100	2	45	6	16	169	
11:00-12:00	B	120	3	35	1	15	174	
12:00-13:00	A	91	3	25	5	15	139	
12:00-13:00	B	120	7	50	4	13	194	
13:00-14:00	A	153	2	38	3	15	211	
13:00-14:00	B	95	7	33	6	12	153	
14:00-15:00	A	115	10	43	2	10	180	
14:00-15:00	B	87	10	37	7	10	151	
15:00-16:00	A	101	11	35	2	15	164	
15:00-16:00	B	112	11	35	4	21	183	
16:00-17:00	A	44	1	14	3	5	67	
16:00-17:00	B	41	5	12	5	7	70	
TOTAL		2169	135	710	108	264	3386	

Date: 18/03/2026 Direction A: Main road (North) Direction C: Access road East (to site)
Sampling point: Point 3 Direction B: Main road (South) Direction D: Access road West (from site)

Time Period	Direction	Motorcycle	Rickshaw	Car	Van/Minibus	Heavy Vehicle	Total	Notes
07:00-08:00	A						0	
07:00-08:00	B						0	
07:00-08:00	C						0	
07:00-08:00	D						0	
08:00-09:00	A	159	140	123	110	154	686	
08:00-09:00	B	130	64	52	53	66	365	
08:00-09:00	C	32	10	33	7	13	95	
08:00-09:00	D	33	18	21	4	6	82	
09:00-10:00	A	153	133	95	106	96	583	
09:00-10:00	B	173	61	52	59	40	385	
09:00-10:00	C	26	7	43	13	22	111	
09:00-10:00	D	42	13	21	4	8	88	
10:00-11:00	A	69	76	60	44	65	314	
10:00-11:00	B	97	79	99	30	53	358	
10:00-11:00	C	21	14	26	7	28	96	
10:00-11:00	D	17	8	13	2	10	50	
11:00-12:00	A	113	87	33	24	45	302	
11:00-12:00	B	95	88	20	39	71	313	
11:00-12:00	C	19	5	22	5	23	74	
11:00-12:00	D	17	9	17	2	27	72	
12:00-13:00	A	115	112	89	59	65	440	
12:00-13:00	B	117	61	97	54	49	378	
12:00-13:00	C	61	21	21	6	17	126	
12:00-13:00	D	53	19	15	9	11	107	
13:00-14:00	A	170	59	60	26	44	359	
13:00-14:00	B	95	74	73	44	48	334	
13:00-14:00	C	11	0	0	22	10	43	

13:00-14:00	D	13	9	23	2	5	52	
14:00-15:00	A	69	50	28	19	15	181	
14:00-15:00	B	89	68	44	12	21	234	
14:00-15:00	C	15	2	29	3	13	62	
14:00-15:00	D	36	4	16	0	6	62	
15:00-16:00	A	70	45	40	5	10	170	
15:00-16:00	B	80	40	46	6	11	183	
15:00-16:00	C	9	5	0	4	18	36	
15:00-16:00	D	27	16	26	12	31	112	
16:00-17:00	A	45	26	17	6	6	100	
16:00-17:00	B	23	12	5	3	10	53	
16:00-17:00	C	59	20	17	15	15	126	
16:00-17:00	D	71	12	8	13	10	114	

TOTAL	2424	1467	1384	829	1142	7246
-------	------	------	------	-----	------	------

Date: 21/03/2026 Direction A: Main road (North) Direction C: Access road East (to site)
Sampling point: Point 3 Direction B: Main road (South) Direction D: Access road West (from site)

Time Period	Direction	Motorcycle	Rickshaw	Car	Van/Minibus	Heavy Vehicle	Total	Notes
07:00-08:00	A	60	17	22	16	15	130	
07:00-08:00	B	59	22	17	19	19	136	
07:00-08:00	C	42	20	26	9	3	100	
07:00-08:00	D	10	7	13	2	9	41	
08:00-09:00	A	88	56	73	38	33	288	
08:00-09:00	B	91	55	46	47	40	279	
08:00-09:00	C	39	17	21	15	7	99	
08:00-09:00	D	39	12	51	10	15	127	
09:00-10:00	A	100	59	48	35	49	291	
09:00-10:00	B	92	62	66	58	39	317	
09:00-10:00	C	49	24	25	20	8	126	
09:00-10:00	D	51	9	39	17	12	128	
10:00-11:00	A	79	31	57	48	27	242	
10:00-11:00	B	74	24	36	13	23	170	
10:00-11:00	C	44	21	10	8	6	89	
10:00-11:00	D	57	44	24	4	21	150	
11:00-12:00	A	92	25	55	12	24	208	
11:00-12:00	B	100	25	46	16	25	212	
11:00-12:00	C	29	20	28	9	11	97	
11:00-12:00	D	34	15	25	12	15	101	
12:00-13:00	A	92	16	47	14	17	186	
12:00-13:00	B	85	25	53	19	13	195	
12:00-13:00	C	35	15	11	6	18	85	
12:00-13:00	D	28	2	27	4	8	69	
13:00-14:00	A	80	21	57	8	26	192	
13:00-14:00	B	66	26	38	12	20	162	
13:00-14:00	C	30	7	18	0	4	59	

13:00-14:00	D	29	8	17	3	11	68	
14:00-15:00	A	123	17	70	13	18	241	
14:00-15:00	B	120	10	49	15	27	221	
14:00-15:00	C	60	7	16	0	5	88	
14:00-15:00	D	29	6	17	6	14	72	
15:00-16:00	A	104	16	56	18	25	219	
15:00-16:00	B	110	18	68	20	32	248	
15:00-16:00	C	27	9	13	5	17	71	
15:00-16:00	D	12	7	10	2	3	34	
16:00-17:00	A	47	8	15	8	13	91	
16:00-17:00	B	50	12	20	9	10	101	
16:00-17:00	C	22	5	23	6	8	64	
16:00-17:00	D	11	18	17	11	7	64	

TOTAL	2389	818	1370	587	697	5861
-------	------	-----	------	-----	-----	------

Date: 24/03/2026 Direction A: Main road (North) Direction C: Access road East (to site)
Sampling point: Point 3 Direction B: Main road (South) Direction D: Access road West (from site)

Time Period	Direction	Motorcycle	Rickshaw	Car	Van/Minibus	Heavy Vehicle	Total	Notes
07:00-08:00	A	60	17	22	16	15	130	
07:00-08:00	B	59	22	17	19	19	136	
07:00-08:00	C	72	18	49	12	17	168	
07:00-08:00	D	32	28	16	26	21	123	
08:00-09:00	A	88	56	73	38	33	288	
08:00-09:00	B	91	55	46	47	40	279	
08:00-09:00	C	47	19	25	10	20	121	
08:00-09:00	D	37	10	19	7	13	86	
09:00-10:00	A	100	59	48	35	49	291	
09:00-10:00	B	92	62	66	58	39	317	
09:00-10:00	C	76	20	41	31	1	169	
09:00-10:00	D	33	11	12	22	7	85	
10:00-11:00	A	79	31	57	48	27	242	
10:00-11:00	B	74	24	36	13	23	170	
10:00-11:00	C	30	14	11	10	15	80	
10:00-11:00	D	78	17	5	11	8	119	
11:00-12:00	A	92	25	55	12	24	208	
11:00-12:00	B	100	25	46	16	25	212	
11:00-12:00	C	61	4	24	4	8	101	
11:00-12:00	D	64	3	10	11	6	94	
12:00-13:00	A	92	16	47	14	17	186	
12:00-13:00	B	85	25	53	19	13	195	
12:00-13:00	C	33	4	15	2	4	58	
12:00-13:00	D	31	8	11	4	12	66	
13:00-14:00	A	80	21	57	8	26	192	
13:00-14:00	B	66	26	38	12	20	162	
13:00-14:00	C	28	21	10	3	2	64	

13:00-14:00	D	23	9	16	10	5	63	
14:00-15:00	A	123	17	70	13	18	241	
14:00-15:00	B	120	10	49	15	27	221	
14:00-15:00	C	31	4	19	6	15	75	
14:00-15:00	D	37	6	14	8	13	78	
15:00-16:00	A	104	16	56	18	25	219	
15:00-16:00	B	110	18	68	20	32	248	
15:00-16:00	C	27	5	18	12	3	65	
15:00-16:00	D	32	9	23	13	7	84	
16:00-17:00	A	47	8	15	8	13	91	
16:00-17:00	B	50	12	20	9	10	101	
16:00-17:00	C	24	11	25	4	9	73	
16:00-17:00	D	14	17	21	7	8	67	

TOTAL	2522	783	1323	651	689	5968
-------	------	-----	------	-----	-----	------

9.3 Anexo C - Registo Fotográfico

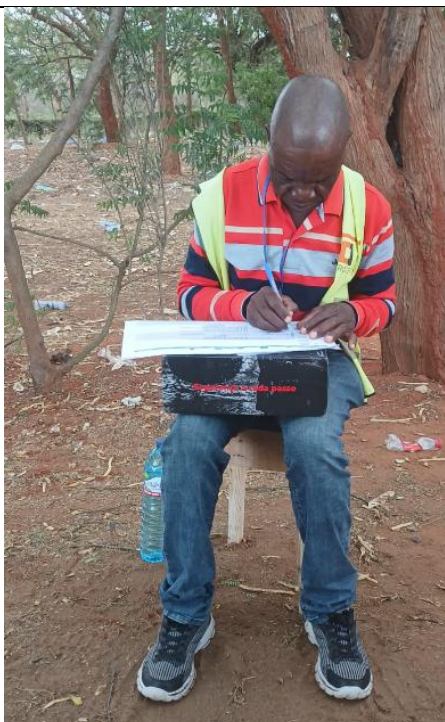
Equipa de Contagem de Tráfego – Lote B6



Fluxo de tráfego durante a contagem



Ponto 1 – 18.03.2026



Ponto 2 – 18.03.2026



Ponto 3 – 18.03.2026



Ponto 1 – 21.03.2026



Ponto 2 – 21.03.2026



Ponto 3 – 21.03.2026



Ponto 1 – 24.03.2026



Ponto 2 – 24.03.2026



Ponto 3 – 24.03.2026



ANEXO D. CÓPIA DA REACÇÃO E DO MECANISMO DE REPARAÇÃO DE QUEIXAS (FGRM)



GOVERNO DE
ANGOLA

REPÚBLICA DE ANGOLA
EMPRESA PÚBLICA DE
ÁGUAS DE LUANDA

Projecto Águas de Luanda Sistema IV - Bitá (PALS4)

Mecanismo de Feedback e Reparação
de Reclamações (M FRR)

Índice

ACRÓNIMOS	2
ÍNDICE DE TABELAS	4
ÍNDICE DE FIGURAS	4
CONTROLO DE VERSÕES	4
1.	5
2. VISÃO GERAL	8
2.1. Objectivos	8
2.2. Âmbito de aplicação	9
2.3. Etapas associadas	9
3. IMPLEMENTAÇÃO	15
3.1. Operação	15
3.2. Divulgação	25
3.3. Responsabilidades	26
3.4. Registo	27
3.5. Sistema de gestão de bases de dados/informação	27
3.6. Análise e Resposta	31
3.6.1. Reclamações relacionadas com activos e obras	32
3.6.1. Reclamações relacionadas com VBG/EAS/AS	32
3.7. Relatórios de monitorização e avaliação	34
ANEXOS	36
Anexo I – Recrutamento de pontos focais comunitários	36
Anexo IIA – Formulário de Registo	37
Anexo IIB – Registo de controlo da correspondência do ponto focal	40
Anexo III – Acordo de Confidencialidade	41
Anexo IV – Consentimento Informado	42
REFERÊNCIAS	43

ACRÓNIMOS

AIAS: Avaliação de Impacto Ambiental e Social

AS: Assédio sexual

BM: Banco Mundial

CCR: Comissão Central de Reclamações

CD: Centro de Distribuição

CLR: Comissão Local de Reclamações

CR: Comissão de Recursos

EAS: Exploração e Abuso Sexual

EIAS: Estudo de Impacto Ambiental e Social

EPAL: Empresa Pública de Águas de Luanda

GASFI: Gabinetes de Acção Social Local, Família e Igualdade de Género

GdA: Governo de Angola

GLC: Gabinete de Ligação com a Comunidade

INAC: Instituto Nacional da Criança

MASFAMU: Ministério da Acção Social, Família e Promoção da Mulher

MEA: Ministério da Energia e Águas

MFRR: Mecanismo de Recepção de Feedback e Resolução de Reclamações

MRQE: Mecanismo de Resolução de Reclamações dos Trabalhadores

N/A: Não aplicável

OMA: Organização das Mulheres Angolanas

PA: Pessoas Afectadas

PAP: Pessoas Afectadas pelo Projecto

PAR: Plano de Acção de Reassentamento

PDISA 2: Projecto de Desenvolvimento Institucional do Sector da Água

PEPI: Plano de Envolvimento das Partes Interessadas

PFC: Pontos Focais Comunitários

PFM: Pontos focais municipais

PI: Pessoas interessadas

PO: Políticas operacionais

SCM: Subcomissão das Mulheres

VBG: Violência baseada no género

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 – Mapa de controlo de versões do MFRR	5
Tabela 2 – Municípios e distritos urbanos abrangidos pelo MFRR do PALS4	10
Tabela 3 – Plano de operacionalização do MFRR do PALS4	12
Tabela 4 – Modelo de funcionamento do MFRR do PALS4	16
Tabela 5 – Plano de divulgação por fase do projecto	19
Tabela 6 – Canais para comunicação de casos de VBG/EAS/AS	22
Tabela 7 – Rede de prestadores de serviços especializados para monitorização de casos de VBG/EAS/AS	22
Tabela 8 – Composição das comissões de reclamações	23
Tabela 9 – Matriz de responsabilidades do MFRR do PALS4	27
Tabela 10 – Meios utilizados para notificar as decisões tomadas pelas comissões	31
Tabela 11 – Indicadores a avaliar anualmente	35

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Tratamento da análise de reclamações associadas a bens e obras no MFRR do PALS4	24
Figura 2 – Tratamento da análise de reclamações associadas a VBG/EAS/AS em PASLS4 MFRR	25 - 25
Figura 3 – Especificação da base de dados/sistema de gestão de informação MFRR do PALS4	30

CONTROLO DE VERSÕES

O controlo de versões do Mecanismo de Feedback e Reparação de Reclamações (MFRR) deve ser realizado sempre que houver uma revisão dos procedimentos ou uma actualização de informação ou documentação.

O registo é efectuado na Tabela 1, indicando o código da versão (V.XX) ¹, a data de publicação (dd-mm-aaaa) ², os autores e as revisões ou actualizações efectuadas. O código da versão deve ser alterado na capa e no cabeçalho do MFRR. Tabela 1 – mapa de controlo de versões do MFRR

Versão	Data	Autor	Revisão/Actualização
V.01	09-07-2023	Cesaltina Quivota (EPAL)	Documento base
V.02	07-09-2023	Cesaltina Quivota (EPAL)	1.ª revisão
V.03	20-10-2023	Cesaltina Quivota (EPAL)	2.ª revisão

1. INTRODUÇÃO

O Projecto Águas de Luanda Sistema – Bitá (PALS4) visa melhorar o abastecimento de água nas redes existentes e expandi-lo a grandes áreas de urbanização em rápida expansão nos municípios

¹V – Versão; XX – Número da versão. ² Dia (dd), mês (mm) e ano (aaaa).

de Belas, Talatona e Viana, que actualmente têm uma distribuição de água inadequada ou não têm qualquer distribuição de água potável.

O projecto e a construção do PALS4 estão divididos em 13 lotes separados, a saber:

- ✦ Lote B1: a estrutura de captação de água e o canal aberto do rio Cuanza, a estação de bombagem de água bruta, a conduta de água bruta pressurizada e a estação de tratamento de água bruta de Bitá, bem como edifícios e instalações auxiliares;
- ✦ Lote B2: condutas de transporte de água tratada a partir do local de Bitá, na direcção norte para o CD de Cabolombo, CD de Camama e CD de Benfica II e na direcção oeste para o CD de Ramiros e o CD de Mundial;
- ✦ Lote B3: CD de Bitá com uma capacidade de 50 000 m³/dia, junto à estação de tratamento de água bruta;
- ✦ Lote B4: CD de Cabolombo com uma capacidade de 30 000 m³/dia (não incluído na Garantia do Banco Mundial);
- ✦ Lote B5: CD de Ramiros com uma capacidade de 10 000 m³/dia;
- ✦ Lote B6: CD de Mundial com uma capacidade de 10 000 m³/dia;
- ✦ Lote B7: construção da estação de tratamento de água tratada de Bitá no terreno do Lote 1;
- ✦ Lote B8: Rede de distribuição de Bitá e ligações com contadores;
- ✦ Lote B9: Rede de distribuição de Cabolombo e ligações com contadores;
- ✦ Lote B10: Rede de distribuição de Ramiros e ligações com contadores;
- ✦ Lote B11: rede de distribuição de Mundial e ligações com contadores;
- ✦ Lote B12: melhoria do CD de Camama e modernização das redes de distribuição existentes; É
- ✦ Lote B13: melhoria do CD de Benfica II e modernização das redes de distribuição existentes.

O Mecanismo de Feedback e Reparação de Reclamações (MFRR) do Projecto Sistema Águas de Luanda – Bitá (PALS4) visa apresentar a estrutura do mecanismo e os procedimentos a utilizar pelas pessoas interessadas (PI) e pelas pessoas afectadas (PA) pelo Projecto na apresentação em:

- a) Sugestões;
- b) Pedidos de esclarecimento e

c) Reclamações.

O MFRR do PALS4 abrange todos os lotes associados à execução do projecto e aplica-se transversalmente a todos os Empreiteiros.

A elaboração do MFRR do PALS4 foi apoiada pelo Consultor do Projecto, sendo a sua implementação da responsabilidade da EPAL.

Durante a fase de elaboração, foram considerados cinco documentos básicos:

- a) Avaliação de Impacto Ambiental e Social (AIAS) (DAR, 2019a);
- b) Quadro de Política de Reassentamento (QPR) (DAR, 2019b);
- c) Mecanismo de Resolução de Reclamações do Projecto de Desenvolvimento Institucional do Sector da Água (PDISA 2) (MEA/PDISA 2, 2023);
- d) Políticas Operacionais (OP) do Banco Mundial (WB), nomeadamente Avaliação Ambiental (OP 4.01), Habitats Naturais (OP 4.04), Recursos Culturais Físicos (OP 4.11), Reassentamento Involuntário (OP 4.12) e Género e Desenvolvimento (OP 4.20);
- e) Normas de Boas Práticas do WB para Violência Baseada no Género (VBG), Exploração e Abuso Sexual/Assédio Sexual (EAS/AS), Género e Afluxo de Mão de Obra.

O MFRR do PALS4 é composto pelos seguintes capítulos:

- ✦ Capítulo 1 – Introdução;
- ✦ Capítulo 2 – Visão geral; ✦ Capítulo 3 – Implementação;
- ✦ Anexos.

O mecanismo está sujeito a revisão ao longo de todo o projecto, sendo a EPAL responsável pela preparação e distribuição de novas versões, bem como pela descrição sequencial das alterações na Tabela 1.

Os aspectos abaixo indicados são contínuos:

- ✦ Identificação de pontos focais (municipais e locais);
- ✦ Estabelecimento de acordos institucionais para comissões;
- ✦ Articulações internas para a equipa GLC (secretariado do GLC);
- ✦ Determinação das necessidades para orçamentação;
- ✦ Identificação de fornecedores para subcontratação de produtos/serviços, caso a EPAL não disponha de capacidade interna de desenvolvimento.

2. VISÃO GERAL

2.1. Objectivos

O MFRR do PALS4 visa apresentar de que forma as sugestões do Projecto, os pedidos de esclarecimento e as reclamações:

- 1) serão publicados,
- 2) podem ser apresentado por pessoas interessadas e atribuído aos pontos focais,
- 3) serão registados, analisados e respondidos pelas comissões e
- 4) serão comunicados, encaminhados para outros órgãos ou arquivado.

Desta forma, o objectivo é assegurar os princípios básicos de:

- a) **Prevenção:** com a divulgação do mecanismo junto de várias partes interessadas no Projecto (isto é, EPAL, Empreiteiros, Inspectores) e através de vários canais, o objectivo é informar e sensibilizar as pessoas interessadas e as pessoas envolvidas sobre as suas opções e os seus direitos, e minimizar os riscos sociais, especialmente aqueles que possam estar associados ao deslocamento físico ou económico involuntário e à Violência Baseada no Género, Exploração e Abuso Sexual e Assédio Sexual (VBG/EAS/AS);
- b) **Transparência:** a definição de procedimentos e a sua adequada comunicação permitirão assegurar a transparência na forma como a informação é gerida e tratada e aumentar a confiança das pessoas interessadas e das pessoas envolvidas no projecto;
- c) **Eficiência e eficácia dos procedimentos:** a definição de procedimentos permite determinar métricas de execução e de avaliação orientadas para a eficácia do mecanismo;
- d) **Legitimidade:** a definição de procedimentos assegura que existe legitimidade na resolução de reclamações, quer através de compensação por perdas físicas ou económicas, quer através da substituição de meios de subsistência;
- e) **Confidencialidade:** especialmente para casos associados a VBG/EAS/AS, o mecanismo estabelece protocolos específicos sobre a partilha de informação, a fim de assegurar o consentimento, a confidencialidade e a segurança das ocorrências;
- f) **Participação das partes interessadas e/ou afectadas:** o mecanismo permite que as pessoas interessadas e afectadas participem activamente no projecto e não se sintam prejudicadas ou excluídas.

2.2. Âmbito de aplicação

O MFRR do PALS4 abrange o projecto na sua totalidade e complementa o Mecanismo de Resolução de Reclamações dos Trabalhadores (MRQE), a ser preparado pelos Empreiteiros no âmbito das suas obrigações contratuais.

O relatório MRQE deve ser enviado mensalmente, excepto se se tratar de um caso de VBG/EAS/AS, em que existe a obrigação de comunicar à EPAL/GLC no prazo de 24 horas e o encaminhamento imediato para prestadores de serviços (médicos, psicossociais, aspectos jurídicos específicos e/ou outros, de acordo com o mapeamento incluído no Capítulo 3. O MFRR do PALS4 aplica-se ao longo de todas as fases do projecto, nomeadamente:

- a) Pré-construção: Espera-se que, nesta fase, o fluxo de informação no mecanismo esteja principalmente associado à falta de informação ou a lacunas de informação resultantes das primeiras consultas públicas com as partes envolvidas e as partes interessadas. Podem surgir reclamações decorrentes de levantamentos de campo e mobilizações iniciais, caso alguma das partes afectadas detecte impactos ou perdas físicas ou económicas;
- b) Construção: O fluxo de informação nesta fase do projecto será maior e pode estar associado a perdas físicas e económicas, actividades inerentes às obras (por exemplo, poeira, ruído, tráfego, restrições de acesso ou de circulação, lixo/resíduos, cortes de água ou de energia) e casos de VBG (por exemplo, exploração e abuso sexual/assédio sexual);
- c) Pós-construção: Na última fase do projecto, o fluxo de informação será menor e estará principalmente relacionado com trabalho que não foi concluído ou que requer resolução/substituição. Se o projecto tiver um período de garantia associado, a fase pós-construção prolonga-se até ao último dia da garantia da obra.

O MFRR do PALS4 será aplicado aos municípios e distritos urbanos apresentados na Tabela 2.

Tabela 2 – Municípios e distritos urbanos abrangidos pelo MFRR do PALS4

MUNICÍPIOS _	B THEM	V IANA	T ALATONA
Comunas	Barra do Kwanza	Calumbo	músculo
Distritos urbanos	Quenguela Morro dos Veados Green Ville Cabolombo Kilamba Ramiros	Viana	Benfica Lar do Patriota Cama Cidade Universidade

2.3. Etapas associadas

A conceptualização e aplicação do MFRR do PALS4 tem em conta as seguintes etapas:

- ✦ Fase A: Preparação do mecanismo - Redacção da versão base que será objecto de revisões ao longo do projecto;
- ✦ Fase B: Mobilização e monitorização dos pontos focais – Identificação pelo Gabinete de Ligação com a Comunidade (GLC) da EPAL dos pontos focais da Administração Municipal, nomeadamente um da área social, outro do sector da água, e dos pontos focais das comunidades, que serão sujeitos à integração no projecto e à formação sobre a aplicação do MFRR, bem como sobre procedimentos específicos a ter em conta para casos de VBG/EAS/AS;
- ✦ Fase C: Definição e nomeação dos participantes nas comissões e no GLC e criação de acordos institucionais para apoiar a aplicação dos procedimentos;
- ✦ Fase D: Desenvolvimento da base de dados/sistema de gestão da informação e canais digitais - Concepção e desenvolvimento do sistema de gestão da informação do MFRR, incluindo registos encaminhados para a EPAL e registos obtidos através do Mecanismo de Resolução de Reclamações dos Trabalhadores aplicado pelo Empreiteiro, bem como canais digitais para apresentação de sugestões, esclarecimentos e reclamações (website e email);
- ✦ Fase E: Desenvolvimento de materiais de comunicação – Concepção e impressão gráfica de cartazes, folhetos e formulários;
- ✦ Fase F: Implementação – Divulgação do MFRR, gestão de registos e relatórios de monitorização;
- ✦ Fase G: Avaliação – Avaliação final do funcionamento do mecanismo através de inquéritos aos pontos focais, comissões e subcomissões e à população interessada e afectada pelo projecto.

Tabela 3 – Plano de operacionalização do MFRR do PALS4

FASES	ACTIVIDADES	RESPONSABILIDADES	PRAZOS	ORÇAMENTO	DEPENDÊNCIA
A Preparação do Mecanismo	A1: Redacção do Mecanismo	EPAL/GLC	1 mês	AT	--
	A2: Revisão de Mecanismo após os comentários do BM	EPAL/GLC	1 mês	AT	ATÉ 1
	A3: Aprovação do Mecanismo pelo BM	BMS	2 semanas	AT	A2
	A4: Preparação da apresentação divulgação do mecanismo	EPAL/GLC	1 semana	AT	A3
	A5: Actualização do motor	EPAL/GLC	Ao longo do projecto	AT	--
B Mobilização e monitorização dos Pontos Focais	B1: Pedido de 2 pontos focais para Administração municipal (1 do sector da água; 1 do sector social)	EPAL/GLC	2 semanas	AT	A2
	B2: Recrutamento de pontos focais comunitários	EPAL/GLC	2 semanas	Combustível* Comunicações*	Aprovação do projecto executivo
	B3: Integração e formação de pontos focais	EPAL/GLC	2 semanas	Aquisição de material de apoio para os pontos focais, incluindo Aviso para o	A4; B2 Estimativa de quantidades

FASES	ACTIVIDADES	RESPONSABILIDADES	PRAZOS	ORÇAMENTO	DEPENDÊNCIA
L: Mecanismos institucionais				Administração municipal;	
	B4: Acompanhamento do ponto focal	EPAL/GLC	Ao longo do projecto	Combustível* Comunicações*	
	C1: Contacto institucional com os participantes da Comissão e Subcomissões	EPAL/GLC	2 semanas	AT	A3
	C2: Divulgação do mecanismo para Comissões e Subcomissões	EPAL/GLC	2 semanas	AT	A4; C1
	C3: Monitorização de Comissões e Subcomissões	EPAL/GLC	Ao longo do projecto	AT	
P: Desenvolvimento da base de dados/sistema de gestão informação e canais digitais	D1: Preparação de especificações para desenvolvimento tecnológico	EPAL/GLC	1 semana	AT	A3
	D2: Desenvolvimento da bases de dados/sistema de gestão da informação	EPAL	4 semanas	Em análise	D1 Dependente da capacidade interno à EPAL/ necessidade de subcontratação

	D3: Manutenção correctiva/evolutiva do	EPAL	Ao longo do projecto	Em análise	D2 Dependente da capacidade
--	--	------	----------------------	------------	--------------------------------

FASES	ACTIVIDADES	RESPONSABILIDADES	PRAZOS	ORÇAMENTO	DEPENDÊNCIA
	sistema de gestão de bases de dados/informação				interno à EPAL/ necessidade de subcontratação
	D4: Criação de canais digitais (website e e-mail)	EPAL	2 semanas	AT	
E (AND) Desenvolvimento de materiais de comunicação	E1: Preparação de provas de conceito Cartazes/Cartazes e folhetos para pré-teste	EPAL/GLC	2 semanas	Em análise	Dependente da capacidade interno à EPAL/ necessidade de subcontratação
	E2: Impressão de materiais de comunicação	EPAL/GLC	Ao longo do projecto	Em análise	E1 Estimativa de quantidades
F Implementação	F1: Criação do secretariado do MFRR	EPAL/GLC	2 semanas	AT	A4; D2
	F2: Divulgação do mecanismo	EPAL/GLC	Ao longo do projecto	Combustível* Comunicações* Materiais de comunicação*	B3; C2; D2; E2
	F3: Gestão de registos	EPAL/GLC	Diariamente ao longo do projecto	AT	D1; F1

	F4: Relatório de monitorização	EPAL/GLC	Trimestralmente ao longo de todo o projecto	AT	D1; F1
FASES Classificação G	G1: Avaliação – Pontos focais	EPAL/GLC	Anualmente ao longo do projecto	Em análise	F2; F3; F4
	ACTIVIDADES	RESPONSABILIDADES	PRAZOS	ORÇAMENTO	DEPENDÊNCIA
	G2: Avaliação – Comissões e Subcomissões	EPAL/GLC	Anualmente ao longo do projecto	Em análise	
	G3: Avaliação – População interessada e afectada pelo projecto	EPAL/GLC	Anualmente ao longo do projecto	Em análise	F2; F3; F4

* Em fase de confirmação.

3. IMPLEMENTAÇÃO

3.1. Operação

O modelo operacional do MFRR do PALS4 está sistematizado na Tabela 4.

Tabela 4 – Modelo de funcionamento do MFRR do PALS4

Canais para recepção de sugestões, pedidos de esclarecimento e reclamações	Website da EPAL E-mail da EPAL Telefone/WhatsApp da EPAL GLC Pontos focais comunitários (PFC) Pontos focais municipais (PFM) EPAL GLC Portaria do estaleiro do empreiteiro
Métodos de divulgação	Cartazes Folhetos Programas de rádio Apresentações em sessões de consulta com partes interessadas afectadas pelo projecto no âmbito dos instrumentos associados ao projecto (PEPI, EIAS e PAR) – MFRR e VBG/EAS/AS Apresentações em sessões de formação para pontos focais (comunitários e municipais) Apresentações em sessões de formação para comissões e subcomissões – MFRR e VBG/EAS/AS Apresentações em sessões de formação/sensibilização (trabalhadores e comunidades) – MFRR e VBG/EAS/AS
Formulários	Recrutamento de pontos focais Registo de Sugestões, Pedidos de Esclarecimento ou Reclamações Acordo de confidencialidade Consentimento informado
Classificação do registo	Sugestão Pedido de esclarecimento Reclamação
Temas	Edifícios (com ou sem título formal) Terrenos (com ou sem título formal) Culturas Árvores Acesso a meios de subsistência Recenseamento das PAP

	Informações sobre o projecto Comunicação prévia das intervenções Comunicação sobre o prazo Bloqueio de passagem Pó Ruído Vibração Resíduos/lixo Segurança física Odores/cheiros Impactos Cortes de electricidade Cortes de água Abuso de energia VBG/EAS/AS Má conduta dos trabalhadores da construção Obstrução do trabalho por parte dos residentes Trabalho infantil Tratamento inadequado dos trabalhadores por colegas ou superiores Ligação de acesso não concluída Obras não concluídas Vandalização de infra-estruturas Indemnização atribuída Alternativas oferecidas Outra situação. Qual? _____
Prazo para registo após a ocorrência	Sugestão: a qualquer hora Pedido de esclarecimento: a qualquer hora Reclamações associadas a bens: até 10 dias úteis após a ocorrência e durante o inquérito às Pessoas Afectadas pelo Projecto (PAP) Reclamações relacionadas com as obras: até 10 dias úteis após a ocorrência Reclamações de VBG: imediatamente, 24 horas após a ocorrência (primeiro para o GLC e depois para o BM no prazo de 24 horas) Outras reclamações: até 15 dias úteis após a ocorrência
Análise	Comissão Local de Reclamações (CLR) Comissão Central de Reclamações (CCR) Subcomissão das Mulheres (SCM) Comissão de Recurso (CR)

Prazo para análise e comunicação do resultado	Até 25 dias úteis após o registo do processo
Classificação do resultado	Encerrado por acordo imediato Encerrado após análise da comissão Em análise (pendente) Em curso noutra instância

Sugestões, pedidos de esclarecimento e reclamações podem ser apresentados pelas partes interessadas e pelas pessoas afectadas pelo projecto através de sete canais:

- ✦ No formulário electrónico disponível no site da EPAL: [EPAL - EP](#) ;
- ✦ Via e-mail da EPAL, com anexação do formulário de registo disponível para download no site da EPAL:
mechanismbita@epal.co.ao ;
- ✦ Através do Telefone/WhatsApp do GLC da EPAL, durante o horário normal de funcionamento (dias úteis, das 9h às 17h) e o horário excepcional de atendimento para casos de VBG/EAS/AS (todos os dias, das 9h às 19h);
- ✦ Em pontos focais comunitários: representantes reconhecidos das comunidades, seleccionados com base no formulário do Anexo I e devidamente identificados ², que aceitam estar associados ao projecto como pontos de entrada (isto é, recepção de registos) e de transmissão de informação do mecanismo (isto é, comunicação da decisão);
- ✦ Em pontos de contacto municipais: dois representantes das Administrações Municipais envolvidas no projecto, um do sector da água, o outro do sector social;
- ✦ No GLC da EPAL: representantes do Gabinete de Ligação com a Comunidade da EPAL, devidamente identificados e acreditados;
- ✦ À entrada do estaleiro do Empreiteiro: representantes designados pelo Empreiteiro para este fim, devidamente instruídos e formados pelo Empreiteiro.

Ao seleccionar pontos focais municipais e comunitários, deve ser aplicado o critério de paridade de género, excepto em situações em que tal não seja de todo possível. O MFRR do PALS4 será divulgado por escrito (ou seja, cartazes e folhetos) e oralmente (ou seja, programas de rádio, sessões de escuta e sessões de sensibilização e formação), de acordo com o plano resumido na Tabela 5.

O plano de divulgação apresentado nesta versão do MFRR será desenvolvido mais detalhadamente com os pontos focais municipais e comunitários durante a fase de mobilização

²A identificação dos pontos focais comunitários inclui: boné, colete e passe de identificação.

e monitorização, a fim de alcançar uma melhor divulgação do MFRR entre as pessoas interessadas e afectadas pelo projecto.

Com excepção das sessões de sensibilização/formação para os trabalhadores, que serão da responsabilidade do Empreiteiro e deverão ser ministradas com base nos materiais a disponibilizar pela EPAL, todas as restantes acções de divulgação são da responsabilidade da EPAL.

Além da sensibilização/formação sobre o MFRR do PALS4, a EPAL será também responsável por formação específica sobre VBG/EAS/AS.

A formação sobre o MFRR do PALS4 deve incluir os seguintes tópicos:

- a) Objectivos do mecanismo;
- b) Âmbito de aplicação do mecanismo;
- c) Tipos de ocorrências associadas ao mecanismo;
- d) Canais de recepção de informações;
- e) Métodos de divulgação;
- f) Formulário de registo;
- g) Procedimentos de análise de registos.

A formação específica em VBG/EAS/AS deve incluir os seguintes tópicos:

- a) Conceitos de VBG/EAS/AS;
- b) Tipificação de casos de VBG/EAS/AS;
- c) Quadro jurídico nacional e internacional para casos de VBG/EAS/AS;
- d) Canais para denúncia de casos de VBG/EAS/AS associados ao projecto;
- e) Procedimento de acompanhamento de sobreviventes de VBG/EAS/AS.

A sensibilização/formação dos trabalhadores do Empreiteiro sobre o mecanismo da EPAL (MFRR do PALS4) deve ser coordenada com o Mecanismo de Resolução de Reclamações dos Trabalhadores.

Tabela 5 – Plano de divulgação por fase do projecto

	Pré-construção	Construção	Pós-construção
Cartazes	x	x	
Folhetos	x	x	

Programas de rádio	x	x	x
Sessões de escuta	x	x	x
Sessões de formação para pontos focais (comunais e municipais)	x	x	
	Pré-construção	Construção	Pós-construção
Sessões de sensibilização/formação para os trabalhadores	x	x	
sessões sensibilização/formação de comissões e subcomissões	x		
Sessões de sensibilização comunitária	x	x	x

Os cartazes serão afixados em locais de referência na comunidade. A identificação dos locais de referência será realizada pela EPAL durante a formação de pontos focais comunitários e pontos focais municipais.

Os folhetos serão distribuídos porta a porta através do GLC, com o apoio do ponto focal comunitário e do ponto focal municipal em cada área.

As sessões de formação com pontos focais e as sessões de sensibilização/formação para trabalhadores podem ser apoiadas com apresentações projectadas, sempre que seja possível garantir condições adequadas. Para o efeito, o GLC disponibilizará versões actualizadas do MFRR do PALS4 em formato Microsoft Power Point.

No caso de sessões de sensibilização comunitária, pode ser utilizado o mesmo método, se as condições o permitirem. Em alternativa, pode optar por reuniões comunitárias mais expositivas, com base em cartazes/panfletos.

A organização de sessões de sensibilização sobre o MFRR do PALS4 junto das comunidades deve ter em conta, sempre que possível, os seguintes critérios:

- Paridade de género;
- Representação de diferentes faixas etárias da população (jovens, adultos e idosos);
- Participação de líderes comunitários;
- Inclusão de grupos vulneráveis, ou associações que salvaguardem os interesses de pessoas consideradas vulneráveis.

No que diz respeito às acções de sensibilização sobre VBG/EAS/AS, as sessões de sensibilização serão especificamente dirigidas a raparigas e mulheres nas comunidades, bem como a representantes de líderes femininas.

A distribuição de materiais de divulgação e as sessões de sensibilização e de formação devem ser registadas em tabelas e incorporadas nos relatórios de progresso a serem produzidos trimestralmente pela EPAL. Este relatório deve também incluir os resultados dos relatórios mensais dos Empreiteiros, que são igualmente responsáveis por registar em tabelas as acções realizadas. O registo em tabela deve incluir:

- a) Data da acção de formação/sensibilização;
- b) Indicação do bairro, comuna e município;
- c) Local de formação/sensibilização (p. ex., sala de reuniões do estaleiro, escola, na rua);
- d) Duração;
- e) Objectivos;
- f) Número de participantes/envolvidos, desagregado por sexo.

O MFRR do PALS4 contempla a utilização de um formulário de registo. Este formulário pode ser consultado no Anexo II.

A recepção de sugestões, pedidos de esclarecimento e reclamações de pessoas interessadas e afectadas pelo projecto pressupõe a entrega de comprovativo pelo canal de recepção.

O registo de entradas no MFRR do PALS4 considera três categorias:

- ✦ Sugestão;
- ✦ Pedido de esclarecimento;
- ✦ Reclamação.

Cada registo pode ser associado à lista de 31 temas apresentada na Tabela 4.

As sugestões serão sistematizadas pela EPAL e apresentadas nas reuniões do projecto, com vista à identificação de pontos críticos e oportunidades de melhoria.

Os pedidos de esclarecimento e as reclamações são respondidos pela EPAL às partes interessadas e afectadas.

As reclamações são tratadas em conformidade com as disposições de **Error! Fonte de referência não encontrada.**

Sugestões e pedidos de esclarecimento podem ser dirigidos ao MFRR do PALS4 a qualquer momento.

As reclamações associadas a bens devem ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis após a ocorrência e durante o inquérito às Pessoas Afectadas pelo Projecto (PAP) até ao prazo final.

As reclamações associadas às obras devem também ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis após a ocorrência.

As reclamações relacionadas com VBG/EAS/AS devem ser apresentadas imediatamente no prazo de 24 horas, através dos canais resumidos na Tabela 6, e estão sujeitas ao preenchimento de dois formulários:

- a) Acordo de confidencialidade – aplicado no momento da receção da reclamação (Anexo III);
- b) Consentimento informado (Anexo IV) – aplicado ao sobrevivente.

Após o registo da reclamação no MFRR do PALS4, o GLC deve informar o BM no prazo de 24 horas.

Tabela 6 – Canais para comunicação de casos de VBG/EAS/AS

Tipo de instituição	Designação	Contactos
Proprietário da Construção	EPAL	Telefone/WhatsApp: E-mail: mechanibita@epal S: www.epal.co.ao
Instituições governamentais especializadas	Serviço de Reclamações Públicas	Telefone: 111
	Linha de apoio às vítimas de violência	Telefone: 145 e 146
	Instituto Nacional da Criança	Linha SOS 15015
	Apoio a Vítimas de Violência Baseada no Género	Linha 144 (SMS)
Outras instituições governamentais	Polícia Nacional de Angola	Telefone:
	SIC - reclamações/crimes	https://sic.gov.ao/services/queixa_electronica/

A pessoa afectada deve ser encaminhada para uma instituição de acompanhamento específica, de acordo com o mapeamento incluído na Tabela 7.

A EPAL efectuará contactos prévios com as instituições destacadas na Tabela 7, a fim de criar os mecanismos de cooperação necessários ao longo do projecto, e fornecerá todos os contactos e procedimentos para garantir a segurança da sobrevivente.

Tabela 7 – Rede de prestadores de serviços especializados para monitorização de casos VBG/EAS/AS

Tipo de instituição	Designação	Contactos
	Representação do MASFAMU na Província de Luanda	

Instituições governamentais especializadas	Representação da OMA na Província de Luanda	
	Gabinete de Acção Social Local, Família e Igualdade de Género (GASFIC)	
	Serviço de Reclamações Públicas	Telefone: 111
	Linha de apoio às vítimas de violência	Telefone: 145 e 146
	Instituto Nacional da Criança	Linha SOS 15015
Tipo de instituição	Designação	Contactos
	Apoio a Vítimas de Violência Baseada no Género	Linha 144 (SMS)
Organizações Não Governo/ Associações	Rede de Mulheres	
	MOSAICO	
	CAJ - Centro de Apoio à Juventude	
	LPV - Luta contra o VIH	
	AALSIDA	
Outras instituições governamentais	Polícia Nacional de Angola	
	SIC - reclamações/crimes	https://sic.gov.ao/services/queixa_electronica/
Aconselhamento jurídico	Free hands	

Outras reclamações devem ser apresentadas no prazo de 15 dias úteis após a ocorrência.

As reclamações serão analisadas por quatro comissões, cujas composições estão descritas na Tabela 8.

A constituição das comissões do MFRR do PALS4 deve ter em conta a representação de género, em particular a subcomissão de mulheres, composto exclusivamente por mulheres.

Tabela 8 – Composição dos comissões e subcomissões de reclamações

Composição das Comissões/Subcomissão	
Comissão Local de Reclamações	Representante do GCL (Preside)
	Pontos de contacto municipais
	Pontos focais comunitários da área/zona envolvida
	Imposto sobre o trabalho

Comissão Central de Reclamações	Chefe do GCL (Preside) Representante nomeado pelo Ministro da Acção Social, Família e Promoção da Mulher Administradores dos distritos urbanos envolvidos Assessor jurídico da EPAL Representante da ONG Representante da ONG Secretariado do GLC Imposto sobre o trabalho
Subcomissão das Mulheres	Chefe do GCL (Preside) Representante do MASFAMU Representante do INAC Representante da OMA
Composição das Comissões/Subcomissão	
Comissão de Recurso	Representante do GASFIC Representante da ONG
	Representante nomeado pelo Ministro da Energia e Águas (Preside) Administradores dos distritos urbanos envolvidos Instituto de Geografia e Cadastro de Angola Representante da ONG Representante da OMA Representante das Mulheres Angolanas Secretariado do GLC

Os membros das comissões com participação institucional (isto é, Comissão Central de Reclamações, Subcomissão das Mulheres e Comissão de Recurso) devem ser oficialmente solicitados pela EPAL às respectivas entidades e o compromisso de confidencialidade deve ser assegurado mediante o preenchimento do Anexo V.

A resposta aos requerentes ou reclamantes deve ser prestada no prazo de 25 dias úteis após a apresentação do registo.

Caso estes prazos não possam ser cumpridos, o requerente ou reclamante deve ser informado do andamento, do motivo do atraso e do prazo dentro do qual será tomada uma decisão.

Todas as reclamações podem ser apresentadas de forma anónima, e a comunicação final da decisão deve ser assegurada através do canal indicado pelo reclamante.

O tratamento das reclamações está resumido em

Figura 1 para os casos associados a activos e obras e Figura 2 para os casos associados a VGB/EAS/ES.

Figura 1 – Tratamento da análise das reclamações associadas a activos e obras no MFRR do PALS4

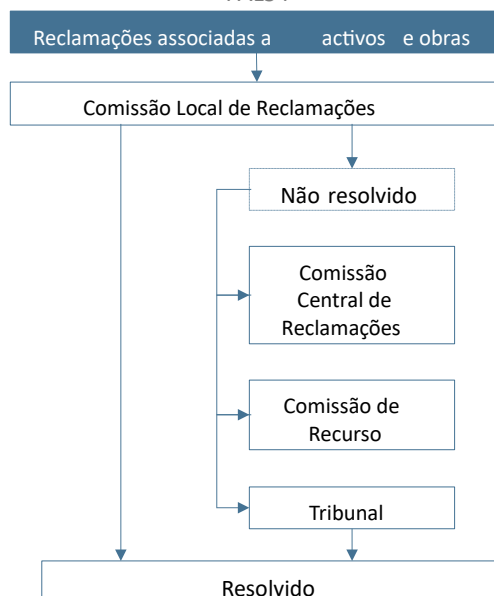
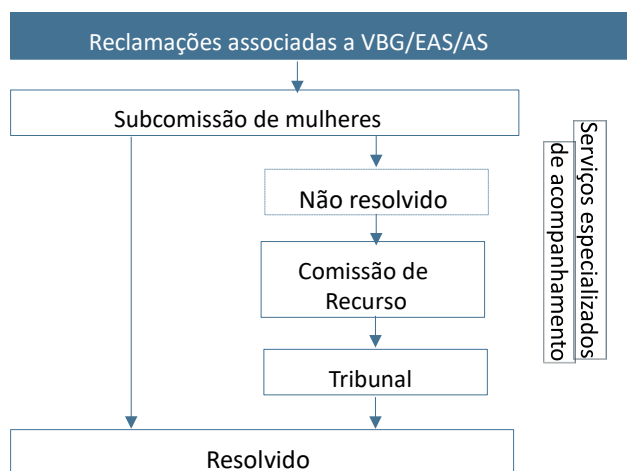


Figura 2 – Processamento da análise de reclamações associadas a VBG/EAS/AS no MFRR do PASLS4



Nas reclamações associadas a activos e obras, os casos são analisados em primeira instância pela Comissão Local de Reclamações. Se não for resolvido, o processamento deve seguir a seguinte sequência até à resolução final: Comissão Central de Reclamações, Comissão de Recurso e Tribunal.

Nas reclamações associadas a VBG/EAS/AS:

- 1) Os casos são analisados, em primeira instância, pela Subcomissão das Mulheres, com a devida confidencialidade e assegurando um acompanhamento especializado, incluindo meios de subsistência, psicossocial (obrigatório), saúde (obrigatório), jurídico (obrigatório) e segurança e abrigo;

- 2) Se a sobrevivente optar por retirar a reclamação, o processo é encerrado;
- 3) Se não for possível resolver o caso ao nível da Subcomissão das Mulheres, a sequência a aplicar é a Comissão de Recurso e o Tribunal.

No caso das reclamações, a classificação dos resultados abrange as seguintes categorias:

- ✦ Encerrado por acordo imediato;
- ✦ Encerrado após análise pela comissão;
- ✦ Em análise (pendente);
- ✦ Em curso noutra instância.

Para sugestões e pedidos de esclarecimento, a classificação do resultado considera as seguintes categorias:

- Em análise;

- Encerrado.

3.2. Divulgação

A divulgação do MFRR do PALS4 deve incluir as seguintes questões-chave em termos de conteúdo:

- a) Quem pode fazer sugestões, pedidos de esclarecimento ou reclamações?
- b) Que tipo de ocorrências/casos são analisados e geridos pelo mecanismo?
- c) Como podem as partes interessadas ou afectadas fazer sugestões, pedidos de esclarecimento ou reclamações?
- d) Em que língua podem ser feitas sugestões, pedidos de esclarecimento ou reclamações?
- e) Quando é que as partes interessadas ou afectadas podem apresentar sugestões, pedidos de esclarecimento ou reclamações?
- f) Quem pode receber sugestões, pedidos de esclarecimento ou reclamações?
- g) Quanto tempo demorará a resposta aos pedidos de esclarecimento e às reclamações?
- h) Como serão anunciados os resultados do mecanismo?
- i) Que contactos estão disponíveis?

A EPAL é responsável pela preparação dos seguintes materiais promocionais:

- Cartazes;

- folhetos;
- Formulário de inscrição (incluindo pasta de arquivo e material de apoio);
- Apresentações em Microsoft Power Point.

3.3. Responsabilidades

A implementação do MFRR do PALS4 baseia-se na matriz de responsabilidades definida na Tabela 9.

Tabela 9 – Matriz de responsabilidades do MFRR do PALS4

Matriz de responsabilidades	
Gabinete de Ligação com a Comunidade	- Coordenação do MFRR - Divulgação do MFRR do PALS4 - Formação de pontos focais - Fornecimento de materiais promocionais - Recepção de registos a nível central - Recolha de registos entregues aos pontos focais (comunitário e municipal) - Integração e gestão de registos - Análise de registos com comissões - Encerramento do processo - Preparação de relatórios trimestrais para o BM
Pontos focais comunitários	- Recepção de registos ao nível comunitário - Apoio na divulgação do mecanismo ao nível comunitário - Participação em sessões de escuta - Participação em reuniões do Comissão Local de Reclamações
Pontos de contacto municipais	- Recepção de registos ao nível municipal - Apoio na divulgação do mecanismo a nível municipal - Participação em sessões de escuta - Participação em reuniões do Comissão Local de Reclamações
Comissão Local de Reclamações	- Análise de reclamações a nível local
Comissão Central de Reclamações	- Análise de reclamações que não puderam ser resolvidas ao nível local e de outras que, devido às suas especificidades, são apresentadas ao nível central
Comissão de Recurso	- Análise de reclamações que não puderam ser resolvidas pela comissão central de reclamações
Subcomissão das Mulheres	- Análise de reclamações especificamente relacionadas com casos de VBG/EAS/AS
Supervisor	- Análise de registos no CLR

Empreiteiro	- Recepção de registos
	Matriz de responsabilidades - Divulgação do MFRR do PALS4 - Implementação do Mecanismo de Resolução Reclamações dos colaboradores (MRQE) - Comunicação de registos com o GLC - Preparação de relatórios mensais

3.4. Registo

O registo de sugestões, pedidos de esclarecimento ou reclamações é efectuado num formulário (Anexo B) em papel, e a entrega deve ser feita através dos canais de recepção identificados no mecanismo.

O requerente/reclamante ou o seu representante, por razões de confidencialidade, recebe comprovativo de entrega do registo.

Em casos de reclamação, o reclamante deve anexar ao formulário:

- ✦ Qualquer prova/evidência da reclamação;
- ✦ Documentação sobre o terreno ou propriedade, incluindo títulos de propriedade, contratos de arrendamento ou acordos de utilização/arrendamento (se aplicável).

O formulário tem um número de referência único que deverá permitir acompanhar o processo de registo, revisão e resposta.

A informação preenchida em papel deve ser integrada diariamente ou semanalmente pela EPAL numa base de dados/sistema de gestão de informação.

A recolha de formulários deve ser realizada pela EPAL numa base regular, em função do afluxo de registos. A EPAL contactará os pontos focais para avaliar o volume de registos e monitorizar devidamente a recolha e a análise dos registos que não são objecto de resolução no ponto de recepção.

Os formulários de registo em formato físico (papel) devem ser arquivados na EPAL, de acordo com o procedimento em vigor ou a definir no âmbito do projecto.

3.5. Sistema de gestão de bases de dados/informação

A concepção e o desenvolvimento do sistema de gestão de bases de dados/informação é da responsabilidade da EPAL.

A EPAL é também responsável pela administração do sistema de gestão de bases de dados/informação e pela actualização da informação.

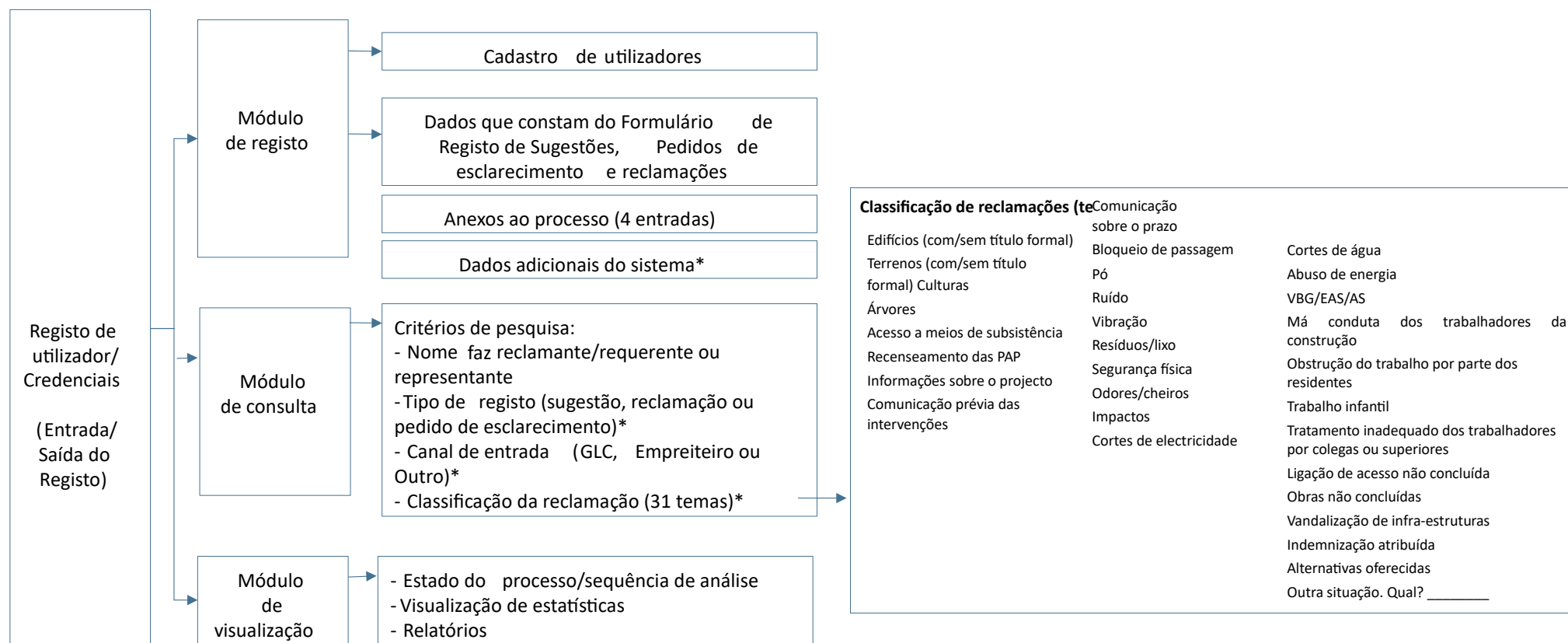
O sistema de gestão da informação permite:

- a) Gestão de utilizadores;
- b) Registo e consulta de registos por:
 - a. Número de identificação;
 - b. Nome do requerente/reclamante ou do seu representante (facultativo por motivos de confidencialidade);
 - c. Tipo de registo (sugestão, pedido de esclarecimento ou reclamação);
 - d. Canal (GLC, Empreiteiro ou outro);
 - e. Classificação da reclamação, considerando os 31 temas listados na Tabela 4;
- c) Anexar documentos;
- d) Consultar o estado do processo;
- e) A sequência de análise do processo;
- f) Visualização de estatísticas;
- g) Obtenção de relatórios.

A especificação tecnológica da Base de Dados/Sistema de Informação é apresentada na Figura 3.

A EPAL deve designar um administrador do sistema de gestão de bases de dados/informação e disponibilizar técnicos para introduzir dados e realizar o acompanhamento junto dos requerentes/reclamantes. Estes técnicos devem estar associados ao Secretariado da GLC.

Figura 3 – Especificação do sistema de gestão de bases de dados/informação do MFRR do PALS4



3.6. Análise e Resposta

A análise dos registos e o encerramento do processo são da responsabilidade do GLC da EPAL, ficando pendentes os casos sujeitos à Comissão de Recurso.

As sugestões são registadas e devem ser analisadas nas reuniões de direcção do projecto.

Os pedidos de esclarecimento e as reclamações devem ser respondidos dentro do prazo definido no mecanismo (isto é, até 25 dias úteis). Se as reclamações não forem resolvidas no prazo de 25 dias úteis, o reclamante será informado do progresso, do motivo do atraso e do prazo dentro do qual será tomada uma decisão.

A documentação das reuniões deve ser feita através de actas de reunião.

As decisões das comissões serão notificadas ao reclamante por escrito, através dos pontos focais municipais e comunitários, e também por telefone, através do Secretariado do GLC.

No caso de reclamações não identificadas por razões associadas à privacidade do reclamante, a decisão pode ser consultada através de um aviso afixado na Administração Municipal.

Se a reclamação tiver sido apresentada por e-mail, será fornecida uma resposta por e-mail.

A Tabela 10 apresenta um resumo dos meios que serão utilizados para comunicar as decisões tomadas pelas comissões.

Tabela 10 – Meios utilizados para notificar as decisões tomadas pelas comissões

Tipo de processo		Telefone	e-mail	Carta	Aviso na Administração municipal	Parte envolvida no processo
Activos e Construção	Processo com identificação pessoal	x	x	x	--	Pontos focais municipais e comunitários
	Processo sem identificação pessoal	--	--	--	x	Administração municipal
VBG / E O/ PARA O	Processo com identificação pessoal	x	x	x	--	Subcomissão de serviços especializados de apoio às mulheres
	Processo sem	--	--	x	--	Subcomissão das Mulheres
Tipo de processo		Telefone	e-mail	Carta	Aviso na Administração municipal	Parte envolvida no processo

	identificação pessoal					Serviços de acompanhamento especializados
--	--------------------------	--	--	--	--	---

Se o requerente ou reclamante não puder ser localizado, será enviada uma mensagem através do ponto focal comunitário ou do ponto focal municipal para solicitar que contacte o GLC ou os pontos focais

As cartas de decisão serão entregues ao requerente ou reclamante em mão por representantes do GLC ou dos pontos focais associados ao projecto. Excepto nos casos em que a notificação é efectuada através de um Aviso da Administração Municipal, o requerente ou reclamante assina o formulário de registo para confirmar a recepção.

As cartas não serão deixadas com qualquer outra parte, por exemplo, com autoridades tradicionais/sobas, para aguardar recolha.

As reclamações que passem pelo Recurso sem terem sido resolvidas de forma satisfatória para o reclamante podem, sem custos, prosseguir com o assunto através dos Tribunais Angolanos.

3.6.1. Reclamações relacionadas com bens e obras

A análise e a reparação das reclamações apresentadas por requerentes ou reclamantes relativamente a bens e obras, ou a outros temas excluindo VBG/EAS/AS, pode ser feita::

- Imediatamente, no local da ocorrência;
- Através das comissões de reclamações.

Em ambos os casos, a documentação é essencial para atestar a evidência do processo.

Durante a implementação do Plano de Acção de Reassentamento, a Comissão Central de Reclamações e a Comissão de Recursos reunir-se-ão de duas em duas semanas durante a primeira e a terceira semana do mês e duas vezes durante a segunda e a quarta semana. Assim que o nível de reclamações gerado for conhecido, os períodos de reunião agendados podem ser encurtados ou prolongados conforme necessário. Ele espera que, à medida que a expropriação de terras for concluída, a Comissão de Recursos possa reunir-se com menos frequência.

Os recursos contra as decisões do Tribunal Provincial ou o resultado de procedimentos consuetudinários devem ser apresentados ao GLC no prazo de 10 dias úteis a contar da data de recepção da decisão.

Os pedidos relacionados com reivindicações de terras não fundamentadas devem ser apresentados no prazo de 5 dias úteis a contar da ocorrência.

3.6.1. Reclamações relacionadas com VBG/EAS/AS

A VBG é considerada como todas as situações que causam danos ou sofrimento físico, sexual ou psicológico devido a situações de discriminação baseada no género, abuso de poder ou falta de respeito pelos direitos constitucionalmente consagrados.

No âmbito da VBG, existem três situações muito comuns em projectos de construção:

- a) Exploração sexual - esta categoria inclui abuso efectivo ou tentativa de abuso, abuso de poder ou abuso de confiança em relação a pessoas que se encontrem numa posição mais vulnerável, para fins sexuais, incluindo, mas não se limitando a, obtenção de uma vantagem financeira, social ou política, através da exploração sexual de outra pessoa;
- b) Abuso sexual – intrusão física de natureza sexual, efectiva ou ameaçada, forçada ou levada a cabo de forma coerciva devido a condições desiguais;
- c) Assédio sexual – atitudes e comportamentos ofensivos e humilhantes, normalmente associados a ambientes de trabalho, associados a avanços sexuais indesejados, pedidos ou exigências de favores sexuais e conduta verbal ou física.

A assistência com reclamações de VBG/EAS/AS deve ser realizada tendo em conta os princípios de:

- a) Confidencialidade e consentimento informado;
- b) Segurança;
- c) Sem discriminação;
- d) Respeito;
- e) Acesso a serviços de assistência.

O/a reclamante de VBG/EAS/AS deve ser informado/a de que:

- a) Apenas com o seu consentimento informado o caso pode ser partilhado para resolução;
- b) O sigilo e a confidencialidade prevalecem ao longo de todo o processo de análise;
- c) A partilha de informações será feita de forma segura e ética;
- d) Conta com o apoio de uma comissão especializada, bem como de uma rede de prestadores de serviços especializados;
- e) A comissão especializada compromete-se, através de um acordo de confidencialidade, a manter absoluto sigilo;
- f) A análise do caso apresentado pode ser interrompida, se assim o desejar o/a denunciante.

Os casos de VBG/EAS/AS exigem o consentimento informado do/a sobrevivente, protocolos de partilha de informações e procedimentos de análise que garantam a confidencialidade e o anonimato. A segurança e a monitorização adequada da sobrevivente devem ser asseguradas desde o início até ao fim do processo em relação a:

- a) Meios de subsistência;
- b) Apoio psicossocial (obrigatório);
- c) Apoio médico (obrigatório);
- d) Apoio jurídico (obrigatório);
- e) Segurança e abrigo.

As reclamações relacionadas com casos de VBG podem incluir:

- Violência física;
- Violência psicológica ou abuso emocional;
- Violência sexual;
- Abuso económico e negação de recursos, serviços e oportunidades;
- Exploração e abuso sexual;
- Assédio sexual.

A Exploração e Abuso Sexual e o Assédio Sexual são as situações mais frequentes em Angola em projectos de construção. No entanto, não devem ser excluídas outras situações.

Qualquer ocorrência relacionada com VBG/EAS/ES deve ser comunicada ao GLC no prazo de 24 horas após a ocorrência, sendo da responsabilidade do GLC informar imediatamente o BM até 24 horas após receber a reclamação no MFRR.

O GLC deve assegurar o anonimato das partes envolvidas no processo e encaminhar imediatamente a vítima para instituições específicas (ver Tabela 7) onde receberá o acompanhamento adequado, bem como nomear um conselheiro para acompanhar o/a sobrevivente.

As reclamações sobre VBG/EAS/ES são analisadas pela Subcomissão de Mulheres. Se não houver resolução, os casos serão encaminhados para a Comissão de Recurso e, posteriormente, para o Tribunal.

3.7. Relatórios de monitorização e avaliação

Os empreiteiros devem enviar relatórios de monitorização mensalmente à EPAL, através do GLC, utilizando o procedimento de comunicação definido no âmbito do projecto.

A EPAL deve enviar relatórios de monitorização trimestralmente ao BM, utilizando o procedimento de comunicação definido no âmbito do projecto.

Os relatórios de monitorização devem incluir uma análise longitudinal dos registos, por tipo de registo e resolução, bem como as acções de monitorização desenvolvidas para a divulgação e implementação do mecanismo, e recomendações para melhorar a implementação do mecanismo.

Com a implementação do mecanismo, a EPAL deve, anualmente, preparar um relatório de avaliação com base num inquérito aos pontos focais municipais e comunitários, membros de comissões e subcomissões e uma amostra da população interessada e afectada pelo projecto, com vista a analisar, de forma independente, a eficácia da aplicabilidade do MFRR. Os indicadores destacados na Tabela 11 devem ser considerados no âmbito das avaliações anuais.

Tabela 11 – Indicadores a avaliar anualmente

Indicadores de avaliação	
Pontos focais municipais e comunitários	- Tempo de envolvimento com a implementação do mecanismo - Satisfação com o mecanismo em termos de divulgação, tramitação de processos, acções de formação/reciclagem, comunicação do GLC com os pontos focais, disponibilização de materiais de apoio aos pontos focais, reuniões de análise, resolução de reclamações - Pontos críticos do mecanismo - Proposta para melhorar o mecanismo
Comissões e Subcomissões	- Tempo de envolvimento com a implementação do mecanismo - Satisfação com o mecanismo em termos de divulgação, tramitação de processos, acções de formação/reciclagem, comunicação entre o GLC e as comissões, reuniões de análise, resolução de reclamações - Pontos críticos do mecanismo - Proposta para melhorar o mecanismo
População interessada e afectada	- Conhecimento do mecanismo (espontâneo ou sugerido) - Participou numa sessão em que o mecanismo foi apresentado? - Já alguma vez utilizou o mecanismo ou conhece alguém na comunidade que o tenha utilizado? Para que fins (sugestão, reclamação ou pedido de esclarecimento)? - Satisfação com o mecanismo em termos de divulgação, tramitação de processos, resolução de reclamações, apoio dos pontos focais municipais e comunitários - Pontos críticos do mecanismo - Proposta para melhorar o mecanismo

ANEXOS

Anexo I - Recrutamento de pontos focais comunitários



EMPRESA PÚBLICA DE ÁGUAS, EPAL – E.P.
CONTRIBUINTE N.º 5410011109

UNIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROJECTO PALS4

PROJECTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE LUANDA, SISTEMA 4 - BITÁ
RECRUTAMENTO DE PONTOS FOCALIS COMUNITÁRIOS

NOME RECRUTADOR(A)		DATA		DIÁ	MES	2023
TELEFONE		NÚMERO DO FORMULÁRIO				

INFORMAÇÕES GERAIS DO PONTO FOCAL COMUNITÁRIO

NOME				ZONA DE RESIDÊNCIA	
DATA NASCIMENTO	DIÁ	MES	ANO	COMUNA DE RESIDÊNCIA	
SEXO	FEMININO ☐	MASCULINO ☐	MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA		
IDADE				TELEFONE	
BI NÚMERO				TELEFONE ALTERNATIVO	
PROFISSÃO					

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PONTO FOCAL COMUNITÁRIO

GOSTA DE REALIZAR TRABALHO COMUNITÁRIO?	SIM ☐	NÃO ☐	QUE TIPO DE TRABALHO COMUNITÁRIO COSTUMA REALIZAR NO BAIRRO?	
ESCOLARIDADE	SABE LER/ESCREVER ☐	ENSINO PRIMÁRIO ☐	ENSINO SECUNDÁRIO ☐	ENSINO SUPERIOR ☐
QUE LÍNGUAS NACIONAIS SABE FALAR?				
TEM DISPONIBILIDADE PARA PARTICIPAR EM FORMAÇÕES SOBRE O MECANISMO DE FEEDBACK E REPARAÇÃO DE RECLAMAÇÕES DO PROJECTO?	SIM ☐	NÃO ☐	TEM DISPONIBILIDADE PARA INFORMAR SOBRE O MECANISMO DE FEEDBACK E REPARAÇÃO DE RECLAMAÇÕES DO PROJECTO À POPULAÇÃO?	SIM ☐
				NÃO ☐
TEM DISPONIBILIDADE PARA ENTREGAR E RECEBER FORMULÁRIOS DE REGISTOS DE RECLAMANTES NA SUA RESIDÊNCIA?	SIM ☐	NÃO ☐		
PARA ENTREGAR E RECEBER FORMULÁRIOS DE REGISTOS DE FEEDBACK E RECLAMAÇÃO À POPULAÇÃO DO SEU SECTOR/BAIRRO	QUAL O MELHOR DIA DA SEMANA?			
	QUAL O MELHOR HORÁRIO?			
COMPROMETE-SE A GUARDAR SIGILO E A CONFIDENCIALIDADE SOBRE OS REGISTOS QUE VAI RECEBER?	SIM ☐	NÃO ☐	ESTÁ DISPONÍVEL PARA SER CONTACTADO REGULARMENTE PELO GABINETE DE LIGAÇÃO COMUNITÁRIA DA EPAL OU PELOS PONTOS FOCALIS MUNICIPAIS?	SIM ☐
				NÃO ☐

➔



EMPRESA PÚBLICA DE ÁGUAS, EPAL – E.P.
CONTRIBUENTE N.º 54130011109

UNIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROJECTO PALS4

PROJECTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE LUANDA, SISTEMA 4 - BITÁ
RECRUTAMENTO DE PONTOS FOCAIS COMUNITÁRIOS

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ (nome), portador(a) do bilhete de identificação número _____, residente na zona/bairro _____, comuna _____, município _____, aceito por minha livre vontade participar no **PROJECTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE LUANDA, SISTEMA 4 - BITÁ** como ponto focal comunitário do Mecanismo de Feedback e Reparação de Reclamações, durante o período de vigência do mesmo.

No âmbito deste termo, comprometo-me:

- a) A participar nas acções de formação para implementação do mecanismo;
- b) A tratar os registos de forma sigilosa e confidencial, não divulgando a terceiros a informação;
- c) A entregar os registos aos representantes do Gabinete de Ligação Comunitária ou aos Pontos Focais Municipais designados para o efeito;
- d) A apoiar no preenchimento do registo sempre que solicitado;
- e) Arquivar os registos em local seguro;
- f) Apoiar na divulgação do mecanismo;
- g) A encaminhar imediatamente os casos de VBG/EAS/AS para o Gabinete de Ligação Comunitária;
- h) Não dar opiniões pessoais sobre o pedido de esclarecimento ou reparação da reclamação aos reclamantes;
- i) A participar em reuniões de mobilização que estejam relacionadas com consultas à população sobre o projecto e em reuniões da Comissão Local de Reclamações;
- j) Apoiar a divulgação e a mobilização de população para as consultas sobre o projecto;
- k) A recomendar pontos focais comunitários alternativos caso, por razões de força maior, não possa estar associado(a) ao termo de compromisso que agora assino.

Luanda, aos ____ de _____ de 2023

(assinatura)

Anexo IIA – Formulário de Registo

Nota: o formulário de recrutamento estará sujeito a formatação gráfica para a fase de implementação.

Compromete-se a responder até à data: __/__/____ (não preencher)

Se tal data não for possível, o requerente será notificado da decisão antecipada antes da data:
__/__/____ (não preencher)

Comentário da Comissão após a reunião de análise:

Assinatura:

Data: __/__/____

Parecer do GLC (em conformidade com a opção 4.12 do BM e o EPR):

Assinatura:

Data: __/__/____

Resposta ao requerente/reclamante (conteúdo a incluir na carta a ser entregue ao requerente/reclamante):

Assinatura:

Data: __/__/____

Para reclamações, anexar:

- a) ;
- b) Qualquer prova/evidência da reclamação;
- c) Documentação sobre o terreno ou propriedade, incluindo títulos de propriedade, contratos de arrendamento ou acordos de uso/arrendamento.

Comunicação ao requerente/reclamante:

Comunicação telefónica	Data: __/__/__
Comunicação presencial	Data: __/__/__
Aceitação da resposta	Sim ☐ Não ☐
Assinatura do registo de controlo no ponto focal	Data: __/__/__

Comprovativo de entrega ao requerente/reclamante

Data: __/__/__ Referência

--	--	--	--

Eu, _____ (nome), titular do cartão de identificação n.º _____, residente na zona/bairro _____, comuna _____, município _____, declaro que o recebi do Sr. _____ (opcional se o requerente/reclamante pretender manter a privacidade) o registo de:

Sugestão ☐

Pedido de esclarecimento ☐

Reclamação ☐

para o Projecto Águas de Luanda Sistema IV – Bitá (PALS4).

Assinatura: _____

Relação com o projecto: _____

Anexo IIB – Registo de controlo da correspondência do ponto focal

Referência	Data de entrada no ponto focal	Data da informação a representante de EPAL/ GLC	Entrega da resposta ao requerente/reclamante	
			Data	Assinatura

Anexo III – Acordo de Confidencialidade

ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE

Eu, _____ (nome), titular do bilhete de identidade n.º _____, na qualidade de _____ (descreva em pormenor o papel que desempenha no projecto) do Mecanismo de Feedback e Reparação de Reclamações (MFRR) do Projecto Águas de Luanda Sistema IV – Bitá (PALS4), tenho conhecimento de que terei acesso a informação privilegiada e confidencial sobre sugestões, reclamações e pedidos de esclarecimento e comprometo-me a não divulgar a terceiros informação que viole a confidencialidade da informação que será analisada pelas comissões de avaliação, e a comunicar as decisões exclusivamente a quem tem direito.

Reconheço ainda que, no caso de reclamações associadas a Violência Baseada no Género, Abuso e Exploração e Assédio Sexual, devido à elevada sensibilidade dos temas, a confidencialidade, o anonimato, o respeito, a não discriminação e a segurança da sobrevivente são princípios fundamentais do MFRR, pelo que me comprometo a tratar toda a informação com níveis reforçados de confidencialidade e a nunca expor as sobreviventes destes actos.

Comprometo-me igualmente a manter a informação num local seguro, no âmbito do processo de comunicação com o Gabinete de Ligação com a Comunidade da EPAL e com o requerente/reclamante, e assumo que é proibido armazenar, divulgar ou fornecer, directa ou indirectamente, qualquer informação que identifique pessoalmente o requerente/reclamante.

Se qualquer violação da confidencialidade for da minha responsabilidade, tenho conhecimento de que poderão ser aplicadas sanções civis, contratuais e/ou criminais.

Data: __/_____/_____

Assinatura: _____

Anexo IV – Consentimento informado

CONSENTIMENTO INFORMADO

Data: __/__/____ Referência

--	--	--	--

Eu, _____ (nome), ao assinar este consentimento informado no âmbito do Mecanismo de Feedback e Reparação de Reclamações (MFRR) do Projecto Águas de Luanda Sistema IV – Bitá (PALS4), dou a minha autorização para que a informação por mim partilhada seja examinada com confidencialidade e sigilo pela Subcomissão de Mulheres do Projecto, ou por outras Comissões associadas ao Projecto, a fim de analisar devidamente a minha reclamação relacionada com Violência Baseada no Género, Exploração e Abuso Sexual ou Assédio Sexual.

Concordo que:

- a) É nomeado um conselheiro para dar seguimento à minha reclamação;
- b) O conselheiro nomeado assegurará a minha segurança, dignidade e bem-estar. ser;
- c) Tenho o direito de decidir que informações posso partilhar voluntariamente e sem coacção;
- d) Tenho o direito de decidir se partilho o meu caso com os meus pais, tutores ou familiares, se eu for menor e a minha segurança estiver em risco;
- e) Posso pedir à Subcomissão das Mulheres outro conselheiro, se sentir que o meu caso não está a ser devidamente acompanhado;
- f) Tenho o direito de ser informado sobre os procedimentos de acompanhamento e, se houver alterações, sobre os motivos subjacentes;
- g) A minha confidencialidade está assegurada e apenas os meus dados pessoais são autorizados, com o meu consentimento prévio, a outras partes envolvidas na análise da minha reclamação;

H) Se eu decidir retirar a reclamação, o meu caso será encerrado e não serão tomadas quaisquer outras medidas de apoio ao MFRR do PALS4.

Aceito o encaminhamento do meu caso para instituições específicas designadas pela Subcomissão das Mulheres, onde receberei o apoio médico, psicossocial e jurídico adequado.

Assinatura do/a reclamante: _____

Assinatura do/a representante (se menor): _____

Autorizo a partilha dos meus dados pessoais para efeitos de análise da minha reclamação

Data: __/__/____ Assinatura:

Pretendo retirar a minha reclamação e compreendo que o meu processo será encerrado

Data: __/__/____ Assinatura:

REFERÊNCIAS

DAR (2019a). Avaliação de Impacte Ambiental e Social, Sistema Bitá IV - Esquema de Abastecimento de Água – EVT, Anexos (AN18058-0100D-RPT-ENV-03 REV 3), Maio de 2019. Luanda: DAR.

DAR (2019b). Sistema Bitá IV - Esquema de Abastecimento de Água - TFS, ESIA e Documentos de Concurso para as 4 Redes de Distribuição DC - Quadro de Política de Reassentamento (AN18058-0100D-RPT-ENV-01 REV 6). Luanda: Dar.

MEA/PDISA 2 (2023). Mecanismo de Resolução de Reclamações (MRR): Âmbito, Abordagem de Resolução, Monitorização, Relatórios e Formulários, Ministério da Energia e Águas/Projecto de Desenvolvimento Institucional do Sector da Água, Abril de 2023.



GOVERNO DE
ANGOLA

REPÚBLICA DE ANGOLA
EMPRESA PÚBLICA DE
ÁGUAS DE LUANDA

Projecto Águas de
Luanda Sistema IV -
Bita (PALS4)

Mecanismo de Feedback e
Reparação
de Reclamações (M FRR)

ANEXO E. CÓPIA DE PROCEDIMENTOS DE "PROBABILIDADE DE ACHADOS"

ANEXO E. CÓPIA DO PROCEDIMENTO DE ACHADOS FORTUITOS

Todos os Empreiteiros deverão ter em conta que será concedida ao Ministério da Cultura (MC) e ao Instituto Nacional do Património Cultural (INPC) a oportunidade de controlar o trabalho nas imediações de locais arqueológicos conhecidos e supostos. Como tal, os Empreiteiros deverão conceder aos representantes do MC/INPC acesso a todas as partes dos locais do Bita IV durante o período de construção. Nesse sentido, o termo local arqueológico será utilizado para abranger todos os locais de natureza arqueológica, histórica ou cultural que sejam do interesse do MC/INPC.

O MC será considerado o proprietário de todos os locais após declarar ou supor o seu valor arqueológico, quer se encontrem em propriedade privada ou pública, abrangida ou não pelo direito de passagem.

Antes de dar início ao trabalho, os Empreiteiros deverão preparar uma lista de acções que os seus engenheiros, supervisores administrativos e trabalhadores deverão seguir caso descubram vestígios arqueológicos não registados. Esta lista irá incluir detalhes de contacto do inspector local do MC/INPC e da equipa de gestão da construção, incluindo a EPAL PIU. Todos os gestores da área, chefes de turno e supervisores administrativos irão receber cópias da lista, e estas serão também afixadas em locais como escritórios do local, dos cronometristas e nas zonas de trabalho.

Antes de dar início ao trabalho nas imediações de locais arqueológicos, o Empreiteiro deverá reunir com os representantes da PIU e do MC/INPC de forma a garantir que são tomadas as medidas adequadas para proteger estes locais, tal como especificado pelo MC.

Todos os locais arqueológicos conhecidos ou recém-descobertos deverão ser “interditos” a equipas de construção, quer estejam ou não em serviço, excepto com a autorização expressa da PIU. Esta autorização apenas será concedida se for necessário acesso para protecção do local ou para garantir a segurança pública e/ou dos trabalhadores.

Os Empreiteiros deverão ter em conta nos seus programas de trabalho a existência de locais arqueológicos conhecidos, assim como a necessidade de uma inspecção durante a construção por parte do MC/INPC.

Se forem descobertos novos vestígios arqueológicos durante a realização dos trabalhos, o Empreiteiro deverá informar o MC e a PIU imediatamente. Nestes casos, o Empreiteiro deverá ajustar e/ou adiar as suas actividades nas imediações desses locais, e/ou utilizar outras fontes de materiais caso o local se encontre integrado numa área de abastecimento ou numa pedreira, de forma a permitir que o MC/INPC realize inspecções e escavações de recuperação de emergência. O trabalho nas imediações de vestígios investigados não poderá ser retomado até que seja concedida uma autorização por escrito por parte do MC.

Respeitante às cláusulas relevantes das Condições do Contrato, não será concedida uma prorrogação do prazo ou do pagamento de despesas para ajustar a sequência de trabalho. A PIU apenas poderá conceder uma prorrogação se o trabalho tiver sido suspenso devido a uma inspecção arqueológica.

As responsabilidades dos Empreiteiros relativamente a locais arqueológicos abrangem danos realizados por trabalhadores da construção, em serviço ou não, cuja reparação será paga pelo Empreiteiro. A violação sucessiva de locais por parte dos trabalhadores tornará o Empreiteiro passível de pagar o reforço do local da obra.

ANEXO F. DISCUSSÕES DO GRUPO ALVO E CONSULTAS DA ESIA

B6 – Grupos de Discussão e Consultas Públicas

População	A área do CD Ramiros é sobretudo composta por residentes das províncias de Kwanza Sul, Luanda, Malange e Lubango, que se deslocaram para Luanda durante a guerra civil à procura de melhores condições de vida. A maior parte vivia anteriormente noutros bairros da capital, designadamente Prenda, Viana, Vila Alice, Gamek, Dangereux, Benfica, Zona Verde, Nova Vida e Sambizanga e instalaram-se em Ramiros motivados pelo sonho de terem a sua própria casa. A motivação para se instalarem na zona deveu-se à guerra civil, à procura por melhores condições de vida e o sonho de terem a sua própria casa. Agregados familiares: na sua maior parte alargados, com entre 4 e 18 membros. Estes incluem, tias, primos, cunhados, irmãos, sobrinhos e netos. Uma mulher camponesa de 76 anos, responsável por cinco netos menores, participou na consulta. A vizinhança tem sentido um crescimento da população significativo. Línguas predominantes: português e ngoya.
Educação	O bairro não tem uma escola pública. As crianças dedicam-se sobretudo aos seus estudos e pequenas tarefas domésticas. Nas famílias com um “negócio a partir de casa” as crianças ajudam desde os 6/7 anos, servindo ao balcão. A ausência de escolas contribui para a vulnerabilidade de adolescentes e jovens.
Emprego	A maior parte da população activa trabalha no mercado informal. Homens: - Taxistas de motorizadas; - Condutores. Mulheres: - Venda de produtos agrícolas e necessidades básicas. No mercado formal, executam funções como: - Polícia; - Militares; - Trabalhadores domésticos; - Electricistas. Cerca de 95% das famílias enfrentam sérias dificuldades económicas e têm acesso limitado a recursos financeiros.
Juventude e Género	Existem poucos relatos formais de violência doméstica, sendo o bairro descrito como solidário e organizado por zonas. No entanto, têm havido relatos de violência doméstica escondida, com ofensas à integridade física que não são reconhecidas publicamente. Tem havido também relatos de violência cometida por mulheres contra homens. Entre os adolescentes (com 12 e mais anos), foram identificados os seguintes riscos: - Consumo de álcool (rapazes); - Prostituição (raparigas); - Gravidez precoce; - Abortos clandestinos em raparigas com idades entre os 13 e os 14 anos. Foram identificadas raparigas com idades entre 12 e 13 anos envolvidas em prostituição. Em muito casos, os parceiros não assumem a paternidade, deixando o cuidado das crianças aos avós maternos. A ausência de escolas e de centros de lazer agrava para a vulnerabilidade dos jovens.
Habitação	A maior parte dos habitantes é dona da sua própria casa, casas estas construídas com blocos e cobertas com chapas de zinco.
Saúde	Muitos dos habitantes têm lotes de terreno adjacentes às suas casas. Não há nenhum hospital no bairro. Foram relatados casos de: - Abortos ilegais; - Gravidez de adolescentes; - Consumo de álcool entre adolescentes. Os habitantes exprimiram preocupações sobre a ausência de quartéis de bombeiros em todo o município de Belas. A água é abastecida por cisternas (10.000 litros a 36.000 Kz; jerricãs de 20 litros a 200 Kz). Apenas cerca de 5% dos habitantes tem um acesso relativamente estável à água.
Segurança	A taxa de criminalidade é elevada. Foram relatadas as seguintes situações: - Roubos à mão armada; - Roubo de motociclos; - Homicídios; - Invasões de domicílios usando carrinhas para transportar bens roubados; - Utilização de TPA durante roubos. Não há nenhuma esquadra de polícia no bairro. No entanto, quando há conflitos, a polícia é muitas vezes chamada, mas não aparece, argumentando que não tem pessoal ou veículos. A insegurança afecta todos os grupos etários. Os habitantes que trabalham foram do bairro enfrentam riscos elevados devido ao seu horário de trabalho e a falta de segurança.
Problemas da Comunidade /	Problemas principais: - Desemprego;

Expectativas	- Crime; - Falta de água; - Falta de electricidade; - Prostituição; - Alcoolismo; - Falta de infraestruturas; - Falta de estradas de acesso; - Ausência de serviços públicos; - Pó decorrente de trabalhos de construção. Observou-se que o crescimento da população não foi acompanhado por desenvolvimento de infraestruturas.
Serviços à comunidade e Serviços Públicos	O bairro não tem: - Escola pública; - Hospital; - Estradas pavimentadas; - Sucursais bancárias; - Abastecimento regular de água pública; - Abastecimento regular de electricidade pública; - Esquadra da polícia; - ONG. Cerca de 99% da energia provém de geradores privados. As estradas de acesso são más. Foram realizados movimentos de terra apenas para permitir a passagem de uma delegação ministerial. O acesso à informação faz-se através do ZAP (canais 7 e 21), assim como redes sociais(Facebook, WhatsApp e TikTok).
Grupos Vulneráveis	Crianças.
Monumentos Patrimoniais e Culturais	Os habitantes manifestaram interesse na preservação da "Rotunda do 28", construída por eles em honra do Presidente José Eduardo dos Santos e mais tarde adoptada como o nome do bairro. Os participantes salientaram que esta é a única rotunda no município de Belas.
Uso do Solo	O uso residencial é predominante. Existem campos adjacentes às habitações onde o seguinte é cultivado: mandioca, quizaca, milho, cebolas, batatas, feijões (espera, cunhado e macunde), cana de açúcar, amendoim, banana-pão, folha de abóbora, beringela, quiabo, uce, papaia, maracujá, manga e romã. A maior parte da produção destina-se ao consumo familiar, e os feijões macundo, mandioca, farinha de mandioca, quizaca e o quiabo são vendidos.
Caracterização, Impactos e Mitigações	Os participantes consideram que as características ambientais apresentadas reflectem a realidade local. Contudo, afirmam que os dados sociais sobre o acesso à água e energia não reflectem completamente a situação do bairro. Indicaram que: - 99% consideram que a energia é um problema sério; - 95% enfrentam severas dificuldades económicas; - Apenas cerca de 5% dos habitantes tem um acesso estável à água. Com os trabalhos de construção houve um aumento significativo de poeiras e a implementação de medidas de mitigação efectivas não foi sentida. Relativamente ao MFRR consideram que nem todas as situações exigem uma queixa formal, dada a importância estrutural do projecto.
Expectativas do projecto e Recomendações	Perguntas feitas: 1. Quem será responsável pela ligação interior de torneiras e canalização? 2. A água será fornecida diariamente e a horas específicas? 3. Esclareceu-se que a canalização interior é da responsabilidade do residente e que a intenção é garantir abastecimento diário, com interrupções apenas para manutenção. Recomendações feitas: 1. Fornecimento de máscaras, especialmente para crianças; 2. Melhoramento das estradas de acesso; 3. Atenção à ausência de bombeiros no município de Belas. 4. Consideração das limitações da única estrada de acesso ('dos quebra-molas') durante os trabalhos.

ANEXO G. ANEXO A DO CONTRATO DO EMPREITEIRO

ANEXO A

Monitoramento e Relatórios de Meio Ambiente, Saúde, Segurança e Social

Projeto de Abastecimento de Água de Bita

Ambiental, Saúde, Segurança e Social (ASSS) do Empreiteiro

Pré-Construção e Construção

1. Documentação de Referência do Empreiteiro

Além dos dispositivos incluídos neste documento, o Empreiteiro é solicitado a respeitar todos os requisitos relevantes de monitoramento e apresentação de relatórios, conforme detalhado na Avaliação Final de Impacto Ambiental e Social e Apêndices pertinentes.

2. Gestão de Impactos Ambientais e Sociais da Construção

2.1 Preparação dos Planos de Gestão Ambiental e Social da Construção (PGASCs)

Os Planos de Gestão serão preparados pelo oficial de Meio Ambiente, Saúde e Segurança (ASS) antes do início do projeto. O oficial de ASS do Empreiteiro reportar-se-á diretamente ao Gerente do Local do Projeto, bem como às autoridades externas, conforme necessário. Isto incluirá responder ao pessoal de ASS da Unidade de Implementação do Projeto (UIP) e ao pessoal de ASS do Consultor de Supervisão, conforme requerido. Todos os PGASCs serão revisados e aprovados pela Unidade de Implementação do Projeto (UIP) ou devolvidos ao Empreiteiro para serem editados antes da aprovação.

Os Planos de Gestão que requerem preparação e aprovação através da Unidade de Implementação do Projeto (UIP) devem incluir :

- Plano de Prevenção de Poluição
- Plano de Erosão e Sedimentação do Solo
- Plano de Gestão de Ruído
- Plano de Gestão da Qualidade do Ar
- Plano de Manutenção de Veículos
- Plano de Controlo e Conservação da Qualidade da Água
- Estratégia de Gestão de Resíduos
- Plano de Gestão de Resíduos
- Plano de Gestão de Águas Residuais
- Plano de Gestão de Espécies Invasivas
- Plano de Gestão de Caça e Comércio de Animais Selvagens
- Plano de Gestão do Patrimônio Cultural (incorpora Procedimento de "Descobertas Fortuitas")
- Plano de Gestão do Tráfego
- Plano de Gestão da Força de Trabalho (inclui Mecanismo de Resolução de Queixas de Empregados)

- Plano de Gestão de Violência Baseada em Gênero (VBG), Exploração e Abuso Sexual (EAS)
- Plano de Resposta de Emergência (a incluir Plano de Resposta a Derrames)
- Plano de Gestão de Saúde e Segurança
- Plano de Saneamento (caso não incorporado ao Plano de Saúde e Segurança)
- Plano de Resposta e Gestão de Acidentes / Primeiros Socorros
- Plano de Segurança
- Plano de Ligação com a Comunidade

2.2 Preparação de Registros do PGASC

Além dos PGASCs, o Empreiteiro é solicitado a desenvolver e atualizar regularmente uma série de registros1.

- Desenvolver um Registro de Pessoal e Mão-de-Obra a ser atualizado mensalmente
 - i. Incluir:
 - nome, número da ID / passaporte, idade, nível de emprego (por exemplo engenheiro / geral), estrangeiro ou local, gênero.
 - número de trabalhadores, horas trabalhadas, métrica de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) (porcentagem de trabalhadores com EPI completo, EPI parcial, etc.), violações de trabalhadores observadas (por tipo de violação, EPI ou outro), advertências dadas, repetir advertências, ações de acompanhamento tomadas (se houver)
 - ii. Registrar as somas totais e mudanças mês a mês.
 - iii. Desenvolver Código de Conduta de Donos de Obra e Empregados
 - Consultar e adotar o Apêndice de Avaliação de Impactos Ambientais e Sociais: Projeto de Abastecimento de Água de Bitá: Código de Conduta para Donos de Obra e Empregados.
- Registro de Risco Ambiental (Registro de Aspectos/Impactos) – desenvolvido no início, revisado e atualizado continuamente
- Registros de Mitigações Ambientais:
 - i. poeira: número de bowlers de trabalho, número de regas / dia, número de reclamações, advertências dadas pelo ambientalista, ações tomadas para resolver; destaques do controle de poeira das pedreiras (tampas, sprays, estado operacional); % de caminhões de rocha / despojos com capas, ações tomadas para veículos descobertos;
 - ii. controle de erosão: controles implementados por localização, status de travessias de água, inspeções e resultados ambientalistas, ações tomadas para resolver problemas, reparos de emergência necessários para controlar a erosão / sedimentação;
 - iii. pedreiras, áreas de empréstimo, áreas deterioradas, usinas de asfalto, plantas de lote: identifique as principais atividades realizadas no período coberto pelo relatório e destaque da proteção ambiental e social: desmatamento, delimitação, recuperação do solo, gerenciamento do tráfego, planejamento do descomissionamento, implementação do descomissionamento ;
 - iv. explosão: número de explosões (e locais), status de implementação do plano de detonação (incluindo avisos, evacuações, etc.), incidentes de danos ou

queixas fora do local (fazer referência cruzada a outras seções, conforme necessário);

- v. limpeza de derramamento, se houver: derramamento de material, local, quantidade, ações tomadas, descarte de material (relatar todos os derramamentos que resultem em contaminação da água ou do solo;
- vi. detalhes das plantações de árvores e outras mitigações exigidas realizadas no período coberto pelo relatório;
- vii. detalhes das mitigações de proteção da água e do pântano necessárias no período coberto pelo relatório.
- Registro de Gestão e de Descarte de Resíduos – atualizações diárias
 - i. tipos e quantidades geradas e gerenciadas, incluindo a quantidade extraída (e por quem) ou reutilizada / reciclada / descartada no local;
- Registro de Resíduos Perigosos – atualizado semanalmente ou conforme exigido
- Relatório de Incidentes Ambientais – atualizado conforme exigido
 - i. Inclui contaminação, poluição ou danos no fornecimento de água ou solo .
- Registro de Incidentes de Violência Baseada em Gênero (VBG), Exploração e Abuso Sexual (EAS)– atualizado conforme exigido
 - i. listar novas reclamações (por exemplo alegações de VBG / EAS) recebidas no período do relatório e reclamações não resolvidas do passado por data recebida, reclamante, como recebido, a quem referida para ação, resolução e data (se concluída), resolução de dados relatados ao reclamante, qualquer acompanhamento necessário (outras seções de referência cruzada, conforme necessário).
- Incidentes de SSS da Comunidade – atualizado conforme exigido
- Incidentes de Saúde e Segurança da Força de Trabalho – atualizado conforme exigido (inclui incidentes, acidentes, ferimentos que requerem tratamento e fatalidades)
 - i. Conformidade de documentos com os regulamentos Angolanos de mão-de-obra estrangeira
 - ii. Conformidade de documentos com os Planos de SSA aprovados do empregador
 - iii. Conformidade de documentos com as Leis Trabalhistas Angolanas
- iv. Registro de gênero (para expatriados e locais separadamente): número de trabalhadores femininos, percentual da força de trabalho, questões de gênero levantadas e tratadas (reclamações de referência cruzada ou outras seções, conforme necessário)
- v. Registro do número de acidentes e de dias de trabalho perdidos.
- vi. Registro do número de incidentes que requerem Primeiros Socorros e os resultados.
- vii. HIV/AIDS: registrar o prestador de serviços de saúde, informações e/ou treinamento, localização da clínica, número de doenças não seguras ou tratamentos e diagnósticos de doenças (nenhum nome a ser fornecido)
- viii. Registro de reclamações de empregados e adoção de Mecanismo de Mecanismo de Resolução de Queixas de Empregados
- Registro de Resposta de Segurança e Emergência
 - i. Registro de todos os incidentes relacionados ao local e resposta de segurança e emergência do projeto.

- Registro do Tráfego e de Veículos / Equipamentos
 - i. acidentes de trânsito envolvendo veículos e equipamentos do projeto: fornecer data, local, dano, causa, acompanhamento;
 - ii. acidentes envolvendo veículos ou propriedade não relacionados ao projeto (também relatados sob métricas imediatas): fornecer data, local, dano, causa, acompanhamento;
 - iii. condição geral de veículos / equipamentos (julgamento subjetivo do ambientalista); reparos não-rotineiros e manutenção necessários para melhorar a segurança e / ou o desempenho ambiental (para controlar a fumaça, etc.).
- Procedimento e Registro de Reclamações – atualizado conforme exigido
 - i. Determinar a natureza e o local da reclamação - ambiental (por exemplo ruído ou poeira) ou social.
 - ii. Continuar a investigar totalmente todas as queixas, a fim de obter uma base para mitigação e/ou compensação apropriada.
 - iii. Investigar conforme apropriado a natureza da reclamação – verificar os registros de monitoramento, conduzir ensaios de parâmetro.
 - iv. Registrar todos os incidentes de Violência Baseada em Gênero (VBG), Exploração e Abuso Sexual (EAS). Consultar o Registro de VBG / EAS. Consultar, também, o plano de gestão para orientação processual.
- Registro de Interações com Reguladores – atualizado conforme exigido (identifica agências, datas, assunto, resultados)
- Registro de Licenças e Acordos
 - i. licenças requeridas, licenças recebidas, ações aplicadas àquelas não recebidas.
 - ii. status de licenças e consentimentos
 - listar áreas/instalações com licenças requeridas (pedreiras, centrais de asfalto e de betão, datas de requisição, datas de emissão (ações a serem acompanhadas, se não emitidas), datas apresentadas ao engenheiro residente (ou equivalente), status da área (no aguardo de licenças, em funcionamento, abandonada sem recuperação, plano de desmantelamento sendo implementado, etc.);
 - listar áreas com contratos de posseiros necessários (áreas de empréstimo (áreas de empréstimo e entulhos, locais de acampamento), datas dos acordos, datas apresentadas ao engenheiro residente (ou equivalente);
 - identificar as principais atividades realizadas em cada área no período coberto pelo relatório e os destaques da proteção ambiental e social (desmatamento, marcação de limites, recuperação de solo, gerenciamento do tráfego, planejamento do descomissionamento, implementação do descomissionamento);
 - para pedreiras: status de realocação e compensação (preenchido, ou detalhes das atividades e status atual no período de relatório).
- Registro de Conformidade
 - i. status de conformidade para as condições de todos os consentimentos / autorizações relevantes, para o Trabalho, incluindo pedreiras, etc.): declaração de conformidade ou listagem de questões e ações tomadas (ou a serem tomadas) para alcançar a conformidade;

- ii. status de conformidade do Plano de Gestão Ambiental e Social do Empreiteiro (C-ESMP) / Requisitos do Plano de Implementação Ambiental e Social (ESIP): declaração de conformidade ou listagem de problemas e ações tomadas (ou a serem tomadas) para alcançar a conformidade
- iii. status de conformidade do plano de ação de prevenção e resposta à VBG / AAE: declaração de conformidade ou listagem de questões e ações tomadas (ou a serem tomadas) para alcançar a conformidade
- iv. status de conformidade do Plano de Gerenciamento de Saúde e Segurança re: declaração de conformidade ou listagem de problemas e ações tomadas (ou a serem tomadas) para alcançar a conformidade
- v. outros problemas não resolvidos de períodos de relatórios anteriores relacionados a questões ambientais e sociais: violações continuadas, falha contínua do equipamento, falta continuada de coberturas de veículos, derramamentos não tratados, problemas contínuos de compensação ou explosão, etc. Fazer referência cruzada a outras seções conforme necessário.
- Registro de Supervisão da Saúde e da Segurança
 - i. oficial de segurança: número de dias trabalhados, número de inspeções completas e inspeções parciais, detalhes de relatórios para gerenciamento de construção / projeto;
 - ii. número de trabalhadores, horas trabalhadas, métrica de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) (porcentagem de trabalhadores com EPI completo, EPI parcial, etc.), violações de trabalhadores observadas (por tipo de violação, EPI ou outro), advertências dadas, repetir advertências, ações de acompanhamento tomadas (se houver).
- Registro de Supervisão Ambiental e Social
 - i. ambientalista: dias trabalhados, áreas inspecionadas e número de inspeções de cada (seção da estrada, campo de trabalho, acomodações, pedreiras, áreas de empréstimo, áreas de entulho, rio, etc.), destaques das atividades / descobertas (incluindo violações das melhores práticas ambientais e/ou sociais, ações tomadas), relatórios para especialistas em meio ambiente e / ou social / construção / administração do local;
 - ii. sociólogo: dias trabalhados, número de inspeções parciais e totais do local (por área: seção da estrada, campo de trabalho, acomodações, pedreiras, áreas de empréstimo, áreas de entulho, clínica, centro de HIV / AIDS, centros comunitários etc.), destaques das atividades (incluindo violações de requisitos ambientais e / ou sociais observados, ações tomadas), relatórios para especialistas ambientais e/ou social / construção / administração do local; e
 - iii. pessoa (s) de ligação comunitária (s): dias trabalhados (horas de centro comunitário aberto), número de pessoas atendidas, destaques das atividades (questões levantadas, etc.), relatórios para especialista em meio ambiente e / ou social / construção / administração do local.
- Registro de Acomodações de Trabalhadores
 - i. número de expatriados alojados em acomodações, número de moradores;
 - ii. data da última inspeção e destaques da inspeção, incluindo o status da conformidade das acomodações com a legislação nacional e local e boas práticas, incluindo saneamento, espaço, etc.;
 - iii. ações tomadas para recomendar / exigir melhores condições, ou para melhorar as condições.

- Registro de treinamento - Registro:
 - i. número de novos trabalhadores, número recebendo treinamento de admissão, datas de treinamento de indução;
 - ii. número e datas das palestras de ferramentas, número de trabalhadores que recebem treinamento de Saúde e Segurança Ocupacionais (SSO), ambiental e social;
 - iii. número e datas de sensibilização e / ou treinamento em HIV / AIDS, no. trabalhadores que recebem treinamento (no período coberto pelo relatório e no passado); mesmas perguntas para sensibilização de gênero, treinamento de pessoa de bandeira.
 - iv. número e data de sensibilização e/ou treinamento de Violência Baseada em Gênero (VBG), Exploração e Abuso Sexual (EAS), número de trabalhadores que recebem treinamento em código de conduta (no período coberto pelo relatório e no passado), etc.

3. Requisitos de Monitoramento Ambiental do Empreiteiro D/B

3.1 Requisitos Gerais

1. Para todo monitoramento da qualidade Ambiental (por exemplo QA, ruído e vibração, descarga na superfície e água subterrânea), além de provisões incluídas no documento presente, os Empreiteiros devem avaliar se é necessário ensaio adicional para monitorizar impactos potenciais das suas atividades (por exemplo monitoramento de vibração contínuo ao cruzar sob Via Expressa).
2. Detalhes de monitoramento devem incluir:
 - i. amostragem, metodologias, relatórios de calibração de equipamentos e outros materiais de base, além dos resultados empíricos;
 - ii. detalhes de qualquer evento extremo ou anormal que possa ter influenciado os resultados empíricos;
 - iii. análise das conclusões destacando qualquer mudança significativa e discutindo as causas da mudança;
 - iv. recomendações sobre ações a serem tomadas; e
 - v. acompanhamento das recomendações dos relatórios anteriores.
3. Ministério do Meio Ambiente (MINAMB) pode exigir a sua participação no projeto de monitoramento, para cobrir:
 - i. preparação de SoWs
 - ii. revisão e aprovação de relatórios de empreiteiros
 - iii. recomendações para a UIP quanto a trabalhos adicionais e/ou de reparo.
4. Armazenamento de Materiais
 - i. O armazenamento de combustível deve ser feito em tanques com contenção.
 - ii. aplicar a melhor prática em relação a armazenamento de produtos químicos (por exemplo aceleradores, enrijecedores.
5. Geração e Descarte de Resíduos Sólidos e Líquidos
 - i. seguir procedimentos da melhor prática

Handwritten signature and initials in blue ink.

- ii. Reutilização e Reciclagem de Material (esp. materiais de enchimento, sobras e cofragens utilizadas)
 - iii. doação de materiais para as comunidades locais / PAP realojados.
6. Monitoramento induzido por reclamação
- i. conduzir inspeções do local / monitoramento da qualidade ambiental adicional, conforme requerido para responder às reclamações (por exemplo ruídos, poeira, danos, poluição)

3.2 Requisitos Específicos

3.2.1 Pré-Construção

3.2.1.1 Conduzir Monitoramento das Condições do Local de Linha de Base de pré-construção para todas as seções do projeto antes do início de qualquer trabalho

- a. Incluir identificação de qualquer local sensível a ruído ou poeira, bem como de locais com previsão de mudança significativa induzida pelo projeto.
- b. Incluir edifícios adjacentes aos locais de trabalho, onde for necessário.

3.2.1.2 Conduzir Avaliação da Qualidade do Ar de Linha de Base

- a. Teste para parâmetros - SO₂, Pb, PM₁₀, PM_{2.5}, TSP, NO_x e CO.
- b. Teste em assentamento local ou moradas nas proximidades de cada local do projeto.
- c. Uso de equipamento portátil de fabricante aprovado.
- d. Análise única em cada local antes da construção.
- e. Teste por 1 hora (7-8 da manhã), em qualquer dia menos no Domingo.

3.2.1.3 Conduzir Análise de Ruído de Linha de Base

- a. Testar o ruído ambiente.
- b. Teste em assentamento local ou moradas nas proximidades de cada local do projeto.
- c. Uso de equipamento portátil de fabricante aprovado.
- d. Análise única em cada local antes da construção.
- e. Teste por 1 hora (7-8 da manhã), em qualquer dia menos no Domingo.

3.2.1.4 Conduzir Análise de Qualidade da Água de Linha de Base

- a. Testar em/quanto a:
 - i. Rio Kwanza e outros cursos de água em relação ao projeto:
 - 1. pH, condutividade, cor, Sólidos Suspensos Totais (TSS -Total Suspended Solids), Oxigênio Dissolvido (DO - Dissolved Oxygen) hidrocarbonetos e cloro.
 - ii. Poços vulneráveis dentro de 100 m do local do sítio:
 - 1. Coliformes fecais (por exemplo E.coli)
 - 2. Coliformes totais
- b. Usar AWWA / WHO ou outra norma aprovada de amostragem e análise.
- c. Análise única nos locais aplicáveis antes da construção.

Será emitido um relatório pelo Empreiteiro para cada projeto / seção do projeto (no caso de seções de conduta) detalhando as análises para condição do local de linha de base, qualidade do ar, ruído e qualidade da água.

3.2.2 Durante a Construção

3.2.2.1 Condução de Monitoramento de Ruído e Vibração

- a. 1 dia durante as horas de trabalho, a cada 3 meses (unidades dBA)
- b. Nos locais da construção
- c. Em outros locais – escritórios, acampamentos de trabalhadores, áreas de armazenamento temporário e de manutenção
- d. Em locais fora do estaleiro – poços de empréstimo, pedreiras, pátios de betão pré-moldado
- e. Teste em assentamento local ou moradas nas proximidades de cada local do projeto (receptores sensíveis)
- f. Uso de equipamento portátil de fabricante aprovado.

Será emitido trimestralmente um relatório de monitoramento de Ruído e Vibração, após análise nos locais indicados.

3.2.2.2 Conduzir Monitoramento da Qualidade do Ar:

- a. Testar: SO₂, Pb, TSP, NO_x, CO, PM₁₀ e PM_{2.5}
 - i. Teste por 1 hora (exceto aos Domingos) às 7-8 da manhã.
 - ii. Equipamento portátil de Qualidade do Ar de fabricante aprovado.
 - iii. Conduzir apenas em receptores sensíveis (assentamentos e moradas) em relação a rotas de condutas.
 - iv. Conduzir a cada 2 semanas em receptores sensíveis adjacentes aos Centros de Distribuição (CDs).

Será emitido mensalmente um relatório de monitoramento da Qualidade do Ar após a análise, nos locais indicados.

3.2.2.3 Condução de Análises das Condições de Qualidade da Água

- a. Testar em/quanto a:
 - i. Rio Kwanza e outros cursos de água em relação ao projeto:
 - 1. pH, condutividade, cor, Sólidos Suspensos Totais (TSS -Total Suspended Solids), Oxigênio Dissolvido (DO - Dissolved Oxygen) hidrocarbonetos e cloro.
 - ii. Poços vulneráveis dentro de 100 m do local do sítio:
 - 1. Coliformes fecais (por exemplo E.coli)
 - 2. Coliformes totais
- b. Usar a American Water Works Association (AWWA) / World health Organisation (WHO) ou outra norma aprovada de amostragem e análise.
- c. No Rio Kwanza, conduzir mensalmente, durante 12 meses (ou até que a construção esteja concluída), depois duas vezes ao ano (bianualmente) após a construção.
- d. Para outros locais (se aplicável) conduzir três vezes durante a estação das chuvas (início, meio, fim).

- e. Para poços dentro de 100 m do local do trabalho, conduzir trimestralmente (a cada 3 meses).
- f. Para descargas de água na superfície e água subterrânea, testar o pH, condutividade, cor, THC e cloro.

Será emitido mensalmente um relatório das Condições de Qualidade da Água em relação ao Rio Kwanza; após cada estação chuvosa, análises em três partes em outros cursos de água (se aplicável); e trimestralmente após a análise dos poços, nas proximidades dos locais de obra (se aplicável).

3.2.2.4 Patrimônio Cultural

- a. Com respeito à possibilidade de encontrar artefactos (descobertas fortuitas) durante os trabalhos no solo.
- b. Seguir procedimento de norma do Ministério da Cultura / Instituto Nacional de Patrimônio Cultural para "Descobertas Fortuitas".
- c. Consultar especificamente o Apêndice de Avaliação de Impactos Ambientais e sociais: Procedimento de "Descobertas Fortuitas" para o Projeto de Abastecimento de Água de Bita.

Será emitido no final do projeto um Relatório de Descobertas Fortuitas de Patrimônio, detalhando como o procedimento foi aplicado e qualquer resultado.

PÁGINA DE VERSO
